

MUNICÍPIO DO SEIXAL

CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 26

**Reunião ordinária realizada a
Dezanove de dezembro de dois mil e
dezoito**

SEIXAL

- ORIGINAL -



74 + 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL REALIZADA A 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito realizou-se pelas 15.15 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Morais.

Faltou à presente reunião, por motivos justificados, o Senhor Vereador Joaquim Carlos Coelho Tavares, substituído pela Senhora Vereadora Susete Duarte Pereira Oliveira, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março.

Secretariou a Reunião, a Assistente Técnica, Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galdanim, no uso das suas competências, designada pelo despacho nº 2309-PCM/2017, de 23 de outubro de 2017, e, nos termos da lei aplicável.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu início à reunião municipal, cumprimentou em nome do executivo, todos os municípios, os trabalhadores e a comunicação social. Em relação à composição do executivo municipal, informou que o vereador Joaquim Tavares, se encontrava de férias sendo substituído pela vereadora Susete Oliveira. Começou com o período para intervenção e esclarecimento da população.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

O Senhor João José Carrajola de Abreu, em representação da Comissão da Associação AUGI FF 32, aquilo que os levou a vir aqui teve mais a ver com uma abordagem política urbanística que de algum modo se está a refletir no processo da Quinta do Tomé. A AUGI FF 32 Quinta do Tomé teve uma licença de loteamento emitida no século passado, depois da Câmara Municipal a ter delimitado e ter dito que a reconversão se fazia mediante pedido de loteamento dos interessados e já após o aviso que foi feito, publicado para efeitos da emissão do alvará numa reunião com os técnicos e o senhor vereador, foi-nos dito pelo responsável o senhor engenheiro Vieira, que aquilo era tudo nulo porque nos termos do PDM as AUGI'S tinham que ser reconvertidas pelo plano pormenor. Muito embora o processo fosse até anterior à aplicação da lei das AUGI'S, entendeu-se não avançar e não questionar esta leitura muito embora ela tenha sido inusitada, porque foi dito "vamos fazer um plano de pormenor" e não foi exatamente isto vou caricaturar "só falta mudar as agendas e isto tudo se resolve", ao tempo a equipa técnica que até estava provida digamos de membros ativos, avançou com esses elementos, foi dito que se junta-se e realizasse os estudos das obras de infraestruturas que foi feito. E foram executadas, concluídas não recebidas formalmente mas, estão em funcionamento. A partir de 2005, o processo de reconversão mediante plano de pormenor começou a ter algumas dificuldades, algumas pedras no caminho que até em alguns casos que não poderão ser imputados à Câmara Municipal, sendo que em tempo, recorda, que na altura a CCDR dizia que faltava ali uma vírgula. Perante esta situação e a possível e próxima revisão do PDM, foi sugerido pelos serviços através daquele diploma de renovação das medidas cautelares que algumas AUGI'S fizessem ou regressassem à modalidade de estudo de loteamento e foi por aí que a atual comissão de administração fez. As obras foram feitas e executadas de acordo com projetos aprovados pela câmara, nestas coisas da AUGI. Recordou que até pelo facto de ter colaborado na elaboração inicial, houve uma faze em que andávamos todos a discutir, a trocar informações, o certo é que o tempo



Município do Seixal Câmara Municipal

AN
0

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

passou, e agora depara-se situações, onde existem técnicos que não estão vocacionados para ler o que se passa nos processos de reconversão de tal maneira que se agarram a questões legais, mais se há duas soluções escolhe sempre a que "lixa" mais o município. Exemplo disso é estando as obras todas feitas, há uma senhora engenheira que num dos pareceres no processo diz que a eletricidade tem que ser toda deitada abaixão e fazer uma rede nova, para além de alargar passeios e outras coisas mais, dir-me-ão isto é normal. Não é, porque dizer-se que a lei vai mudando isso é desculpa, até o próprio RGUE já diz claramente no 103, que há um dever de reconversão para além da lei das AUGI'S que se reporta à data da construção, ora não podermos tratar estas questões como processos atuais. No caso concreto na Quinta do Tomé em determinada altura a Câmara Municipal do Seixal por sua iniciativa de outros tempos, outras regras, decidiu entubar a linha de água e colocar dez metros de entulho em cima para fazer uma via de passagem para o outro lado, e quando a nossa equipa técnica e a comissão somos confrontados, verificamos que era pedido que fosse feito um estudo de renaturalização do Rio Judeu e não só, um projeto para o viaduto que depois iria atravessar a tal dita linha de água para o outro lado. Andou-se ali a mastigar um bocado nós tivemos algumas responsabilidades no atraso dos processos, mas o certo é que quando consultámos o mercado para saber o que é que era aquilo, chegámos à conclusão que por preços feitos no mercado aquele estudo custava € 63.000 + IVA, mas se antes daquele estudo que deve ser feito tinha que ser feito um estudo que ainda não obtivemos orçamento, mas o cálculo é provável o estudo geotécnico que obrigasse a que houvesse uma sondas no terreno durante quase um ano, para ver onde é que eram os locais onde o viaduto ia assentar para então ao fim desse ano começar-se a fazer o estudo com resultados sendo que esse estudo custava mais € 17.500 + IVA. Pediu esclarecimentos e ajuda para a resolução do problema.

O Senhor Nuno Alexandre Caldas Cabrita e Cláudia Pinotes Lança, participa nesta reunião por causa de uma reclamação feita ao estabelecimento comercial em Vale de Milhaços o "Bom Café". Foi aberto um processo para averiguação dos ruidos, mas à data já existiam testes acústicos, e durante a altura os testes acústicos foram feitos na altura de baixa e não respondia à realidade da clientela, e do movimento que a casa tem propriamente. O que se passou é que nos últimos testes foram detetados unicamente fora dos limites, mais concretamente às seis da manhã e a porta elétrica que funciona a essa hora também, e perto da meia-noite, o resto não foi detetado. Como foi documentado, as queixas que foram apresentadas dizem respeito um espaço existente por baixo da pastelaria em questão e tem um salão de jogos, os tacos e as bolas do snooker batem no chão, o ruído permanece desde as dezasseis horas até ao fecho. Arrastar cadeiras até ao fecho e a partir das 7 da manhã, disse que ninguém consegue viver com essa situação. Não vê da parte dos proprietários do estabelecimento comercial qualquer intuito ou dinâmica em resolver a situação. Disse que entregou um abaixo-assinado de trinta moradores para pedir uma redução de horário. Solicitou ajuda do município para resolver esta situação, porque ninguém consegue dormir em condições, inclusivamente teve que ir dormir para o sótão do imóvel.

O Senhor João Lopes, representante da Associação de Moradores dos Redondos, muito boa tarde a todos obrigado Senhor Presidente por me dar a palavra quero saudá-lo, quero saudar também as senhoras vereadoras, os senhores vereadores mesa de apoio e todos os presentes, a sua intervenção é simples, é desejar ao Senhor Presidente, às Senhoras Vereadoras, aos Senhores Vereadores, mesa de apoio a todos os funcionários da Câmara Municipal do Seixal, à população do concelho umas festas felizes, um Natal Feliz e um Bom Ano e que nos traga pelo menos mais melhorias sobretudo na população que já está enfim mais venerável porque é essa que precisa mais de nós. Muito obrigado a todos Boas Festas e até um dia.

A Senhora Dulce Loução Sobral, o caso que aqui o traz é o de uma família que está a viver um momento dramático e digo um momento só para aligeirar, porque este momento já foi transmitido à câmara em 2010. Há bocadinho quando esteve à espera e verificou que foi o ano da inauguração deste edifício em que aqui chegou a primeira participação da carência em que esta família está a viver em termos de habitação. É uma família monoparental uma mãe solteira que vive com quatro



Município do Seixal Câmara Municipal

19/12/2018

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

filhos, a casa é feita de madeira, as placas que formam as paredes e teto são talvez de pladur que está ensopado e que parece uma grande caixa de cartão prestes a desmoronar, porque está ensopado em água. Os ratos convivem com as pessoas de noite a senhora vê-se obrigada a espalhar no chão cola e apanha aos grupos de cinco e mais ratos em cada espaço, onde espalha a cola. Isto não é uma situação que se diga agora que é de uma grande importância, isto é de uma importância extrema porque esta mãe apesar das dificuldades, apesar desta situação de não ter modo de agasalhar se quer os filhos ela tem dado o conforto que é possível, tem-nos alimentados, tem-nos educado. Estas crianças na escola têm tido aproveitamento, a mais velha com 17 anos frequenta o 12º ano, a do meio, tem 10 anos frequenta o 5º ano, segundo relatórios da Segurança Social estão bem nutridas, asseadas como se estivessem a viver numa casa normal. É uma mãe que merece o apoio da câmara e não o esquecimento a que tem sido votada, porque em 10 anos alguma coisa poderia ter sido feita. Solicitou ajuda, nem que fosse a título provisório um alojamento para esta família.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, saudou os senhores vereadores bem como todo o público em geral e todos os municípios. Saudou em nome pessoal e agradeceu ao senhor João Lopes a saudação feita, e deseou um Bom Natal. Depois em relação à questão do Dr. João Abreu respondeu que, este é um processo muito complexo, que já tem muito tempo e portanto teve a necessidade de pedir todas as informações importantes. Disse que há aqui um conjunto de coisas que têm ocorrido em termos de legislação e tem criado constrangimentos no desenvolvimento dos processos, contudo julga que será através do reagendamento de reunião e da discussão do assunto em conjunto que se chegará a conclusões. Mostrou-se assim disponível para resolução do problema.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, em resposta à senhora Dulce e respectiva intervenção relativamente à dona Cléria, disse ter conhecimento do processo tendo sido esta identificada com um pedido de realojamento. Disse que a dona Cléria sempre foi informada de que a atribuição da habitação social não era da competência da câmara. A última vez que aqui esteve, foi em fevereiro e portanto o processo, mais uma vez deu entrada no IRHU para atribuição de casa. Foi informada bem como todos os restantes utentes que vêm pedir habitação social, de que isto é um processo moroso e também complexo. É o IRHU que tem a atribuição da habitação social, salientou que desde janeiro até agora, foram rececionados mais de 500 pedidos de habitação social.

Neste momento na Câmara Municipal do Seixal, está a decorrer um processo de realojamento da população que vive em situação de inadaptabilidade acerca de trinta anos, e queremos quer seja a Quinta das Lagoas, quer toda aquela zona envolvente, seja gradualmente realojada e tenham condições mínimas para viver. Disponibilizou-se, para mais uma vez direcionar a dona Cléria e assim que houver uma possibilidade, quer por parte do IRHU ou através de outra entidade, proceder ao realojamento da família. Referiu que duas técnicas iriam fazer esse acompanhamento, e agradeceu que no final da reunião pudessem conversar e prestarem esclarecimentos sobre o processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente ao senhor Nuno Cabrita, disse que esteve a observar o processo e de facto houve uma série de procedimentos que o município desenvolveu para conseguir acompanhar a reclamação. Foi feito um relatório de medição acústica, no qual foi identificada insonoridade sonora, em relação a dois elementos. Tem conhecimento de que seguiu um ofício datado de dia 29 de novembro, para a execução de obras de insonorização relativamente a esses dois aspetos, tendo um prazo de dez dias para a pronúncia de interessados. Esclareceu que terá que se aguardar, e agir em conformidade. Caso não haja acatamento do teor do ofício, poderá ser o estabelecimento comercial encerrado, à semelhança de outras situações, já para não falar no processo de contraordenação que implicará o pagamento de coimas com valores bastante elevados. Aproveitou para fazer um apelo aos proprietários dos estabelecimentos, para que percebam que é melhor e mais barato fazerem as obras de insonorização e preservar não só o seu negócio, os seus postos de trabalho como também a vida dos seus vizinhos, porque é isso que está aqui em causa. Relativamente à AUGI da Quinta do Tomé disse que essa reunião será importante para avaliar a responsabilidades das partes. O Município felizmente tem hoje melhores condições



74 + 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

para investir e para continuar a apoiar a reconversão, é isso que temos vindo a fazer com muitas AUGI'S. Em relação ao problema identificado pela senhora Dulce Sobral relativamente à senhora Cléria, que no momento, se encontra em reunião com as técnicas, para prestarem os esclarecimentos necessários, adiantou que no município do Seixal se está a proceder ao realojamento de 187 pessoas de Vale de Chicharos, numa primeira fase com o primeiro edifício, apesar de competir ao estado central, o que demonstra claramente que este município se preocupa com o bem estar das populações. Adiantou que o Estado Central define e tem a responsabilidade de habitação, mas o Município do Seixal só para este lote irá investir 2.6 milhões e o Estado irá investir 1.6 milhões, ou seja a Câmara investe mais 1 milhão de euros que o Estado. Esclareceu que estas casas não são atribuídas às pessoas, as casas serão arrendadas de acordo com as possibilidades de cada família e as famílias poderão comprar essas casas se assim o desejarem. Por fim o senhor Lopes da Associação dos Redondos, agradeceu as saudações natalícias e retribuiu.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, relativamente à dona Cléria, esclareceu que uma coisa é dizer que no âmbito da gestão do parque habitacional não se tem vaga para acolher esta família, outra coisa é dizer que não é da responsabilidade desta autarquia. É mais dizer que afinal a culpa é dos outros, a culpa é do IRHU e o que vier a seguir. Não, isto tem que ser clarificado, a responsabilidade é desta autarquia. Esta autarquia é que tem que gerir esta situação, existe sim uma responsabilidade por parte do IRHU, o IRHU é uma entidade pública que apenas tem como função conceder comparticipações de empréstimo, mas quem tem que ser promotor desta situação é a autarquia. A autarquia tem que iniciar este processo e junto do IRHU, isto estamos a falar em construções, no que respeita ao que já tem, nós temos aqui uma autarquia que tem um parque habitacional imenso com muitos fogos e dez anos a dizer constantemente que não há, não se entende. Relativamente ao bairro Vale de Chicharos, efetivamente aquele é um problema, tem uma longa história e não vale aqui estar com grandes ondas dizer que a situação não é assim tão limiar. Efetivamente a situação já se deu há muitos anos, nós sabemos também que houve situações irregulares, foram pessoas que foram ocupando ilegalmente aqueles espaços, também sabemos que a autarquia podia ter tido outro tipo de postura relativamente a isso e não deixar, haver mais fiscalização e não houve por isso, daí a situação ter chegado aquele ponto de rotura. Disse que foi preciso o Governo Socialista, vir ter com a autarquia e fizesse com que se iniciasse este processo. Os populares e aqueles residentes cansaram-se, pediram uma audiência neste caso na Assembleia da República, foram ouvidos, a coordenação, o grupo ficou sensível perante aquela situação, inclusive até agendaram um dia vieram ao terreno, vieram visitar as condições e a partir daí a Secretaria de Estado Ana Pinho, iniciou o processo até agora, portanto obviamente que a Câmara está de parabéns nessa situação, porque podia criar problemas e não criou, portanto também acabou por resolver, pensa que é uma situação feliz para todos nós, e não só para aquelas famílias.

O Senhor Nuno Cabrita, salientou que deu entrada agora o documento 73937, um abaixo-assinado dos moradores dos prédios da rua do Infante Henrique e rua antiga Fábrica da Pólvora, junto ao estabelecimento Bom Café, vem por este meio manifestar a indignação quanto à perturbação do sossego alheio por causa dos clientes do café acima mencionado, situado na rua 17. Disse que este café abre às sete da manhã à meia-noite, e após o encerramento os clientes ficam nas imediações do mesmo no exterior, provocando distúrbios junto do estabelecimento, onde estacionam os carros, vandalizam as caixas de correio e as portas dos prédios, existe violação de correspondência, colocação de lixo dentro das caixas de correio, garrafas vazias, chávenas, grafitis e caixotes do lixo incendiados. Os clientes estão frequentemente à entrada dos prédios e tomar copos obstruindo a passagem de quem lá habita, vendo por vezes comportamentos de provocação quando são chamados atenção pelos moradores. É também a destruição de sinais de trânsito, a poluição sonora provocada por carros com sistemas subwoofer e escapes ilegais nas horas de descanso, os clientes que frequentam o café há noite não dos que residem na localidade, saem com os carros a alta velocidade fazendo inclusive rateres derrapagens de pneus que põe em perigo quem circula na via pública. Por vezes circulam motas nos passeios, junto às portas dos prédios. É de salientar que a clientela acima descrita são jovens adultos que frequentam este café, na maioria no período final do



Município do Seixal Câmara Municipal

an+ 0

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

dia e à noite. Pretendemos neste abaixo-assinado a redução do horário do café do seu funcionamento para as 22 horas e abertura para as 8 horas devido ao ruído provocado pela abertura deste café. Solicitar que seja criadas lombas adicionais, porque já foi lá criada uma há pouco tempo, mas não é suficiente, porque é bastante afastada do próprio edifício.

O Senhor João Lopes, disse que já falou com a senhora vereadora sobre essa questão, temos a reunião marcada para o dia 21 com a senhora Dra. Soraia Issufo, sobre a questão do Universo Autista, esclareceu que está a ter uma boa adesão, as coisas estão a correr bem e nessa reunião com a Dra. Soraia, apresentaremos mais documentação para a câmara fazer aquilo que puder.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, adiantou que é um projeto muito importante, e como tal, terá total apoio. Deu apenas uma nota sobre a questão da senhora Dulce Sobral, que no momento se encontrava já no atendimento social, esclarecendo a vereadora Elisabete Adrião, que não conhece a Constituição da República Portuguesa, não conhece as leis de habitação em Portugal, não conhece as competências da Assembleia da República, não conhece as competências do governo e também não conhece as competências da câmara, de acordo com a sua intervenção. De facto o realojamento social em Portugal decorre da constituição e de quem tem essa competência, e de acordo com a constituição, o Município não está de fora, o Município colabora para essa política. De facto o que acontece é que do ponto de vista financeiro, quem tem o maior encargo é o Município, não deveria ser e já agora quem trabalha é o Município e também não devia de ser. Adiantou que na próxima sexta-feira vamos ter a visita do Senhor Primeiro Ministro e do Senhor Secretário de Estado, mas quem andou lá três dias seguidos a trabalhar, desde as sete da manhã até às tantas da noite e a resolver problemas foram a senhora vereadora Manuela Calado, foram os técnicos da Câmara Municipal e trabalhadores, foram os seus adjuntos, e ele próprio, esteve no local a prestar o apoio necessário para o desenvolvimento dos trabalhos.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Tomada de posição:** "Pela melhoria do serviço público de transporte prestado pela Transtejo".

Tomada de Posição

Pela melhoria do serviço público de transporte prestado pela Transtejo

Por definição um Estado de Direito Democrático, como Portugal, deve assegurar aos seus cidadãos os direitos, liberdades e garantias inscritos na Constituição da República Portuguesa e nas leis ordinárias que a concretizam.

Por definição transporte público é um meio de transporte coletivo, em que a propriedade não pertence aos utilizadores, é disponibilizado pelo Estado e permite a deslocação dos cidadãos no seu dia-a-dia, onde a aposta no transporte público de qualidade é uma verdadeira aposta no futuro, na sustentabilidade e na melhoria das condições de vida das populações.

Também por definição a rede de transportes públicos, especialmente nas áreas metropolitanas, deve ser eficiente, adequada e articulada.

Contrariando tudo isto, nas últimas três décadas, temos assistido à degradação do sistema de transportes públicos do país, com privatizações, desinvestimento e desresponsabilização do Estado com prejuízo evidente para a mobilidade das populações.

Nesta matéria o transporte fluvial no Rio Tejo assume uma enorme e estratégica importância na mobilidade das populações da Área Metropolitana de Lisboa, estando constantemente a ser posto em causa por uma política assente na redução do número de trabalhadores e das ações de manutenção regular das frotas da Transtejo, conduzindo a vários cortes na oferta de transporte e à recorrente supressão de carreiras programadas.



Município do Seixal Câmara Municipal

7/115
Q

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

Na verdade desde janeiro de 2011, que a Transtejo tem vindo a suprimir as carreiras que ligam o Seixal ao Cais do Sodré, prejudicando os municípios que utilizam diariamente este meio de transporte nas suas deslocações, forçando-os a procurar alternativas, entre as quais, o transporte próprio, com todos os inconvenientes que tal acarreta.

Recentemente este problema agudizou-se e atualmente o transporte fluvial Seixal – Lisboa e Lisboa – Seixal é efetuado apenas por uma embarcação, resultando em cortes diárias de várias ligações. A situação está de tal maneira insustentável que, na passada, terça-feira os utentes do transporte fluvial sobrelotaram um dos barcos que fazia a ligação Seixal – Lisboa.

Ora esta é uma situação conhecida, debatida, identificada e repleta de promessas sem que nada tenha sido feito, apesar das várias reuniões e reivindicações das comissões de utentes e da autarquia, e de, em junho de 2017, o Ministério do Ambiente ter anunciado um investimento de 10 milhões de euros para o plano de manutenção da frota de navios da Transtejo e Soflusa, promessa que o Governo veio a reiterar em 2018

Não é admissível que os utentes do transporte fluvial e a população do concelho do Seixal sejam assim tratados e que uma ligação que se faz em 20 minutos chegue a demorar até duas horas, tendo em conta o tempo de espera e a reduzida regularidade da ligação.

As promessas novamente feitas pelo Governo no sentido da resolução deste problema voltam a soar a "desculpa" e na prática nada vão resolver no imediato. Urge uma solução estrutural e de investimento claro, mas também no imediato, uma solução conjuntural, capazes de satisfazer a elevada procura deste meio de transporte.

Torna-se necessária uma visão estratégica e integrada, que englobe também a questão do parque de estacionamento do Terminal Fluvial do Seixal, continuando a Câmara Municipal do Seixal disponível para assumir a gestão do mesmo, aguardando resposta do Ministério responsável.

Acreditamos que a gestão municipal, para além dos méritos de poupança imediata para os atuais utilizadores, de reordenamento do estacionamento circundante e de requalificação de uma extensa área e sua dinamização, constitui indubitavelmente um forte incentivo à melhoria da prestação do serviço público de transporte fluvial.

Face ao exposto, a Câmara Municipal do Seixal, reunida a 19 de dezembro de 2018:

1. Exorta o Governo a intervir de forma eficaz neste processo e avançar para a aquisição urgente de embarcações capazes de garantir a regularidade das ligações fluviais entre o Seixal e Lisboa.
2. Afirma a necessidade de, no imediato, se colmatar a insuficiência de barcos da Transtejo através do recurso a soluções de curto prazo que resolvam o problema.
3. Reafirma a mais-valia da Autarquia assumir a gestão do parque de estacionamento do Terminal Fluvial do Seixal, exigindo tratamento idêntico ao adotado para o Cais do Seixalinho, no Montijo;

A tomada de posição foi subscrita por unanimidade.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, apresentou a tomada de posição dizendo que se tem vindo a agudizar a situação da Transtejo, dando origem a uma grande falta na qualidade do serviço público de transporte fluvial e que tem de alguma forma criado transtornos importantes e graves naquele que é a mobilidade da nossa população e também a mobilidade da nossa população do Seixal para Lisboa e no sentido contrário. Disse que nas últimas três décadas, temos assistido à degradação do sistema de transportes públicos do país, com privatizações, desinvestimento e desresponsabilização do Estado com prejuízo evidente para a mobilidade das populações. Adiantou que nesta matéria o transporte fluvial no Rio Tejo assume uma enorme e estratégica importância na mobilidade das populações da Área Metropolitana de Lisboa, estando constantemente a ser posto em causa por uma política assente na redução do número de trabalhadores e das ações de manutenção regular das frotas da Transtejo, conduzindo a vários cortes na oferta de transporte e à recorrente supressão de carreiras programadas. Salientou que desde janeiro de 2011, que a Transtejo tem vindo a suprimir as carreiras que ligam o Seixal ao Cais do Sodré, prejudicando os municípios que utilizam diariamente este meio de transporte nas suas deslocações, forçando-os a procurar alternativas, entre



Município do Seixal Câmara Municipal

mt
Q

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

as quais, o transporte próprio, com todos os inconvenientes que tal acarreta. Recentemente este problema agudizou-se e atualmente o transporte fluvial Seixal – Lisboa e Lisboa – Seixal é efetuado apenas por uma embarcação, resultando em cortes diárias de várias ligações. A situação está de tal maneira insustentável que, na passada, terça-feira os utentes do transporte fluvial sobrelootaram um dos barcos que fazia a ligação Seixal /Lisboa. Esclareceu que esta é uma situação conhecida, debatida, identificada e repleta de promessas sem que nada tenha sido feito, apesar das várias reuniões e reivindicações das comissões de utentes e da autarquia, e de, em junho de 2017, o Ministério do Ambiente ter anunciado um investimento de 10 milhões de euros para o plano de manutenção da frota de navios da Transtejo e Soflusa, promessa que o Governo veio a reiterar em 2018. Deu nota que não é admissível que os utentes do transporte fluvial e a população do concelho do Seixal sejam assim tratados e que uma ligação que se faz em 20 minutos chegue a demorar até duas horas, tendo em conta o tempo de espera e a reduzida regularidade da ligação. As promessas novamente feitas pelo Governo no sentido da resolução deste problema voltam a soar a "desculpa" e na prática nada vai resolver no imediato. Urge uma solução estrutural e de investimento claro, mas também no imediato, uma solução conjuntural, capazes de satisfazer a elevada procura deste meio de transporte. Pelo que se torna necessária uma visão estratégica e integrada, que englobe também a questão do parque de estacionamento do Terminal Fluvial do Seixal, continuando a Câmara Municipal do Seixal disponível para assumir a gestão do mesmo, aguardando resposta do Ministério responsável. Acredita que a gestão municipal, para além dos méritos de poupança imediata para os atuais utilizadores, de reordenamento do estacionamento circundante e de requalificação de uma extensa área e sua dinamização, constitui indubitavelmente um forte incentivo à melhoria da prestação do serviço público de transporte fluvial.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, relativamente ao documento obviamente que o Partido Socialista concorda com o propósito, efetivamente reconhecem as falhas do serviço prestado pela Transtejo e lamenta que a situação tenha chegado a este extremo. O governo entretanto reagiu, a verdade é que devia ter reagido mais cedo, além de ter demitido o vogal da Administração da Transtejo com a responsabilidade operacional, obviamente está a procurar e procurou resolver o problema, tendo já conseguido recuperado o navio da Transtejo referencial Seixal e Lisboa. No presente, entretanto a situação já foi normalizada. Importa também acrescentar que o Primeiro-ministro também já informou a intenção de abrir um concurso, concurso este, com a aquisição de novos navios para reforçar a frota Transtejo e Soflusa, portanto as empresas que garantem a travessia do Rio Tejo e que deverá ser lançado em janeiro. Acrescentou que já foi investido 18 milhões de euros para fazer reparação sobre os navios, porque todos eles precisavam de maior ou menor dimensão. Sugeriu a alteração do documento, e que seja retirado o 4º parágrafo, porque o 4º parágrafo diz, "...nas últimas três décadas, temos assistido à degradação do sistema de transportes públicos do país, com privatizações, desinvestimento e desresponsabilização do Estado..." bom aqui é feita uma avaliação ao sistema de transportes públicos na sua globalidade e considerando que essa avaliação não corresponde à realidade. Tem noção que realmente este sistema de transportes públicos não é o sistema perfeito, reconhece isso, no entanto também não se pode avaliar tudo no mesmo bolo e acha que é necessário todo o trabalho e conhecimento que tem sido feito especialmente por este governo nestas matérias. No que respeita a outro meio de transportes públicos, por exemplo, tem conhecimento que na semana passada o Ministro do Ambiente veio a público, informar que vai adquirir por exemplo 715 autocarros para servir transporte público em todo o país, em que esses autocarros vêm reforçar as frotas de transportes públicos em todo o país, um investimento que ascenderá a 220 milhões de euros. O concurso já foi lançado com quatro concorrentes. Também podemos ir buscar outro assunto por exemplo acerca de dois meses atrás, o Presidente da Área Metropolitana de Lisboa que é o socialista Fernando Medina, também anunciou a criação de uma empresa única de transportes em todos os concelhos, com a comarca carris metropolitana que terá passes únicos com custos máximos de € 40, ora estas medidas foram aprovadas por unanimidade a até aclamação pelos 18 presidentes de câmara da AML, e as quais foram incluídas o orçamento de estado, portanto esta também é uma situação que temos que ter em



Município do Seixal Câmara Municipal

an+ 0

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

conta e por esses motivos é que achamos que seria justo retirar este paragrafo e por isso propomos a alteração e colocamos à consideração do restante executivo.

O Senhor Vereador Francisco Morais, interveio dizendo que o rio é uma fronteira para toda esta população do Seixal principalmente aqui no Seixal, e arrisca quem quer ir até Lisboa, e essa população, é a população mais pobre. É aquela população que paga o passe a € 25 e quando o barco falha, só sobra a Fertagus, o carro e a portagem e para estas pessoas que por norma não têm salários para isso resta aqui apenas fazer a devida homenagem sincero do autor Capicua que diz o seguinte *"E quando o barco falha, Lisboa também falha e fecha. Fecha para as mulheres do cacilheiro. Ali no meio das mulheres no barco da madrugada. Sente a fadiga da lida. Da faxina e da faina pesada. Sofre da dupla jornada, pra pôr comida na mesa. Com a força de matriarca. Que arca com a despesa. E entre toda aquela gente. Ela é só mais uma preta. Só mais uma imigrante. Empregada da limpeza"*. Perante isto o barco tem que continuar, é muito mais económico para poder viajar para Lisboa e não transformar Lisboa em outro país, estamos todos no mesmo país e por isso esta tomada de posição é devidamente justa para essas pessoas.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, disse que gostou muito dessa visão romanceada do vereador Francisco Morais pois sente na pele, na sua casa, do seu agregado familiar é composto por quatro elementos e dois desses elementos viajam para Lisboa e não são pretos nem empregadas de limpeza, sem querer aqui qualquer conotação pejorativa. Toda a gente viaja no barco e o barco eu sei que da navegação corrigia logo e dizia que é o navio, mas simplificando é um barco. É o único transporte social que temos no concelho. Aquilo que o vereador Francisco Morais disse é o único verdadeiro transporte social que permite a travessia para o outro lado. Sendo certo que a situação tem se vindo a degradar nos últimos anos, mas é apenas o culminar de uma degradação que vem mais detrás e o governo do Partido Socialista quando pegou neste dossier começou a investir na manutenção pensando que o problema poderia estar resolvido. Em 2015 - 5.4 milhões de euros em 2016 - 6.1 milhões de euros e nunca chegou, em 2017 - 10 milhões de euros. Chegaram à conclusão que é preciso comprar cerca de 10 navios, serão adquiridos a 5 milhões de euros até ao ano de 2022, ora sucede que que é difícil, também tem dificuldade em explicar às pessoas que estão consigo em casa e que desesperam e a sua filha que chega tarde aos exames e a sua mulher que chega tarde ao trabalho e é desesperante. Mas o navio é como um carro, se eu vou a um stand comprar um carro novo provavelmente esperarei três ou quatro meses, agora imaginem um navio no valor de 5 milhões de euros, não há um stand de navios em que esteja navios na prateleira que o problema se resolva de um dia para o outro. O negócio já foi feito é uma questão de construção, os navios vão ser construídos e o problema vinha detrás, e que tinha muito a ver com a localização dos estaleiros da reparação dos navios se caracterizavam ao longo do Tejo e em que a Transtejo e a Soflusa chegavam para fazer reparações e aqui pediam um milhão, ali pediam meio milhão e os navios andavam quase até partir porque havia esse cartel e era um problema. Outro problema foi também no governo do PAF CDS PSD, em que pensaram caminhando para aquilo que seria a privatização e que para fazer esse caminho era preciso desvalorizar a empresa, e a empresa foi caindo, caindo degradando-se quer para quando fosse vendida pudesse ser atrativa para os investidores privados, a própria estrutura dirigente em na altura fundiu tudo aquilo, que eram transportes na zona Metropolitana de Lisboa e aqui o Seixal ficou como ficou, porque quem mandava lá era os tipos da Carris, as elites de Lisboa e o Seixal seria sempre e foi o parente pobre, de facto é preciso investir, o governo está a fazer aquilo que é possível e o que é necessário para resolver o problema, mas também podemos abrir a porta a outras questões, há relativamente pouco tempo a Presidente da Câmara Municipal de Almada referia e bem e porque não abrir a travessia também aos privados tal como temos no transporte ferroviário. Pode ser um caminho, porque apesar da oferta ter diminuído a oferta de navios, os navios que precisamos para ter frota tem que ser constituída por vinte navios para funcionar. Porque apesar da oferta ter diminuído a procura aumento nos últimos anos 3,8% as pessoas continuam a procurar o transporte fluvial, por isso também pode ser um caminho para resolver este problema de deslocação para as pessoas que trabalham no outro lado e que estudam.



74+

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, teceu alguns comentários acerca do assunto, comentários o primeiro foi o contato que fez com a Senhora Presidente da Transtejo, o transmitido foi uma enorme preocupação relativamente à falta de meios que a Transtejo dispõe. Ou seja, não tem o dinheiro necessário para que os planos de manutenção possam ser feitos, não tem os trabalhadores necessários em dimensão e em equipa para poderem fazer face às necessidades e por isso não será somente com anúncios de milhões de euros de novos concursos que se resolverá o problema. O concurso demorará talvez dois ou três anos até estar concluído, porque como disse o senhor vereador Marco Fernandes e é verdade, uma embarcação demorará algum tempo talvez um ano, ano e meio até poder ser colocada em operação. Adiantou que os procedimentos têm que ser realizados e nesse sentido é preciso fazer algo neste período entre o momento atual que se está a viver com dificuldades diárias e esse momento futuro, quando essas embarcações chegarem. Neste intervalo de tempo que será de dois a três anos, é preciso que se tomem medidas de curto e médio prazo para que se consiga fazer face a esta necessidade. Em relação a Vale de Chicharos, teve oportunidade de falar com o Senhor Ministro que teve a amabilidade de lhe ligar e depois reuniram e para além das questões do realojamento social também foram tratadas matérias relacionadas com os transportes. Ainda de forma não muito pormenorizada mas manifestou-lhe uma vez mais as nossas preocupações relativamente a esta matéria. E é de facto preocupante toda esta situação e terá que ser exigido ao Governo que intervenha de forma eficaz neste processo e avance para a aquisição urgente de embarcações capazes de garantir a regularidade das ligações fluviais entre o Seixal e Lisboa. Afirmou a necessidade de, no imediato, se colmatar a insuficiência de barcos da Transtejo através do recurso a soluções de curto prazo que resolvam o problema. E finalmente reafirmou a mais-valia da Autarquia se assumisse a gestão do parque de estacionamento do Terminal Fluvial do Seixal, exigindo tratamento idêntico ao adotado para o Cais do Seixalinho, no Montijo. Deu a palavra à senhora vereadora Maria João Macau.

A Senhora Vereador Maria João Macau, pensa das intervenções feitas sobre a tomada de posição há um consenso, porque identificamos todos que é necessário melhoria e que é necessário um transporte público de qualidade com eficiência e portanto um transporte coletivo que possa permitir a mobilidade entre o Seixal/Lisboa e portanto que é um benefício para as nossas populações e também é um direito. A questão aqui é que em relação ao 4º parágrafo que foi aqui colocado. O 4º parágrafo diz que temos assistido nas últimas três décadas à degradação do sistema de transportes públicos do país, e também é verdade que se nós não tivéssemos assistido a tudo isso, não haveria as notícias e as promessas que ainda estão por cumprir, que é necessário realmente mais 10 milhões de euros para a manutenção que é o caso que o Senhor Ministro do Ambiente em junho de 2017 mencionava. Se as coisas estivessem bem não havia necessidade de investimento de 10 milhões de euros, só para manutenção e agora a necessidade de abertura dos procedimentos concursais para novas embarcações. Portanto se tivéssemos tudo bem, se não houvesse essa identificação de que ao longo destas décadas realmente as coisas não foram feitas e que deixamos de agradar e deixámos de ter um serviço público com qualidade, com uma oferta para todos e dentro dos horários que as nossas populações necessitam para poderem ir trabalhar em Lisboa, com certeza que não tinham chegado agora novas promessas também da parte do governo. Contudo, lembrou que um procedimento concursal demora tempo, e o que nós consideramos é que a população do Seixal terá que ter uma solução a curto prazo para resolver este problema e aquilo que aqui exortamos é que haja para além do investimento, que é bem-vindo o investimento para novas aquisições e para a manutenção da frota, mas é necessário realmente resolver a curto prazo, portanto um problema que hoje está identificado e que a nossa população neste momento tem dificuldade na mobilidade entre a sua área de residência e o seu local de trabalho e portanto isto é um direito, justo fundamental para a nossa população, e portanto é sobre a melhoria e pela melhoria do serviço público de transporte prestado pela Transtejo, que esta tomada de posição se deve manter em cima da mesa.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse manter o documento tal como foi apresentado, na medida em que o mesmo, traduz a realidade dos factos das últimas décadas.



Município do Seixal Câmara Municipal

7/17
Q

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse que na reunião de preparação pediram o acordo da possibilidade de retirar este ponto que a vereadora Elisabete aqui fez referência. É um ponto que entendemos que de alguma forma faz críticas injustas ao atual governo, até porque se bem entenderem é o próprio PCP quem fez uma gerigonça com o PS que está no governo, no entanto o que aqui está a ser tido em conta, é a necessidade dos vereadores da CDU tentarem continuar a manter a tal bolsa de descontentamento, mas estamos cá para aguentar com isso não temos problema nenhum, porque já dissemos aqui e continuo a dizê-lo os vereadores do Partido Socialista, estão cá para defender a população e nesta matéria que aqui está, não tem dúvidas nenhuma que há mais que razão para aquilo que aqui está escrito o ponto 4, que ataca o governo e nada tem a ver com este assunto podia muito bem ser retirado, mas não é por isso que nós vamos votar contra, porque nós estamos em defesa da população do Seixal. Irão votar favoravelmente nesta tomada de posição em defesa da população do Seixal, porque entendem que os três pontos que aqui estão são mais que justos para a população, essa sua tomada de atitude, essa tentativa de mudar as regras á última da hora que é típico da posição da CDU, não irá afetar.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que eram bem-vindos aqueles que defendem os interesses da população do Concelho do Seixal, porque de facto o PS na última reunião de câmara municipal ao não ter votado a favor do orçamento, prejudicaram os interesses da população do Concelho do Seixal. Hoje votando a favor desta tomada de posição voltam a um registo visando a defesa dos interesses da população no Concelho do Seixal.

O Senhor Vereador Manuel Pires, a favor.

O Senhor Vereador Francisco Moraes, votou a favor da tomada de posição.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, apresentou duas breves questões, a Câmara Municipal comprou recentemente umas máquinas de monda térmica amplamente divulgadas ora sucede que neste momento andam a colocar herbicida nos Redondos, sem terem colocado previamente os avisos, andam a colocar os avisos ao mesmo tempo que andam a colocar o herbicida. Tem havido várias advertências para os trabalhadores, pese embora não tenham culpa nenhuma. Colocou outra questão e tem a ver com o facto do proprietário do terreno onde se está a fazer a intervenção em Vale de Chicharos ter sido convocado para uma reunião na Câmara Municipal e ao que parece após se ter deslocado cá não foi recebido. Solicitou esclarecimentos.

O Senhor Vereador Manuel Pires, saudou a câmara e todos os técnicos e funcionários em geral que estiveram envolvidos no início do realojamento das famílias de Vale de Chicharos. Saudou a Misericórdia do Seixal que acompanhou e está também a desenvolver o processo assim como a Senhora Secretária de Estado da Habitação. Disse que este processo está a começar a ser resolvido após 33 anos, há 33 anos abria a Escola Secundária do Fogueteiro depois Manuel Cargaleiro ali mesmo ao lado. Antes das aulas começarem reuniu juntamente com alguns dos seus colegas das comissões instaladoras, com o Senhor Presidente da Câmara que era na altura o Eufrázio Filipe, com o senhor vereador da Habitação na altura António Matos para fecharem todos aqueles prédios que estavam inacabados e para onde podiam ir os alunos brincar e cair e aleijarem-se. Naquela altura não foram fechados, ninguém ligou e estávamos no princípio do abandono daquela construção, não se fez nada então começaram a ser ocupados e acrescentados até hoje. Esta situação era conhecida de todos e é lamentável terem passados todos estes anos e nem sequer foram aproveitados na altura com o PER Famílias para realojar muitas destas famílias. Iniciou-se esta semana a resolução e com certeza ficámos todos muito contentes, permitam-me lembrar que hoje começa outro trabalho que é acompanhar as pessoas, as famílias realojadas que certamente todos nós compreendemos que precisaram de acompanhamento e que para isso não nós podemos esquecer deixá-los em casa já é muito bom, mas nessas casas com certeza temos que pensar nelas, temos que continuar a pensar como é que vamos ajudar, porque é uma mudança muito grande, muito significativa para estas pessoas, aos mesmo tempo temos que continuar a pensar nas outras duas centenas de famílias que



Município do Seixal Câmara Municipal

74+ 0

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

ali ficam, assim como em Santa Marta, e nos outros lugares. Hoje tivemos aqui um caso bem evidente que necessita ser resolvido. Portanto espero que continue tudo bem que este Natal seja de facto um Natal para estas famílias que têm a sua casa, mas as outras famílias merecem também que no próximo Natal sejam de alguma maneira consideradas e também tenham elas uma outra habitação para viver melhor os seus dias, muito obrigado.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse que finalmente algum tempo para podermos conversar. Começou por aquilo que há bocadinho não conseguiu dizer. O Senhor acerca de meia hora acabou por dizer que a vereadora Elisabete, não conhecia as competências do governo e da autarquia, e falou aqui em matéria de habitação pois bem, se alguém que conheça as competências em matéria de habitação é precisamente a vereadora Elisabete. Eu tenho dúvidas que tenha aqui neste executivo alguém que conheça as competências nesta área como a vereadora Elisabete, a formação profissional dela é precisamente nesta área, na área social e portanto conhece muito bem as competências e sabe muito bem o que está a dizer, e o Senhor Presidente aproveita sempre o momento para dizer que a culpa não é da câmara, nada disto me admira porque é o seu modus operante, o seu modus do executivo desculpe não estou a personalizar sim do executivo CDU e do partido que representa. Porque a CDU viveu estes 44 anos no governo desta autarquia precisamente porque joga com as pessoas e com a bolsa de descontentamento que consegue criar nas pessoas. Portanto não perde uma única oportunidade para tentar fazer com que uma mentira se transforme em verdade, na verdade CDU, porque uma mentira dita muitas vezes acaba por passar por uma verdade, esse é o modus operandi típico, por isso teve necessidade de ir buscar uma temática dizendo que a vereadora não conhece as competências, mas conhece muito bem as competências, porque o IRHU existe efetivamente para apoiar esta área de habitação, mas quem está no terreno são as câmaras. Deu nota que, ainda que não sejam palavras suas, o vereador do PS acabou de dizer que "há 33 anos disse que pediu à câmara e ao presidente da altura, para fechar aqueles edifícios do bairro de Vale de Chicharos". Disse que não era este presidente, mas o seu partido que cá está há 44 anos que cá está, portanto não fujam às responsabilidades porque a responsabilidade é da CDU, tudo o que aconteceu neste concelho nos últimos 44 anos a responsabilidade é da CDU. A responsabilidade é sua, temos que assumir para o bem e para o mal. O vereador Manuel Pires acabou de dizer isso precisamente e acabou de dizer também que vocês não foram capazes, não aproveitaram os programas do PER e PER Famílias, coisa que a vereadora Elisabete já aqui disse várias vezes e tentam desmentir, mas a verdade é que não é só a vereadora, é toda a gente, toda a gente que perceba do assunto sabe que isto é verdade e não tem capacidade para assumir. Adiantou que ele próprio vai contra o governo quanto tem que ir em defesa das populações, o que nos diferencia, o Partido Socialista da CDU, é isto. É isto nós não temos medo, nós estamos cá só para ganhar o poder, nós estamos cá para defender as pessoas do Seixal. Disse que têm que ter constantemente uma bolsa de descontentamento, e arranjam desculpas para tudo, para deixar a população contra os partidos que estão na governação que é assim que se têm mantido no poder até hoje. Mas vamos mais longe, ficou claro quem tem que iniciar o processo de realojamento é a câmara, é a câmara e não o IRHU, não estão cá, não têm cá funcionários é a câmara. O IRHU depois arranja programas que pode apoiar todos estes processos. Disse há bocadinho que quem esteve no terreno foi a vereadora Manuela, forma os técnicos pois bem claro que foram os técnicos da câmara, mas quem é que lá devia de estar. Salientou ainda que deveria ter lá estado o vereador da Proteção Civil, mas no entanto não foi avisado do acontecimento. Tenho aqui três ou quatro assuntos que gostaria de falar, já é a segunda vez que vem aqui algumas pessoas diárias que vêm solicitar a colocação de água na sua casa, que não tem a situação legalizada, pediram-me aqui para repensar mais uma vez. Disse que há uma moção aprovada água para todos, e que se deve ser repensado de novo esta situação das pessoas que têm vários pedidos de água e que por uma irregularidade não tem sido concedido a água. Segunda nota, questionou para quando a entrada em funcionamento da estação de água de Fernão Ferro. Disse ter achado extremamente deselegante da parte do Senhor Presidente, no almoço de Natal, a forma como tratou os seus colegas e camaradas do Partido Socialista, na medida em que tentou tirar dividendos políticos nesse almoço, quero crer que os funcionários da câmara sabem perfeitamente distinguir aquilo que é política daquilo que são relações e o que é que são as pessoas,



747

Q

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

os vereadores que ali estão sejam os do PS sejam os da CDU, não era o momento oportuno para mais uma vez tentar tirar dividendos políticos. Relativamente ao Centro de Saúde da Baixa da Banheira, disse que acabou de ser aprovada uma portaria de extensão de encargos para a construção do Centro de Saúde da Baixa da Banheira, e está-se a preparar um contrato programa com a câmara para ser a Câmara Municipal do Barreiro a construir o centro de saúde. A Câmara Municipal da Barreiro já aceitou esta prerrogativa ou seja há uma aprovação por parte da câmara, da Moita. Foi-lhe dito que há um contrato programa já preparado entre a câmara que é CDU, como a daqui, para a construção deste centro de saúde.

A Senhora Vereadora Manuela Calado entendeu fazer alguns esclarecimentos porque a população presente vai pensar que o executivo CDU anda a brincar aos realojamentos e só nestes momentos é que tratamos das famílias. Portanto sobre o realojamento de Vale de Chicharos como disse o vereador Manuel Pires é um processo quem conhece que já vem há 33 anos a esta parte. É um processo que tem sido demoroso, é um processo que a Câmara Municipal nunca deixou de acompanhar e neste momento foram reunidas as condições para se procederem aquele primeiro realojamento. Não é verdade o que aqui foi referido na anterior pelo vereador aqui que a Câmara Municipal do Seixal tinha um parque habitacional social muito grande, ele não é assim tão grande como isso mas está todo ocupado, portanto não é possível fazer o realojamento que nós pretendemos fazer. Sobre o realojamento de Vale de Chicharos disse duas coisas, as famílias têm sido acompanhadas desde sempre, quer pelos nossos técnicos quer por outras IPSS que atuam no terreno, não há aqui nenhum abandono daquelas famílias. Dizer que este processo como já foi referido só agora é que foram reunidas condições porque este projeto é um projeto que a Câmara Municipal tinha há algum tempo, nunca foi atendido pelos anteriores governos. O que não aconteceu com os anteriores governos nem com os anteriores secretários de estado, e portanto acho que também reconhecer aqui o facto de que eu não estou a dizer que é só mérito da Câmara Municipal do Seixal sem dúvida alguma não é só mérito, mas todo este processo foi desencadeado, e ao longo destes anos e quem conhece todo o processo de Vale de Chicharos sabe muito bem aquilo que está a dizer, é um processo moroso. Felizmente houve entendimento entre as diferentes partes, a Câmara Municipal do Seixal, a Santa Casa da Misericórdia e a Secretaria de Estado, para que este processo tivesse, começasse a ter um fim à vista e é o que está acontecer neste e os outros processos provavelmente se irão desencadear de igual modo. Reafirmou mais uma vez, todas as famílias incluindo todas aquelas que vêm aqui todos os dias pedir habitação social, é desencadeado o processo e é encaminhado para o IRHU para que depois possa ser atribuída uma habitação. É verdade que continuamos a fazer todo o acompanhamento social da família, a senhora vereadora Elisabete Adrião também saberá melhor do ninguém que segundo o que aqui foi dito pelas palavras do senhor vereador que atribuição de habitação social é uma competência do estado do governo central e é essa competência que depois em parceria com as autarquias nós tentamos encontrar uma solução para as populações que mais necessitam e é o caso que está acontecer neste momento no concelho do Seixal, foi o que aconteceu em 2001 com o PER Famílias, foi o que aconteceu em 2001, com o realojamento no Bairro da Cucena. Disse que a Câmara Municipal do Seixal está a trabalhar com as pessoas, e para as pessoas, dentro das suas competências. Os municípios não têm ainda competências na área da habitação, mas estão sempre disponíveis para trabalhar em conjunto com o governo central, dispostos a encontrar uma solução para aqueles que mais necessitam e portanto foi isso que fez nessa situação e irá fazer-se noutras, sempre a pensar na população e no seu bem-estar.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu umas breves notas sobre as questões colocadas ainda sobre Vale de Chicharos. Ainda bem que tiveram capacidade para assumir essa responsabilidade e executar essa tarefa quer ao nível do executivo quer ao nível dos serviços municipais em colaboração com o Estado Central, como não podia deixar de ser. Sobre a questão do proprietário, de facto está agendado para janeiro uma reunião com os mandatários do proprietário de Vale de Chicharos, que estiveram sempre do lado contrário aos interesses da população e também dos interesses do Município. Recordou um episódio, pediram uma indemnização à Câmara Municipal



747
0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

cerca de 13 milhões de euros, ou seja, para além de não desocuparem os edifícios, não os demolirem e não requalifiquem aquela área, ainda vieram imputar a culpa disso à câmara e portanto intentaram uma acção judicial de 13 milhões de euros, mas felizmente, o tribunal deu razão à Câmara Municipal do Seixal. No entanto o município estará sempre disponível para reunir com quem o solicite. Sobre o CDA de Fernão Ferro salientou que hoje será deliberada nesta reunião de câmara municipal a prorrogação do prazo e as razões pelo facto de ainda não podermos ter concluída esta intervenção, no entanto a expectativa, será de no próximo verão de 2019 ter este novo centro distribuidor de água operacional. Recordou que é um investimento totalmente custeado pelo Município, os fundos europeus infelizmente não apoiam infraestruturas em alta de abastecimento de água, o que é lamentável. Sobre a questão da água para todos, se há municípios que têm a maior cobertura a nível nacional do abastecimento público de água, é o Município do Seixal, temos não só o maior índice de cobertura, como o melhor índice de qualidade, e também o preço mais baixo. Sobre a sua intervenção no almoço de Natal dos trabalhadores, esclareceu que explicou aos trabalhadores de forma simples para perceberem não só, o elogio merecido por mais um ano de trabalho, como o comprometimento que o Município tem com todos os trabalhadores e com o acompanhamento da valorização das suas carreiras e remunerações, como também o empenho e compromisso para poder apoiá-los com novos equipamentos, novas máquinas formas diferentes e mais comodas para desenvolver o trabalho e também mais eficiente e é isso que se tem vindo a fazer com aquisição de um conjunto muito diversificado de novos equipamentos. Mas também informou os trabalhadores sobre o orçamento de 2019, e que a grande diferença em relação ao orçamento de 2018, é que havia mais dois milhões e meio de euros que eram para o orçamento de recursos humanos e que agora com a reprovação do mesmo, não teriam tal montante. Esse facto, essa informação incomodou alguns vereadores do PS, pediu desculpa, mas essa era a realidade, e cada um teria que assumir as suas responsabilidades. Esclareceu que o executivo da CDU, irá encontrar soluções para que esses dois milhões de euros que são devidos aos trabalhadores sejam de facto pagos aos trabalhadores. Salientou que na sua intervenção, talvez não se tivessem apercebido disso, mas referiu-se aos eleitos da Assembleia Municipal de forma a proteger os senhores vereadores, disse, os eleitos da Assembleia Municipal, os partidos e os eleitos da Assembleia Municipal votaram contra o orçamento. Os eleitos na Assembleia Municipal, não falou na Câmara Municipal de forma a proteger os senhores vereadores. Disse que de facto na câmara o voto contra do PS, não foi determinante para inviabilizar o orçamento, porque o PSD se absteve e o Bloco de Esquerda se absteve e a CDU votou a favor, portanto na câmara foi aprovado o orçamento, mas na Assembleia Municipal não. Em conclusão disse que efectivamente o PS em sede de orçamento foi o único partido que não apresentou qualquer proposta, apenas se limitaram a criticar e depois votaram contra. A não aprovação deste orçamento causará grandes constrangimentos, pois o investimento previsto ficará em risco. Esta situação deve-se essencialmente ao não cumprimento do acordo feito há um ano atrás. Deu nota que cerca de noventa por cento das propostas apresentadas pelos outros partidos, foram consideradas.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, disse que efectivamente o partido socialista reprovou o orçamento, por muitas razões, nomeadamente, no boletim municipal foi aprovado um espaço igual para todas as forças partidárias. No entanto tal não sucedeu.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, lançou um desafio ao senhor presidente, dizendo que há pouco tinha sido dito que tinham sido consideradas cerca de noventa propostas dos partidos, e apenas foi apresentado o orçamento cerca de uma semana antes de ser aprovado, portanto teriam apenas cerca de uma semana para poder apresentar propostas...

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, interrompeu o senhor vereador para dizer que a proposta de orçamento foi entregue muito tempo depois de ter reunido com o PS com vista à apresentação de propostas para incluir no orçamento.



Município do Seixal Câmara Municipal

767 0

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, continuando, lançou o desafio no sentido dos partidos presentes anunciarão as propostas dos seus partidos que foram consideradas neste orçamento para 2019. Salientou que é uma pessoa de palavra e que sempre a cumpriu.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 471/2018, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

- **Informação nº 287/2018** – Agenda Quinzenal de Atividades - Destaques.
- **Informação nº 288/2018** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Chefe da Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira, Dr. José Faias, dando cumprimento à alínea d) do Despacho nº 2420-PCM/2017, 2593-PCM/2017, 307-PCM/2018 e 86-PCM/2018 referente ao mês de outubro, das despesas de fundo de maneio, arquivados em pasta anexa.~
- **Informação nº 289/2018** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Manuela Calado, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, entre o período de 30 de novembro a 13 de dezembro.
- ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2712/VMC/2018-12/B/11-SAXPTO, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, LDA.; 2730/VMC/2018-161/R/97-PEDRO FILIPE DA SILVA LOPES; 2743/VMC/2018-72/B/18-MEDIDAS E PERCENTAGENS, LDA.).
- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2852/VMC/2018-202/B/18-VERTICALSÓLIDO, LDA.).
- AJUSTE DIRECTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2751/VMC/2018-2193-DAG/2018-PROPOSTA DE ADJUD. EM REGIME AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DINAMIZAÇÃO DE SESSÕES EDUCATIVAS NO ÂMBITO DO PROJ. "POVOS, CULTURAS E PONTES"; 2763/VMC/2018-2191-

DAG/2018-PROPOSTA ADJUD. REGIME AJUSTE DIRETO, AQUISIÇÃO SERVIÇOS BEBERETE COMEMORAÇÕES DIA INTERNACIONAL PESSOA C/DEFICIÊNCIA-EMPR-HOMERO MARINHO CERQUEIRO, LDA-VALOR 500,00 EUROS C/IVA).

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2836/VMC/2018-186/B/92-LAURA VIRGINIA GOMES DA MATA).

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2698/VMC/2018-195/B/17-MEDIDAS E PERCENTAGENS, LDA.; 2706/VMC/2018-275/B/17-ALBERTO & M S C, LDA.; 2731/VMC/2018-61/B/16-M.FARINHA, LDA.; 2732/VMC/2018-144/B/17-MACHADO & ESTEVES SOCIEDADE CONSTRUÇÕES LDA; 2735/VMC/2018-234/B/16-ANTÓNIO JOÃO DOS SANTOS ANTUNES; 2736/VMC/2018-70/B/07-SAQUIDILA - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.; 2832/VMC/2018-242/B/17-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO; 2833/VMC/2018-151/B/15-SIUNA CONSTRUÇÕES, LDA.; 2835/VMC/2018-74/B/14-PEDRO RICARDO COSTA ESPIRITO SANTO BARBOSA; 2847/VMC/2018-18/E/2007-JOSÉ HOLBECHE DA CONCEIÇÃO SANTOS).

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2720/VMC/2018-67/B/2017-NUNO MIGUEL DOS SANTOS VALVERDE; 2722/VMC/2018-69/B/18-LEONEL RIBEIRO FERNANDES; 2727/VMC/2018-381/B/86-PEDRO FARINHA, LDA.; 2734/VMC/2018-1/M/17-DATAS CATITAS, LDA; 2749/VMC/2018-102/B/17-



Município do Seixal Câmara Municipal

14+ Q

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

CONSTRUÇÕES ALMEIDA & CELENIA, LDA.; 2753/VMC/2018-368/B/1980-B J COSTA CONSTRUÇÕES, LDA.; 2759/VMC/2018-161/B/17-GORTECA, LDA.; 2829/VMC/2018-61/B/17-MARIA IRENE ROSA PACHECO GOMES DA COSTA; 2837/VMC/2018-230/R/00-RAÚL JOSÉ SALGUEIRO PASCOAL; 2845/VMC/2018-25/B/2004-MIGUEL CASTANHEIRA FARIAS).
- APERFEIÇOAMENTO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2709/VMC/2018-61/B/95-LUIS MANUEL SANTOS FERNANDES).
- APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2686/VMC/2018-186/B/18-MACHADO & ESTEVES SOC CONSTRUÇÕES LDA; 2700/VMC/2018-1128/B/1988-MARIA DA GRAÇA DA SILVA FERREIRA BARBOSA; 2707/VMC/2018-332/B/93-MARIA CONCEIÇÃO MORAIS SANTOS; 2711/VMC/2018-182/B/79-MARIA ELISA DUARTE MARTINS JESUS; 2715/VMC/2018-121/B/18-M S GOMES SOC. CONST. CIVIL, LDA.; 2721/VMC/2018-67/B/2013-VICTOR JORGE PIMENTA LUIZ; 2728/VMC/2018-52/B/89-JOSÉ GODINHO; 2754/VMC/2018-49/B/18-JOSÉ MANUEL GUERREIRO DE BRITO; 2755/VMC/2018-33/B/06-JOSÉ MARCOS JESUS MONRAIA; 2774/VMC/2018-128/B/2017-JASMIM - CENTRO GERIÁTRICO LDA; 2775/VMC/2018-918/B/1993-ANTONIO AMILCAR CONTINS; 2816/VMC/2018-856/B/89-MARIA ALICE GONÇALVES DE MOURA GOMES; 2817/VMC/2018-1074/B/89-MANUEL SIMÕES RIBEIRO; 2819/VMC/2018-66/B/14-ANA PAULA BRANDÃO LAMOUROUX; 2838/VMC/2018-140/B/15-CÁTIA SOFIA VITÓRIA LOPES DOMINGUES; 2861/VMC/2018-336/B/96-FX BEAUTY - UNIPESSOAL, LDA.; 2862/VMC/2018-308/B/2017-MORADA ABERTA SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA; 2863/VMC/2018-183/B/75-INÁCIO MARIA GUERREIRO; 2867/VMC/2018-301/B/00-CONSTRUÇÕES LINO MENDES NEVES & FILHOS).

- AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2765/VMC/2018-34-H/18-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE, R. 5 DE OUTUBRO, 5-3º ESQ. AMORA; 2766/VMC/2018-66-H/18-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE, AV. 25 ABRIL, 57-PINHAL FRADES; 2768/VMC/2018-81-H/18-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE, R. CIDADE DE TOMAR, 13, 6º DTº CORROIOS; 2849/VMC/2018-104-H/18-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE, AV. LUÍS DE CAMÕES, Nº 18-10º-E MIRATEJO; 2850/VMC/2018-114-H/18-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE, RUA GABÚ, Nº 6-2º DTº CRUZ DE PAU; 2858/VMC/2018-110-H/18-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO LARGO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA, Nº10, QUINTA DA GALEGA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA PAIO PIRES; 2859/VMC/2018-111-H/18-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE À RUA ILHA DE SANTA MARIA, Nº7 R/C ESQ., TORRE DA MARINHA, UNIÃO DAS FREGUESIAS SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES).
- AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2767/VMC/2018-67-E/18-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA, R. FRANCISCO VALENÇA, 6 CRUZ DE PAU AMORA).
- AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2865/VMC/2018-2/T/18-NOS COMUNICAÇÕES, SA / INSTALAÇÃO REDE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS EM



Município do Seixal Câmara Municipal

74+ 0

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

- INFRAESTRUTURAS EXISTENTES;
2866/VMC/2018-9/T/18-NOS
COMUNICAÇÕES SA / INSTALAÇÃO DE
INFRAESTRUTURAS).
- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)
(2752/VMC/2018-177B/2017-MACHADO &
ESTEVES - SOC DE CONSTRUÇÕES
LDA; 2757/VMC/2018-118/R/2000-ALBERTO
JOSÉ CRUZ FILIPE).
- AVERBAMENTO - PRETENSÕES
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:
DESPACHOS Nº(S) (2780/VMC/2018-
695/B/92-ANTÓNIO MARQUES FRANCISCO;
2848/VMC/2018-234/B/1987-SONIA ISABEL
BAPTISTA NOBRE SOARES;
2857/VMC/2018-229/B/18-JOÃO RAFAEL DE
BRITO TEIXEIRA).
- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - INFORMAÇÕES
EMITIDAS PELOS SERVIÇOS PARA
INFORMAR E ESCLARECER OS
REQUERENTES. DESPACHOS Nº(S)
(2846/VMC/2018-230/B/18-HUGO ROGÉRIO
SEQUEIRA PALMINHA PAIVA).
- PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)
(2737/VMC/2018-209/B/18-ALÍRIO LOPES;
2740/VMC/2018-173/B/18-PREDIAL
ANTUNES FERREIRA II CONST. LDA;
2748/VMC/2018-68/B/2009-INSPIRAR -
FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO
IMOBILIARIO FECHADO; 2772/VMC/2018-
87/B/2018-PEREIRA REIS CONSTRUÇÕES
UNIPESSOAL LDA; 2820/VMC/2018-46/B/08-
SILCOGE, S.A.; 2822/VMC/2018-50/B/08-
SILCOGE, S.A.; 2827/VMC/2018-232/B/2018-
PRIVILEGE INVESTIMENTOS
IMOBILIÁRIOS, LDA; 2855/VMC/2018-
127/B/2016-ANTONIO PINTO FERNANDES;
2856/VMC/2018-88/B/2018-CONSTRUTORA
RODRIGUES & MONTEIRO).
- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE
HORIZONTAL - PRETENSÕES
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:
DESPACHOS Nº(S) (2710/VMC/2018-
77/B/2017-FRANCISCO MURTINHEIRA
CONSTRUÇÕES LDA; 2723/VMC/2018-
234/B/2016-ANTÓNIO JOÃO DOS SANTOS
ANTUNES; 2781/VMC/2018-78/B/2017-
FRANCISCO MURTINHEIRA
CONSTRUÇÕES LDA).
- DISPENSA DE ESPECIALIDADES -
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)
(2716/VMC/2018-17/B/2017-RICARDO
MANUEL VIEIRA GERMANO).
- DIVERSOS - PRETENSÕES APRECIADAS
E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS
PARECERES DOS SERVIÇOS:
DESPACHOS Nº(S) (2714/VMC/2018-REQ.
REALOJAMENTO VALE DE CHICHAROS).
- ENSAIO DE EFICIENCIA - PRETENSÕES
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:
DESPACHOS Nº(S) (2701/VMC/2018-
228/B/2016-SOC CONST ANTONIO LUIS
LDA; 2702/VMC/2018-38/B/2017-HORIZONTE
DISPONÍVEL - UNIPESSOAL
LDA; 2717/VMC/2018-37/B/2017-HORIZONTE
DISPONÍVEL - UNIPESSOAL LDA;
2725/VMC/2018-129/B/16-SARA FILIPA
VALENTIM PICA; 2738/VMC/2018-242/B/16-
CLARA MARQUES CONSTRUÇÕES, LDA.;
2742/VMC/2018-211/B/2017-ENGICRUZ -
CONSTRUÇÕES LDA.; 2746/VMC/2018-
83/B/15-SALIENTARMONIA UNIPESSOAL
LDA; 2778/VMC/2018-245/B/2016-
CONSTRUÇÕES FILOMENA VAZ ROSA
ARQUITETURA E ENGENHARIA
UNIPESSOAL; 2786/VMC/2018-303/B/17-
J.H.M. VARELA CONSTRUÇÕES
UNIPESSOAL LDA; 2796/VMC/2018-
644/B/90-PEDRO SIMÃO SECO E PINTO;
2815/VMC/2018-24/B/18-ZAMARMORES
SOCIEDADE DE MARMORES E GRANITOS
LDA; 2823/VMC/2018-138/B/2016-
FERNANDO AMBROSIO UNIPESSOAL LDA;
2824/VMC/2018-35/B/2017-JOSÉ MARIA
FERREIRA ROMÃO; 2844/VMC/2018-
59/R/08-ALÍRIO LOPES).
- ENSAIO ESTANQUIDADE - PRETENSÕES
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:
DESPACHOS Nº(S) (2695/VMC/2018-
126/B/17-JOSÉ ANTÓNIO CORREIA PENA;
2750/VMC/2018-326/B/17-
SOMATENTATIVAS - CONSTRUÇÕES, LDA.;
2769/VMC/2018-109/B/17-JORGE MIGUEL



741
0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

JERÓNIMO DO SOUTO; 2770/VMC/2018-120/B/15-FABER TEMPUS SOLDADURA E SERRALHARIA - UNIPESSOAL, LDA.; 2771/VMC/2018-20/B/18-PAULO JORGE ROMÃO HORTA; 2779/VMC/2018-258/B/2017-AFONSO QUEIROZ DE ANDRADA CRUZ ROSA; 2788/VMC/2018-163/B/18-J-H. M. VARELA CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL LDA; 2789/VMC/2018-23/B/17-BRUNO ALEXANDRE PINTO FERNANDES; 2790/VMC/2018-166/B/16-ANTÓNIO FERNANDES DOS SANTOS; 2808/VMC/2018-13/B/18-ELISABETE & MAIO LDA; 2809/VMC/2018-44/B/17-H & J INTERIORES LDA; 2810/VMC/2018-264/B/18-PARALELOS & ELIPSSES LDA; 2811/VMC/2018-234/B/17-FILIPE GOMES MARQUES; 2813/VMC/2018-296/B/17-OSCAR COSTA RODRIGUES; 2825/VMC/2018-418/B/1986-MANUEL CARDOSO PIRES; 2840/VMC/2018-260/B/17-PURPLE AMBITION, LDA.; 2851/VMC/2018-146/B/17-VITOR MANUEL JERÓNIMO DO SOUTO; 2853/VMC/2018-230/B/17-JOÃO VALENTIM PERPÉTUA MENDES; 2854/VMC/2018-69/B/15-VANDA CRISTINA GOMES FERNANDES LUÍS; 2860/VMC/2018-940/B/89-LIVRESOL, LDA.).
- EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2776/VMC/2018-18/B/2011-ROBERT MICHAEL HAYWARD).
- LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - FALTA ENTREGA DE DOCUMENTOS. DESPACHOS Nº(S) (2739/VMC/2018-712/B/73-NUNO JOSE NUNES MONTEIRO).
- LICENÇA ESPECIAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2733/VMC/2018-154/R/07-GALDEX COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES)
- LICENCIAMENTO DE OBRAS - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2758/VMC/2018-198/B/2007-PEDRO COSTA FREIRE CONSTRUÇÕES LDA; 2777/VMC/2018-1167/B/1981-RUI PEDRO PROENÇA DE

CASTRO; 2864/VMC/2018-93/B/18-FUGASCITADINAS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA).
- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2839/VMC/2018-9/B/10-INSPIRAR - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO).
- MANUTENÇÃO TEMPORARIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2821/VMC/2018-980-B-1992-DEOLINDA JOSE RODRIGUES MARQUES).
- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2687/VMC/2018-175/B96-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA AVENIDA VIEIRA DA SILVA, N.º 19, 2855-697 CORROIOS; 2688/VMC/2018-205/B16-MARCO PAULO GUEGUES ANJINHO GARCIA; 2689/VMC/2018-555/R/99-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA DA IGREJA LOTE 763 FERNÃO FERRO; 2690/VMC/2018-229/B/18-FERNANDO PORDEUS UNIPESSOAL LDA; 2691/VMC/2018-699/B/81-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA JOAQUIM PENEDO; 2692/VMC/2018-239/B/76-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA PRACETA CANQUELIFÁ, N.º 12, 2845-597 AMORA; 2693/VMC/2018-325/B/82-ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO SITO NA RUA ANTÓNIO BANDEIRA, N.º 10, 2840 SEIXAL; 2694/VMC/2018-255/B/88-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA QUINTA DO CASALINHO, N.º 4, 2845-128 AMORA; 2696/VMC/2018-456/B/60-GONÇALVES & VARELA LDA; 2697/VMC/2018-995/B/91-ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO SITO NA RUA LEONEL PEREIRA FERNANDES, N.º 10, 2840-517 SEIXAL; 2785/VMC/2018-107/B/2002-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA DA CARTA COSNTITUCIONAL, 4 E 4-A; 2787/VMC/2018-204/B/1971-CONDOMINIO DO PREDIO DA RUA 25 DE ABRIL , 39 AMORA; 2791/VMC/2018-18/B/2001-



Município do Seixal Câmara Municipal

247
Q

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA AVENIDA 1 DE JUNHO , 20; 2792/VMC/2018-177/B/2000-CONDOMINIO DO PREDIO SITO EM VALE DE LOBA, SEMIÃO, PAIVAS, LOTE 1; 2793/VMC/2018-957/B/1980-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA PRACETS ANTONIO BRANQUINHO DA FONSECA, 1; 2794/VMC/2018-308/B/2018-NUNO SILVA LOPES UNIPESSOAL, LDA; 2795/VMC/2018-673/B/1991-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA 1.º DE MAIO, 78; 2799/VMC/2018-34/C/1962-CONDOMINIO PREDIO RUA LIBERDADE 78, SEIXAL; 2800/VMC/2018-203/R/1999-M. FARINHA - INVESTIMENTOS E PROMOÇÃO IMOBILIARIA, LDA; 2801/VMC/2018-113/B/1948-VALDEMAT CUSTODIO LUCIO FERREIRA; 2802/VMC/2018-57/B/2006-SOC CONSTRUÇÕES GONÇALVES & FERREIRA, LDA; 2803/VMC/2018-277/B/1983-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA PRACETA QUINTA DE S. JOÃO , 3; 2804/VMC/2018-178/B/1968-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA LUIS DE CAMÕES, 19; 2805/VMC/2018-728/B/1990-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA DO MERCADO, 3; 2806/VMC/2018-944/B/1981-ADMINISTRAÇÃO PREDIO DA AVENIDA AFOSNSO COSTA, 33; 2807/VMC/2018-2478/B/1983-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA PRACETA QUINTA DE S. JOÃO, 3).

- OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2782/VMC/2018-155/B/70-DESAFIOS DO ESCORPIÃO, LDA; 2783/VMC/2018-235/B/83-ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO, SITO NA RUA DR. EMIDIO GUILHERME G. MENDES, N.º 24, 2845-608 AMORA; 2784/VMC/2018-26/B/94-CONDOMINIO PRÉDIO SITO NA RUA DA BOA HORA N.º 21, 2840-368 SEIXAL).

- PROJECTO DE ALTERAÇÕES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2729/VMC/2018-105/E/04-MARIO JOSE MOREIRA SOARES; 2747/VMC/2018-198/B/1997-LIDL & COMPANHIA; 2773/VMC/2018-68/B/1960-LUISA CRISTINA

SALGADO E CUNHA; 2814/VMC/2018-30/R/95-FLORIANO CUSTÓDIO NUNES SILVA).

- PROJECTO DE ALTERAÇÕES - ESPECIALIDADES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2708/VMC/2018-185/B/15-SANDRA CATARINAMORGADINHO NUNES).

- PROJECTO DE ARQUITECTURA - FALTA ENTREGA DE DOCUMENTOS. DESPACHOS Nº(S) (2724/VMC/2018-19/C/89-SIDERURGIA NACIONAL; 2726/VMC/2018-169/B/18-RICARDO ANDRÉ PARREIRA BATISTA; 2841/VMC/2018-107/B/2016-PAULA ALEXANDRA GASPAR JUSTO).

- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2756/VMC/2018-268/B/2018-MACHADO & ESTEVES - SOC DE CONSTRUÇÕES LDA; 2760/VMC/2018-250/B/18-VENCESLAU & DUARTE - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.; 2818/VMC/2018-294/B/17-ANDRÉ ALEXANDRE MENDES MENDONÇA; 2831/VMC/2018-296/B/18-JOSÉ ANTÓNIO TRONÇAO BELDOREGAS; 2834/VMC/2018-100/B/14-FRANCISCO DOMINGOS DO SCRAMENTO PEREIRINHA; 2842/VMC/2018-47/B/2018-LUIS RIBEIRO FERRAZ; 2843/VMC/2018-293/B/17-VICENTE JOSÉ ALVES).

- PROJECTO DE DEMOLIÇÃO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2868/VMC/2018-403/B/18-MARIA DE LURDES NOGUEIRA BATISTA FRANCISCO).

- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2812/VMC/2018-2176/DAG/2018-AQUISIÇÃO FORNECIMENTO DE BRINDES PARA OFERTA AOS ALUNOS DOS JI'S E 1º CICLO, NO VALOR 23.100,00€ + IVA).



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

75
Q

- PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2761/VMC/2018-247/B/1971-HELIO JOSE MORAIS CARDOSO; 2826/VMC/2018-26/B/17-INÊS DE SOUSA BASCUINHO; 2828/VMC/2018-120/B/17-JOÃO PAULO MENDES NASCIMENTO; 2830/VMC/2018-110/B/16-SIUNA - CONSTRUÇÕES, S.A.).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2713/VMC/2018-65/B/16-ANTONIO MANUEL MONTEIRO NUNES; 2764/VMC/2018-95/B/16-JOÃO PAULO FREITAS PINHO ALMEIDA).

- PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REQUERER ALVARÁ - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2718/VMC/2018-47/R/2002-FERNANDO AFONSO MARQUES - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE).

- SUBSTITUIÇÃO DE EMPREITEIRO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2699/VMC/2018-57/B/2018-PITZ OLIVIER LOTHARD; 2703/VMC/2018-185/B/15-SANDRA CATARINA SANTOS MORGADINHO NUNES; 2719/VMC/2018-127B/2014-TASNIM AKHTAR GULAM HAIDER; 2745/VMC/2018-198/B/1997-LIDL&COMPANHIA; 2798/VMC/2018-140/B/08-SILCOGE, S.A.).

- SUBSTITUIÇÃO DE TÉCNICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2744/VMC/2018-185/B/15-SANDRA CATARINA SANTOS MORGADINHO NUNES).

- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2704/VMC/2018-185/B/15-SANDRA CATARINA DOS SANTOS MORGADINHO NUNES).

- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2705/VMC/2018-185/B/15-SANDRA

CATARINA DOS SANTOS MORGADINHO NUNES; 2741/VMC/2018-67/B/2016-VASCO MANUEL CARVALHO GOMES; 2797/VMC/2018-140/B/08-SILCOGE, S.A.).

- TRABALHOS CONTRATUAIS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2762/VMC/2018-DPMU.DGUE.04.EP.2016-7º AUTO MEDIÇÃO TRAB. CONTRATUAIS EMPREI. "REQULIF. ESPAÇOS EXTERIORES DO LOTEAM. SANTA RITA"-EMPRE. PROTECNIL, VALOR 5.362,90 EUROS).

➤ **Informação nº 290/2018** - Informação sobre atividade da câmara nas seguintes unidades orgânicas: Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto – Área da Saúde e Seixal Saudável; Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania; Área do Planeamento Social; Área de Habitação; Área de Intervenção Social e Cidadania, referente ao mês de setembro.

➤ **Informação nº 291/2018** – sobre atividade da câmara nas seguintes unidades orgânicas: Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto – Área da Saúde e Seixal Saudável; Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania; Área do Planeamento Social; Área de Habitação; Área de Intervenção Social e Cidadania, referente ao mês de outubro.

➤ **Informação nº 292/2018** - Informação à Assembleia Municipal sobre atividade da câmara nas seguintes unidades orgânicas: Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto – Área da Saúde e Seixal Saudável; Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania; Área do planeamento Social; Área de Habitação; Área de Intervenção Social e Cidadania, referente ao 3º trimestre.

➤ **Informação nº 293/2018** - Informação sobre atividade da câmara nas seguintes unidades orgânicas: Divisão de Ambiente e Salubridade e Divisão de Águas e Saneamento, referente aos meses julho, agosto, setembro e outubro.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

an+ 0

➤ **Informação nº 294/2018** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento Administração Geral e Modernização Administrativa, Dr. Carlos Mateus, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrentes do despacho n.º 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 1 a 30 de novembro.

➤ **Informação nº 295/2018** – Relatório de atividades do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, referente ao mês de novembro.

➤ **Informação nº 296/2018** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador José Carlos Marques Gomes, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, entre o período de 01 a 30 de novembro.

- 131/VJCG/2018 - 2018.11.19 - NOW XXI - Engenharia & Construções - Auto de Receção Provisória da empreitada "Polidesportivo da Mundet" - Indeferimento da receção provisória da obra - Divisão de Obras e Gestão de Empreitadas - Procº DPMU.DOGE.02.DP.2017.

- 132/VJCG/2018 - 2018.11.20 - Residencial Bom Sucesso Lda. - Proposta de adjudicação em regime de ajuste direto simplificado-bens serviços, para alojamento da equipa de Futsal da CMS na sua deslocação a Braga para o jogo da final Intermunicipal - Divisão de desporto - Procº 2029/DAG/2018 - 261,79 + IVA.

- 133/VJCG/2018 - 2018.11.20 - IHVAC-Solutions, Lda. - Proposta de adjudicação em regime de ajuste direto simplificado-bens serviços, para o fornecimento e montagem de ar condicionado para o AMA - Divisão de desporto - Procº 1087/DAG/2018 - 974,35€ + IVA.

- 134/VJCG/2018 - 2018.11.20 - Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada designada por "Muro de Contenção na Avenida da República - Seixal" - Divisão de Obras e Gestão de Empreitadas.

- 135/VJCG/2018 - 2018.11.23 - Giltila Armazém Material Elétrico Lda. - Proposta de adjudicação em regime de ajuste direto simplificado-bens serviços ou empreitadas

para aquisição de material para o setor de manutenção da Piscina Municipal de Amora - Divisão de desporto - Procº 933/DAG/2018 1.272,50€ + IVA.

- 136/VJCG/2018 - 2018.11.23 - Ricardo Candeias-Canalizações Unipessoal Lda. - Proposta de adjudicação em regime de ajuste direto simplificado-bens serviços para reparação do ramal do gás, vistoria e abertura de gás para o Pavilhão Desportivo Escolar Alfredo dos Reis Silveira - Divisão de desporto - Procº 2015/DAG/2018 - 600,00€ + IVA.

- 137/VJCG/2018 - 2018.11.23 - Proposta de abertura de procedimento para reparação do sistema de ar da Piscina Municipal de Corroios - Divisão de desporto - Procº 22149/DAG/2018 - 9.818,50€ + IVA (preço base).

- 138/VJCG/2018 - 2018.11.27 - Proposta de abertura de procedimento para aquisição de serviços de conservação e manutenção das instalações de aquecimento, ventilação, ar condicionado - AVAC da Oficina de Artes Manuel Cargaleiro - Divisão de Obras e Gestão de Empreitadas - Procº 1968/DAG/2018 - 12.190,00 € + IVA (preço base).

- 139/VJCG/2018 - 2018.11.29 - Proposta de Abertura de procedimento para aquisição de serviços de limpeza para a estrutura do Pavilhão Municipal do Alto do Moinho - Divisão de desporto - Procº 720/DAG/2018 - 6.988,00€ + IVA (preço base).

- 140/VJCG/2018 - 2018.11.29 - Octavio B. Xavier Unipessoal Lda. - Proposta de adjudicação em regime de ajuste direto simplificado-bens serviços para aquisição de diverso material para reparações nas piscinas municipais - Divisão de desporto - Procº 2143//DAG/2018 - 176,68€ + IVA.

- 141/VJCG/2018 - 2018.11.29 - Senna, Lda. - Proposta de adjudicação em regime de ajuste direto simplificado-bens serviços para aquisição de material desportivo para a Divisão de Desporto - Divisão de desporto - Procº 2103//DAG/2018 - 984,30€ + IVA.

- 142/VJCG/2018 - 2018.11.29 - Tecnopipe Unipessoal Lda. - Proposta de adjudicação em regime de ajuste direto simplificado-bens serviços ou empreitadas, para aquisição de um controlador digital e Display LCD retro iluminado e 4 bombas doseadoras de caudal



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

72⁺
01

- para a piscina - Divisão de desporto - Procº 670//DAG/2018 - 4.117,00€ + IVA.
- 143/VJCG/2018 - 2018.11.29 - Pinto e Cruz S.A. - Proposta de adjudicação em regime de ajuste direto simplificado-bens serviços para reparação do elevador da Piscina Municipal de Corroios - Divisão de desporto - Procº 2089//DAG/2018 - 1.616,80€ + IVA.
- 144/VJCG/2018 - 2018.11.29 - Setgás Comercialização, S.A. - Autorização de pagamento de despesas. Encargos diversos: Execução de Contrato com Setgás Comercialização, S.A. (Contrato de fornecimento 2011-C-084 Piscina Municipal de Corroios) - Divisão de desporto nº 59457-2018 - 66.876,84€ + IVA.
- 145/VJCG/2018 - 2018.11.30 - F.S.Mota Lda.
- Proposta de adjudicação em regime de ajuste direto simplificado-bens serviços para aquisição de eletrobombas para a Piscina Municipal de Corroios - Divisão de Desporto - Procº 2130/DAG/2018 - 180,98€ + IVA.
- 146/VJCG/2018 - 2018.11.30 - Armasul Distribuidor Materiais Elétricos S.A. - Proposta de adjudicação em regime de ajuste direto simplificado-bens serviços para aquisição de material de manutenção para a Piscina Municipal de Corroios - Divisão de Desporto - Procº 2127/DAG/2018 - 301,58€ + IVA.
- 147/VJCG/2018 - 2018.11.30 - Polícia de Segurança Pública - Proposta de adjudicação em regime de contratação excluída para aquisição de emissão de pareceres e serviços de gratificado para apoio e segurança no âmbito da atividades desenvolvidas pela Divisão de Desporto - Divisão de Desporto - Procº 58321/2018 - 1.735,92€ isento de IVA.
- 148/VJCG/2018 - 2018.11.30 - Pinto & Cruz S.A. - Proposta de adjudicação em regime de ajuste direto simplificado-bens serviços para reparação dos elevadores do CMACS e Piscina Municipal de Amora - Divisão de Desporto - Procº 2133/DAG/2018 - 1.122,00€ + IVA.
- 149/VJCG/2018 - 2018.11.30 - Proposta de abertura de procedimento para aquisição de serviços para reparações no Pavilhão Municipal da Torre da Marinha - Divisão de Desporto - Procº 1969/DAG/2018 - 929,68€ (valor base).
- 150/VJCG/2018 - 2018.11.30 - CTT – Correio de Portugal, SA. - Proposta de adjudicação em regime de contratação excluída para aquisição de serviços de expedição de correspondência - Divisão de Administração Geral - Procº 2147/DAG/2018 - 45.000,00 € + IVA.
- **Informação nº 297/2018** – Relatório de atividades do Gabinete de Proteção Civil, referente ao mês de outubro.
- **Informação nº 298/2018** – Relatório de atividades do Gabinete de Proteção Civil, referente ao mês de novembro.
- **Informação nº 299/2018** – Informação sobre atividade da câmara nas seguintes unidades orgânicas: Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do Seixal e Área da Higiene e Segurança Alimentar, referente ao mês de novembro.
- **Informação nº 300/2018** – Relatório de atividades da Divisão de Cultura e Património – Área de Património Histórico e Museus, referente ao mês de junho.
- **Informação nº 301/2018** – Relatório de atividades da Divisão de Cultura e Património – Área de Património Histórico e Museus, referente ao mês de setembro.
- **Informação nº 302/2018** – Informação à Assembleia Municipal sobre atividade da câmara na Divisão de Cultura e Património – Área de Património Histórico e Museus, referente ao 2º semestre.
- **Informação nº 303/2018** – Informação à Assembleia Municipal sobre atividade da câmara na Divisão de Cultura e Património – Área de Património Histórico e Museus, referente ao 3º semestre.

2.Deliberação nº 414/2018 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018. (ATA Nº 25/2018). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 05 de dezembro de 2018, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na



Município do Seixal Câmara Municipal

76+
0

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

votação da Senhora Vereadora Susete Duarte Pereira Oliveira, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

3.Deliberação nº 415/2018-CMS – PREÇÁRIO PARA 2019. ATUALIZAÇÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Presidência.

“O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, estabelecido pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei nº 51/2018 de 16 de agosto, concretamente na alínea d) do artigo 14º, determina que constituem receitas municipais “O produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços pelo município, de acordo com o disposto nos artigos 20º e 21º”.

O artigo 21º do mesmo diploma legal prevê que os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens, sendo esses aferidos em situação de eficiência produtiva e, quando aplicável, de acordo com as normas do regulamento tarifário em vigor.

Apesar das políticas recessivas que foram seguidas nos últimos anos, que colocaram as autarquias em grandes dificuldades, principalmente no que se refere ao nível do funcionamento e à sua capacidade de gestão, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a registar uma evolução positiva da situação económica e financeira, fruto de uma gestão criteriosa e do esforço dos seus trabalhadores, traduzindo-se em mais investimento, na redução da carga fiscal municipal junto da população, ao mesmo tempo que garante a prestação de um serviço público de elevada qualidade.

A proposta ora apresentada fixa os preços da prestação de serviços ao público, para vigorarem em 2019, reunindo as propostas das diversas unidades orgânicas, com a respetiva atualização dos valores ao Preçário que vigorou em 2018, calculada, na sua generalidade, por via da aplicação da taxa de inflação de 1,5%, prevista para o próximo ano.

Face ao exposto, propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea e), do nº 1, do artigo 33º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, que alterou a Lei nº 169/99, de 18 de setembro, a aprovação da proposta de Preçário para 2019, contendo o articulado preambular e a Tabela (em anexo) com a indicação dos preços cobrados:

Preçário para 2019

Disposições gerais

Artigo 1º

Habilitação

O presente preçário é celebrado ao abrigo do disposto na alínea e), do nº 1, do artigo 33º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, que alterou a Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

Artigo 2º Objeto

O preçário fixa os preços da prestação de serviços ao público para vigorarem em 2019.

Artigo 3º Âmbito

O presente preçário aplica-se à certificação de documentos, informações, publicações e edições, a



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

equipamentos municipais, às atividades náuticas, às atividades e equipamentos desportivos municipais, à utilização da incubadora de empresas Bala do Seixal e a outros serviços diversos.

Artigo 4º

Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa neste preçoário são aplicáveis as disposições legais em vigor, designadamente, o Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, que alterou a Lei nº 169/99, de 18 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei nº 51/2018 de 16 de agosto, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, e o Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 5º

Preçário

1. O preçoário está disponível no sítio da internet da câmara municipal, afixado em edital e nos serviços de atendimento ao público, sendo neste último caso fornecidas cópias em suporte papel mediante o pagamento do preço definido no respetivo preçoário em vigor.
2. A tabela anexa ao presente articulado, contendo a indicação dos diferentes preços, constitui parte integrante deste.

Artigo 6º

Entrada em vigor

O preçoário entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2019.

Capítulo I - Certificação de documentos, informação, publicações e edições

ARTIGO 1º

Fotocópias

Valor

1 – Fotocópias simples:

I. A preto e branco	
i. Em papel A4	0,08 €
ii. Em papel A3	0,16 €
iii. Em acetato	0,73 €

II. A cores:

i. Em papel A4	0,65 €
ii. Em papel A3	1,07 €
iii. Em acetato	1,62 €

2 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nas fotocópias simples, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.

3 - Fotocópias simples de peças escritas e peças desenhadas:

I. Peças escritas, por folha	0,24 €
II. Peças desenhadas	
i. Formato A4	0,39 €
ii. Outros formatos, por folha	6,67 €

ARTIGO 2º



Município do Seixal Câmara Municipal

74+
Q

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

Digitalização de documentos

1 – Digitalização de documentos

I. A partir de documento original, por cada imagem	0,63 €
II. Imagem já digitalizada, por cada imagem	0,35 €

2 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.

ARTIGO 3º

Impressões

1 – Formato A4 e a cores, por cada página	0,63 €
2 – Formato A3 e a cores, por cada página	1,06 €
3 – Formato A4 e a preto e branco, por cada página	0,08 €
4 – Formato A3 e a preto e branco, por cada página	0,16 €
5 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.	
6 – Impressão de imagem fotográfica em papel fotográfico:	

I. Para instituições públicas ou privadas

i. Formato 10X15	4,36 €
ii. Formato 15X20	6,11 €
iii. Formato 20X30	8,73 €
II. Para particulares	
i. Formato 10X15	2,17 €
ii. Formato 15X20	3,06 €
iii. Formato 20X30	4,36 €
III. Para estudantes	
i. Formato 10X15	0,87 €
ii. Formato 15X20	1,76 €
iii. Formato 20X30	2,62 €
IV. Para público de eventos municipais	
i. Formato 10X15	0,40 €
ii. Formato 15X20	0,67 €
iii. Formato 20X30	0,82 €

ARTIGO 4º

CD's

1 – CD, por unidade	1,06 €
2 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.	

ARTIGO 5º

Cartão de leitor 3ª via

Por unidade	3,18 €
-------------	--------

ARTIGO 6º

Cartão Jovem Municipal

Cartão Jovem Municipal	10,00 €
------------------------	---------

ARTIGO 7º

Cartão magnético, Cartão eletrónico de acessos e Identificador do registo de assiduidade

1 – Cartão magnético, por unidade	5,86 €
2 - Identificador do registo de assiduidade (2ª via)	5,68 €
3 - Cartão eletrónico de acesso (2ª via)	4,01 €

ARTIGO 8º

Informação Geográfica



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

1 – Eixos de via com toponímia - Formato Shapefile (Geodatabase associada)	154,28 €
2 – Números de polícia - Formato IGDS / DWG / Annotation	130,72 €
3 – Edificado - Formato Shapefile / DWG / IGDS	104,69 €
4 – Mapa do ruído - Formato Shapefile:	
I. Área < ou = 50 ha (área mínima)	23,29 €
II. 50 ha < Área < ou = 500 ha, por ha	0,45 €
III. 500 ha < Área < ou = 2500 ha, por ha	0,45 €
IV. 2500 ha < Área, por ha	0,35 €
5 – Mapa do ruído - Formato DWG / IGDS:	
I. Área < ou = 50 ha (área mínima)	26,71 €
II. 50 ha < Área < ou = 500 ha, por ha	0,55 €
III. 500 ha < Área < ou = 2500 ha, por ha	0,45 €
IV. 2500 ha < Área, por ha	0,45 €
6 – Extrato de Mapas de ruído a cores, diurno ou noturno, por cada	11,38 €
7 - Extratos de plantas de ordenamento, zonamento ou implantação relativas a planos municipais de ordenamento do território	25,47 €
8 - Plantas topográficas de localização, de farmácias e escolas de condução em qualquer escala:	
I. Formato A4, por folha	6,67 €
II. Noutros formatos, por folha	25,47 €
III. Em suporte informático, formato A4, por folha	6,67 €
IV. Em suporte informático, outros formatos, por folha	25,47 €
9 - Plantas de cadastro de redes de águas e esgotos	
10 – Outra informação GIG - mediante orçamento	6,75 €
11 – PDM (PO+PC+REN Exclusões) – Formato Shapefile:	
I. Área < ou = 50 ha (área mínima)	23,29 €
II. 50 ha < Área < ou = 500 ha, por ha	0,45 €
III. 500 ha < Área < ou = 2500 ha, por ha	0,45 €
IV. 2500 ha < Área, por ha	0,35 €
12 – PDM (PO+PC+REN Exclusões) – Formato DWG / IGDS:	
I. Área < ou = 50 ha (área mínima)	26,71 €
II. 50 ha < Área < ou = 500 ha, por ha	0,55 €
III. 500 ha < Área < ou = 2500 ha, por ha	0,45 €
IV. 2500 ha < Área, por ha	0,45 €

ARTIGO 9º

Ortofotomaps

Ortofotomaps à escala 1/2000:

I. Digital com resolução de 20 cm (1 hectare)	3,88 €
II. Digital com resolução de 20 cm (1 folha - 160 hectares)	139,49 €
III. Analógico (1 hectare)	1,33 €
IV. Analógico (1 folha - 160 hectares)	38,81 €

ARTIGO 10º

Cartografia à escala 1:1000

1 – Formato analógico - folha 40 ha	11,38 €
2 – Formato vetorial - cartografia base:	
I. Folha 40 ha	228,19 €

I. Folha 40 ha

II. Por hectare (> 40 ha)

4,59 €

ARTIGO 11º

Cartografia 1:10000

1 – Formato analógico - Modelo numérico cartográfico / topográfico por área e escala de saída:	
I. Escala < ou = 1:10000 - área mínima de referência: 4000 ha	13,05 €
II. 1:10000 < Escala < ou = 1:5000 - área mínima de referência: 4000 ha	19,05 €
2 – Formato vetorial - Modelo numérico cartográfico (2D) e modelo numérico topográfico (2D):	
I. Área < ou = 50 ha (área mínima)	17,81 €
II. 50 ha < Área, por ha	0,22 €

ARTIGO 12º

Cedência de imagens

Cedência de imagem fotográfica em suporte digital, a fornecer pelo interessado, no formato 15X20 cm, com 300dpi:

I. Para fins editoriais ou comerciais	43,67 €
II. Para fins particulares	0,86 €

ARTIGO 13º



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

Publicações Diversas

1 – 1 ^a e 2 ^a Bienais I. de Medalha Contemporânea	9,36 €
2 – 3 ^a Bienal I. de Medalha Contemporânea	14,03 €
3 – 4 ^a Bienal Internacional de Medalha Contemporânea	14,03 €
4 – 5 ^a Bienal de Medalha Contemporânea	14,03 €
5 – 6 ^a Bienal Internacional de Medalha Contemporânea	14,03 €
6 – Joaquim Correia - Medalha Contemporânea	14,03 €
7 – Exposição do Congresso Fidem XXIX	14,03 €
8 – Barcos, Memórias do Tejo + Multimédia Além Terra	17,89 €
9 – Ver e Olhar: Um percurso para a literacia do olhar	4,42 €
10 – Representações do Seixal e da época no olhar de Jorge de Almeida Lima	5,73 €
11 – Origem e Princípio	10,24 €
12 – Catálogo "Cem Capas Sem Discos"	5,73 €
13 – People Are The Real History - PARH – Cortiça	10,64 €
14 – A Árvore no Concelho do Seixal	11,15 €
15 – Flores Silvestres do Concelho do Seixal	10,93 €
16 – Seixal Arte Pública	21,27 €
17 – Sabores do Seixal – Gastronomia de um Concelho	20,27 €
18 – Amora – Memórias e vivências de outrora	20,27 €
19 – Seixal em festa – Projeto Marchas Populares (1998-2008)	15,19 €
20 – A vida antes de nós – fósseis e geistória	10,15 €
21 – Os Vagares do Tempo Mundet 1997	8,09 €
22 – Atas do VII Encontro Nacional de Museologia a Autarquias	16,27 €
23 – A Cerâmica no Postal Ilustrado Vol. I e Vol. II	28,86 €
24 – Metamorfozes, Ordem e Erudição	11,56 €
25 – Com os Homens do Aço	11,56 €
26 – Água, Fogo, Ar, Cortiça	11,56 €
27 – Do Montado à Fábrica - Fotografias de Júlio Pereira Dinis	8,60 €
28 – Agricultura e Espaços Rurais	2,67 €
29 – Histórias do Concelho do Seixal em Banda Desenhada	8,70 €
30 – Barcos, Memórias do Tejo	16,27 €
31 – Brochura da exposição temporária «Quinta do Rouxinol: uma olaria romana no estuário do Tejo (Corroios, Seixal)»	5,33 €
32 – A Muleta	10,64 €
33 – Quem diz cortiça, diz Mundet	19,13 €
34 – Seixal somos todos nós	5,08 €
35 – António Augusto Louro e a educação cívica	5,08 €
36 – O Burocrata, a Burrinha de Paulito e outras histórias	3,03 €
37 – A escola e a árvore	2,53 €
38 – Bivalves e gasterópodes das praias do Seixal	2,53 €
39 – Cartaz didático da exposição Barcos, memórias do Tejo	0,95 €
40 – Cortiça, da produção à aplicação	14,30 €
41 – Peixes e Pescarias do Concelho do Seixal	4,70 €
42 – Al-Madan n.º 14, II Série	11,44 €
43 – Al-Madan n.º 13, II Série	11,44 €
44 – Al-Madan n.º 9, II Série	8,09 €
45 – Al-Madan n.º 8, II Série	8,09 €
46 – Al-Madan n.º 7, II Série	7,61 €
47 – Al-Madan n.º 6, II Série	7,14 €
48 – Al-Madan n.º 5, II Série	7,14 €
49 – Al-Madan n.º 4, II Série	6,66 €
50 – Al-Madan n.º 2, II Série	4,76 €
51 – Al-Madan n.º 1, II Série	4,76 €
52 – Separata Al-Madan da Quinta de São Pedro	1,33 €
53 – Histórias Associativas, Memórias da nossa Memória vol. II	12,56 €
54 – Município do Seixal 1836-2016, 180 anos de vida, 40 anos de eleições autárquicas em democracia	16,74 €
55 – Catálogo da exposição "A essência da forma" (edição de capa cartonada)	5,00 €
56 – Catálogo da exposição "A essência da forma" (edição de capa dura)	10,00 €
57 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.	

ARTIGO 14º Materials Multimédia



Município do Seixal Câmara Municipal

out
0.

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

1 - CD Miso Ensemble (Vol. I)	11,30 €
2 - CD Miso Ensemble (Vol. II)	10,40 €
3 - CD-ROM Atas da Conferência Internacional sobre Cortiça, Património Industrial e Museologia	15,34 €
4 - DVD - Aprender a contar histórias	1,64 €
5 - DVD - Formação Danças Tradicionais Interculturais	1,64 €
6 - DVD - Formação Orientação	1,64 €

ARTIGO 15º Material de representação

1 - Lápis de carpinteiro	1,41 €
2 - Medalha Comemorativa da V Bienal Internacional de Medalha Contemporânea – Seixal, de autoria do escultor Hélder Batista	33,41 €
3 - Medalha Comemorativa da VI Bienal Internacional de Medalha Contemporânea – Seixal, de autoria do escultor João Duarte	50,10 €
4 - Medalha Comemorativa do Congresso Mundial de Medalhistica FIDEM XXIX 2004, da autoria do escultor Hélder Batista	33,41 €
5 - Mochilas azuis Festival Internacional Seixal Jazz 2001	4,67 €
6 - Mochilas cinzentas Festival Internacional Seixal Jazz 2001	4,67 €
7 - T-shirt (do ano) - valor mínimo	4,67 €
8 - T-shirt (anos anteriores)	1,86 €
9 - Caixa de base de copos Festival Internacional Seixal Jazz	1,86 €
10 - Caixa de CD Festival Internacional Seixal Jazz	1,86 €
11 - Lápis Festival Internacional Seixal Jazz	0,96 €
12 - Chapéu-de-chuva Festival Internacional Seixal Jazz	7,41 €
13 - Bloco de notas Festival Internacional Seixal Jazz	2,74 €
14 - Borracha Festival Internacional Seixal Jazz	0,45 €
15 - Lápis reciclado com logótipo Câmara Municipal do Seixal	0,43 €
16 - Caneta cinza reciclada com logótipo Câmara Municipal do Seixal	0,67 €
17 - Caneta vermelha com marcador com logótipo Câmara Municipal do Seixal	0,66 €
18 - Galhardete do município do Seixal simples	0,86 €
19 - Galhardete do município do Seixal duplos	1,76 €
20 - Impressão offset gravura Muleta	1,76 €
21 - Saco de pano cru com logótipo Câmara Municipal do Seixal	2,62 €
22 - Caneca de cerâmica com logótipo Câmara Municipal do Seixal	3,49 €
23 - Chapéu-de-chuva com logótipo Câmara Municipal do Seixal	5,25 €
24 - Saco da exposição com imagens da exposição do Núcleo Naval	2,82 €
25 - Saco da exposição com imagens da Olaria Romana Da Quinta do Rouxinol	2,82 €
26 - Materiais de promoção turística - preço mínimo	0,88 €
27 - Crachás de promoção de eventos municipais	0,43 €
28 - Caneca Seixal Jazz (do ano) - valor mínimo	4,63 €
29 - Conjunto de desenho Quinta da Fidalga	2,93 €
30 - Caixa de 12 lápis de cor Quinta da Fidalga	1,26 €
31 - Bloco de notas Quinta da Fidalga	2,51 €
32 - Garrafa dobrável Quinta da Fidalga	2,93 €
33 - T-shirt Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	5,02 €
34 - Lápis de carpinteiro Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	0,83 €
35 - Esferográfica Bambu Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	1,26 €
36 - Jogo Mikado Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	2,09 €
37 - Caderno Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	2,09 €
38 - Saco mochila Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	4,19 €
39 - Esferográfica Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	1,67 €
40 - Medalha 180 Anos do Município/40 Anos Poder Local Democrático	8,36 €
41 - Íman frigorífico embarcações tradicionais	0,43 €
42 - Lápis com borracha institucional municipal	0,43 €
43 - Esferográfica institucional municipal	0,63 €
44 - Saco institucional municipal	1,67 €
45 - Canecas SeixalJazz	2,51 €
46 - T-shirt SeixalJazz	4,19 €
47 - Colunas SeixalJazz	8,36 €

ARTIGO 16º

Postais

1 - Coleção Cerâmica Romana / Portuguesa, por cada	0,55 €
2 - Coleção Núcleo Urbano Antigo do Concelho do Seixal, por cada	0,55 €



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

an+ 0

3 – Postais de Cerâmica, por cada	0,55 €
4 – SAP	2,39 €
5 – Quinta do Vale de Grou ou da Fidalga	0,55 €
6 – Património Industrial do Concelho do Seixal, por cada	0,55 €
7 – Quinta da Trindade, por cada	0,55 €
8 – Siderurgia Nacional	0,55 €
9 – Exposição Quem diz Cortiça diz Mundet, Quem diz Mundet diz Cortiça	0,55 €
10 – Coleção Património Náutico	2,28 €
11 – Coleção Património Náutico, por cada	0,55 €
12 – Coleção núcleos e extensões do Ecomuseu	2,28 €
13 - Coleção núcleos e extensões do Ecomuseu, por cada	0,55 €
14 – Caixa de Postais Seixal Jazz 97	0,96 €
15 – Postais turísticos:	
I. Unidade	0,55 €
II. Conjunto	2,74 €
16 – Coleção Quinta da Fidalga e Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	5,00 €
17 – Coleção Quinta da Fidalga e Oficina de Artes Manuel Cargaleiro, por cada	0,55 €
18 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.	

ARTIGO 17º Roteiro turístico

1 – Formato analógico:	
I. Por folha	3,53 €
II. Completo	46,31 €

2 – O roteiro turístico será cedido gratuitamente aos serviços ligados à Segurança, Proteção Civil, Bombeiros, Saúde e Ensino, mediante requisição em documento comprovativo da Instituição.

ARTIGO 18º Expedição de Correspondência

1 - Nacional	
Correio Normal Nacional (até 20 g)	0,38 €
Correio Normal Nacional (entre 21 g e 50 g)	0,61 €
Correio Normal Nacional (entre 51 g e 100 g)	0,65 €
Correio Normal Nacional (entre 101 g e 500 g)	1,35 €
Correio Normal Nacional (mais de 500 g)	
Correio Azul Nacional (até 20 g)	0,53 €
Correio Azul Nacional (entre 21 g e 50 g)	0,77 €
Correio Azul Nacional (entre 51 g e 100 g)	0,93 €
Correio Azul Nacional (entre 101 g e 500 g)	2,08 €
Correio Azul Nacional (mais de 500 g)	
Correio Normal Nacional (até 20 g) - Registo Simples	1,72 €
Correio Normal Nacional (entre 21 g e 50 g) - Registo Simples	1,79 €
Correio Normal Nacional (entre 51 g e 100 g) - Registo Simples	1,93 €
Correio Normal Nacional (até 20 g) - Registo em Mão	1,90 €
Correio Normal Nacional (entre 21 g e 50 g) - Registo em Mão	2,00 €
Correio Normal Nacional (entre 51 g e 100 g) - Registo em Mão	2,20 €
Correio Normal Nacional (entre 101 g e 500 g) - Registo em Mão	2,95 €
2 - Internacional (Europa)	
Correio Normal Internacional (até 20 g)	0,70 €
Correio Normal Internacional (entre 21 g e 50 g)	1,20 €
Correio Normal Internacional (entre 51 g e 100 g)	1,40 €
Correio Normal Internacional (entre 101 g e 250 g)	2,40 €
Correio Normal Internacional (entre 251 g e 500 g)	4,06 €
Correio Normal Internacional - Outros Destinos	
Correio Azul Internacional (até 20 g)	2,28 €
Correio Azul Internacional (entre 21 g e 50 g)	3,01 €
Correio Azul Internacional (entre 51 g e 100 g)	3,39 €
Correio Azul Internacional (entre 101 g e 250 g)	4,58 €
Correio Azul Internacional (entre 251 g e 500 g)	5,93 €



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

Correio Azul Internacional - Ouros Destinos

Capítulo II – Equipamentos municipais

ARTIGO 19º

Auditório dos Serviços Municipais

1 - Auditório dos Serviços Centrais

a) Aluguer em dias úteis:

I. Período da manhã	269,32 €
II. Período da tarde	269,32 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	411,86 €
IV. Período noturno	411,86 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	79,27 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	87,14 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	31,63 €

b) Aluguer aos sábados:

I. Período da manhã	538,64 €
II. Período da tarde	538,64 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	712,95 €
IV. Período noturno	712,95 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	87,14 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	110,90 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	71,26 €

c) Aluguer aos domingos:

I. Período da manhã	657,41 €
II. Período da tarde	493,07 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	776,34 €
IV. Período noturno	776,34 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	103,02 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	134,65 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	71,26 €

d) Estão isentos de pagamento os estabelecimentos de ensino e as entidades educativas da rede pública, as associações desportivas, recreativas e culturais.

NOTA:

Período da manhã - das 08h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 18h30m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

2 - Auditório dos Serviços Operacionais

a) Aluguer em dias úteis:

I. Período da manhã	202,00 €
II. Período da tarde	202,00 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	308,89 €
IV. Período noturno	308,89 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	59,46 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	65,35 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	23,72 €

b) Aluguer aos sábados:

I. Período da manhã	403,98 €
II. Período da tarde	403,98 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	534,70 €
IV. Período noturno	534,70 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	65,35 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	83,18 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	53,46 €

c) Aluguer aos domingos:

I. Período da manhã	493,07 €
II. Período da tarde	493,07 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	582,25 €
IV. Período noturno	582,25 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	77,27 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	100,99 €



Município do Seixal Câmara Municipal

747 0

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

VII. Valor hora, para montagem e desmontagem

d) Estão isentos de pagamento os estabelecimentos de ensino e as entidades educativas da rede pública, as associações desportivas, recreativas e culturais.

53,46 €

NOTA:

Período da manhã - das 08h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 18h30m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

ARTIGO 20º Auditório Municipal

1 – Cinema - bilheteira:

I. Ingresso mínimo	0,96 €
II. Ingresso máximo	7,67 €
III. Pack ciclos de cinema - 4 sessões / programa	7,67 €

2 – Espetáculos culturais – bilheteira:

Valor a definir com a aprovação do programa, em função do cachet

I. Ingresso mínimo	3,84 €
II. Ingresso máximo	26,58 €

3 – Aluguer do recinto de espetáculos:

a) De terça-feira a sábado

I. Período da manhã	274,73 €
II. Período da tarde	274,73 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	420,07 €
IV. Período noturno	420,07 €

b) Segunda-feira

I. Período da manhã	549,42 €
II. Período da tarde	549,42 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	727,19 €
IV. Período noturno	727,19 €

c) Domingo

I. Período da manhã	670,59 €
II. Período da tarde	670,59 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	791,87 €
IV. Período noturno	791,87 €

4 – Aluguer do piano de concerto YAMAHA C6, por dia

216,98 €

NOTA:

Período da manhã - das 08h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 18h30m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

5 - Aluguer de sala para reuniões, workshops e ações de formação

a) De terça-feira a sábado

I. Período da manhã	66,41 €
II. Período da tarde	66,41 €

b) Segunda-feira

I. Período da manhã	106,26 €
II. Período da tarde	106,26 €

6 – O valor dos bilhetes de ingresso no Auditório Municipal será determinado dentro do limite mínimo e máximo previsto no presente preçoário, podendo ser alterado mediante parecer do serviço responsável e decisão do Vereador do Pelouro responsável por estes equipamentos culturais.

ARTIGO 21º Parque do Serrado

Cedência do Parque do Serrado:

1 – Até 150 utentes	116,47 €
2 – De 151 a 250 utentes	232,77 €
3 – De 251 a 500 utentes	581,89 €
4 – De 501 a 1000 utentes	1.627,39 €
5 – Superior a 1000 utentes, acresce por cada utente	1,15 €

ARTIGO 22º



Município do Seixal
Câmara Municipal

75+ 0

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

Cinema S. Vicente

1 – Bilheteira:

Valor a definir com a aprovação do programa em função do cachet

I. Ingresso mínimo	2,87 €
II. Ingresso máximo	14,40 €

2 – Aluguer:

Plateia de 180 lugares

a) De terça-feira a sábado

I. Período da manhã	202,00 €
II. Período da tarde	202,00 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	308,89 €
IV. Período noturno	308,89 €

b) Segunda-feira

I. Período da manhã	403,98 €
II. Período da tarde	403,98 €
III. Período da manhã e tarde	534,70 €
IV. Período noturno	534,70 €

c) Domingos:

I. Período da manhã	493,07 €
II. Período da tarde	493,07 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	582,25 €
IV. Período noturno	582,25 €

3 – O valor dos bilhetes de ingresso no Cinema São Vicente será determinado dentro do limite mínimo e máximo previsto no presente preçoário, podendo ser alterado mediante parecer do serviço responsável e decisão do Vereador do Pelouro responsável por estes equipamentos culturais.

NOTA:

Período da manhã - das 08h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 18h30m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

ARTIGO 23º

Parque subterrâneo municipal de Miratejo

1 – Emissão de cartão de estacionamento, por unidade	6,06 €
2 – Estacionamento de uma viatura automóvel, por período de 30 dias	29,97 €
3 – Estacionamento de uma moto, por período de 30 dias	25,68 €

ARTIGO 24º

Ecomuseu Municipal - Núcleo do Moinho da Maré de Corroios

1 – Aluguer da sala de moagem e do auditório em dias úteis:

I. Período da manhã	132,95 €
II. Período da tarde	132,95 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	212,70 €
IV. Período noturno	212,70 €

2 – Aluguer da sala de moagem e do auditório aos sábados e domingos:

I. Período da manhã	199,42 €
II. Período da tarde	199,42 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	319,07 €
IV. Período noturno	319,07 €

3 – Aluguer do auditório em dias úteis:

I. Período da manhã	42,54 €
II. Período da tarde	42,54 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	95,49 €
IV. Período noturno	106,35 €

4 – Aluguer do auditório aos sábados e domingos :

I. Período da manhã	85,09 €
II. Período da tarde	85,09 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	170,16 €
IV. Período noturno	170,16 €

5 – Estão isentos de pagamento os estabelecimentos de ensino e as entidades educativas da rede pública, as associações desportivas, recreativas, culturais, sociais e juvenis do município do Seixal.



Município do Seixal Câmara Municipal

11/12/2018

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

NOTA:

Período da manhã - das 09h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 17h00m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

ARTIGO 25º Quinta da Fidalga

1 – Aluguer do espaço relvado em frente à cafetaria/restaurant

1.1. Aluguer em dias úteis:

I. Meio dia	62,36 €
II. Dia inteiro	124,72 €

1.2. Aluguer aos sábados e domingos:

I. Meio dia	103,96 €
II. Dia inteiro	207,92 €

2 – Aluguer do espaço relvado junto às instalações sanitárias

2.1. Aluguer em dias úteis:

I. Meio dia	31,21 €
II. Dia inteiro	62,43 €

2.2. Aluguer aos sábados e domingos:

I. Meio dia	52,03 €
II. Dia inteiro	104,06 €

Capítulo III – Atividades náuticas

ARTIGO 26º

Náutica de recreio

1a) – Acostagens em cais (embarcações de recreio):

Classe	Comprimento (metros)	Horária				Diária				Mensual	
		Até 3 horas seguidas (por hora)		Por cada hora suplementar		Até 5 dias seguidos (por dia)		Por cada dia suplementar			
		Época Alta	Época Baixa	Época Alta	Época Baixa	Época Alta	Época Baixa	Época Alta	Época Baixa		
I	Até 4,50	0,82 €	0,61 €	0,99 €	0,86 €	5,23 €	4,29 €	5,57 €	4,74 €	51,40 €	
II	4,51-6,00					5,57 €	4,69 €	6,01 €	4,91 €	68,57 €	
III	6,01-8,00					6,85 €	5,57 €	7,34 €	6,43 €	111,89 €	
IV	8,01-10,00					8,74 €	6,85 €	9,20 €	7,71 €	141,39 €	
V	10,01-12,00					10,31 €	8,58 €	10,93 €	9,40 €	192,85 €	
VI	12,01-15,00					12,87 €	11,55 €	13,70 €	12,00 €	214,55 €	
VII	15,01-20,00					16,30 €	14,56 €	17,12 €	15,42 €	235,68 €	
VIII	≥ 20,01					22,69 €	21,45 €	23,10 €	22,27 €	257,12 €	

1 b) – Pacotes de acostagens em cais (embarcações de recreio):

Classe	Comprimento (m)	Horários		Diários	
		15 Horas	30 Horas	15 Dias	30 Dias
I	Até 4,50	11,88€	21,20 €	71,13 €	139,70 €
II	4,51 - 6,00			76,20 €	148,53 €
III	6,01 - 8,00			93,24 €	182,08 €
IV	8,01 - 10,00			114,32 €	224,45 €
V	10,01 - 12,00			139,74 €	275,20 €
VI	12,01 - 15,00			181,21 €	359,86€
VII	15,01 - 20,00			228,61 €	453,03 €
VIII	≥ 20,01			330,25 €	656,28€

2 a) - Amarrações em Fundeadouro (Embarcações de Recreio):

Classe	Comprimento (metros)	Visita Logística (max. 6 horas/dia)		Diária
		Época Alta	Época Baixa	
				Época Baixa



77+ 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

I	Até 4,50	1,44 €	1,27 €	2,76 €	2,31 €
II	4,51-6,00	2,47 €	2,23 €	4,45 €	4,13 €
III	6,01-8,00	2,84 €	2,67 €	5,31 €	4,87 €
IV	8,01-10,00	3,42 €	3,17 €	6,27 €	5,81 €
V	10,01-12,00	3,59 €	3,51 €	7,09 €	6,77 €
VI	12,01-15,00	4,03 €	3,95 €	8,00 €	7,79 €
VII	15,01-20,00	4,53 €	4,45 €	8,91 €	8,66 €
VIII	≥ 20,01				

2 b) - Amarrações em Fundeadouro (Embarcações de Recreio):

Classe	Comprimento (metros)	Mensal		Trimestral		Anual
		Época Alta	Época Baixa	Época Alta	Época Baixa	
I	Até 4,50	26,57 €	17,98 €	66,01 €	44,55 €	197,10 €
II	4,51-6,00					
III	6,01-8,00	53,014 €	44,55 €	131,20 €	109,75 €	432,77 €
IV	8,01-10,00	61,72 €	53,14 €	153,48 €	132,03 €	511,63 €
V	10,01-12,00	79,71 €	70,26 €	197,10 €	175,27 €	669,24 €
VI	12,01-15,00	88,29 €	78,84 €	219,38 €	197,10 €	748,12 €
VII	15,01-20,00	105,41 €	96,73 €	263,07 €	240,79 €	908,38 €
VIII	≥ 20,01	132,03 €	122,54 €	328,22 €	306,81 €	1.144,01 €

3 - Amarrações em Poita (Embarcações de Recreio):

Classe	Comprimento (metros)	Mensal	Anual
I	Até 4,50	6,43 €	55,70 €
II	4,51-6,00	7,30 €	66,83 €
III	6,01-8,00	10,27 €	95,96 €
IV	8,01-10,00	13,70 €	139,33 €
V	10,01-12,00	17,12 €	171,39 €
VI	12,01-15,00	20,63 €	205,63 €
VII	15,01-20,00	27,43 €	274,21 €
VIII	≥ 20,01	35,98 €	359,90 €

4 - Acostagem em Cais para Atividade Piscatória (Embarcações de Pesca), por mês	8,59 €
5 - Acostagem em Cais para Atividade Piscatória (Embarcações de Pesca), por ano	68,57 €
6 - Amarrações em Poita (Embarcações de Pesca), por mês	4,29 €
7 - Amarrações em Poita (Embarcações de Pesca), por ano	38,58 €
8 - Cartão de acesso suplementar, por cartão	22,28 €
9 - Substituição de cartão de acesso principal, por cartão	22,28 €
10 - Caução de atribuição do cartão magnético de acesso, por cartão	10,56 €
11 - Balneários – por utilizador e banho	0,86 €
12 - Balneários – pacote de 5 utilizações	1,90 €
13 - Lavandaria – por cada utilização	2,93 €
14 - Lavandaria – pacote de 5 utilizações	4,13 €

NOTAS:

1 – Épocas:

Época Baixa – de 1 de novembro a 31 de março

Época Alta – de 1 de abril a 31 de outubro

2 - Aos utilizadores com autorizações de amarração, de acostagem ou para colocação de poita, em zona comprovadamente sem condições de navegabilidade superiores a 12 (doze) horas diárias seguidas, será aplicada uma redução de 25% ao valor da respectiva autorização.

3 - Aos operadores marítimo-turísticos e empresas de animação turística, cujo número de visitantes seja igual ou superior a 15, não sendo considerada como tal a respectiva tripulação, e o tempo de permanência seja superior a 4 horas, ao pagamento devido são deduzidos 50%.

4 - Aos grupos pré-organizados constituídos por um mínimo cumulativo de 10 embarcações de recreio e 40 passageiros, e com estadas ≥ a 4 horas seguidas, é aplicado 25% de redução da tarifa horária e diária em cais de acostagem e fundeadouro. Condicionado a realização de aviso com uma antecedência mínima de 36 horas junto do serviço de marinheiro.

5 - Às embarcações marítimo-turísticas ou de animação turística, com utilizações do cais e/ou fundeadouro, por períodos ≥ 3 horas e < a 3 dias, é deduzido 50% da tarifa horária ou diária (até ao máximo de 3 dias), sempre que atinjam um somatório de 15 passageiros recebidos, não contabilizando a tripulação, no mesmo ano económico. Não acumulável com a redução prevista no n.º 3.



727
0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

6 - Aos utilizadores com autorizações de amarração, colocação de poita e acostagem de embarcações tradicionais, tipo catraio, é deduzido 50% do pagamento devido.

7 - Os pacotes de acostagem em cais diários e mensais, assim como de utilização de balneários e lavandaria, têm uma validade de 12 meses consecutivos.

8 - Os pacotes de acostagem em cais diários e mensais destinam-se apenas a utilizadores sem outro tipo de autorização de utilização de equipamentos da Estação Náutica Baía do Seixal.

9 - O pacote de acostagem em cais diário tem um limite de utilização de 6 horas seguidas ou interpoladas, por dia.

10 - O pacote de acostagem em cais mensal tem um limite de utilização de 30 dias seguidos.

11 - As crianças com idade igual ou inferior a 10 anos estão isentas de pagamento, pela utilização dos balneários.

ARTIGO 27º

Utilização das embarcações tradicionais por agentes de animação turística e operadores marítimo-turísticos

1. Varino "Amoroso":

1.1. Agente de animação turística e/ou operador marítimo-turístico com número total de passageiros previstos, inferior a 25:

1.1.1. Com permanência no Seixal por um período igual ou superior a 3 horas seguidas, preço/hora 12,38 €

1.1.2. Com permanência no Seixal por um período inferior a 3 horas seguidas, preço/hora 20,63 €

1.1.3. Sem permanência no Seixal, preço/hora 61,89 €

1.1.4. Acompanhamento turístico especializado, preço/hora 12,38 €

1.2. Agente de animação turística e/ou operador marítimo-turístico com número total de passageiros previstos, igual ou superior a 25:

1.2.1. Com permanência no Seixal por um período igual ou superior a 3 horas seguidas, preço/hora 8,25 €

1.2.2. Com permanência no Seixal por um período inferior a 3 horas seguidas, preço/hora 16,50 €

1.2.3. Sem permanência no Seixal, preço/hora 61,89 €

1.2.4. Acompanhamento turístico especializado, preço/hora 8,25 €

2. Bote-de-fragata "Baía do Seixal":

2.1. Agente de animação turística e/ou operador marítimo-turístico com número total de passageiros previstos, inferior a 15:

2.1.1. Com permanência no Seixal por um período igual ou superior a 3 horas seguidas, preço/hora 10,31 €

2.1.2. Com permanência no Seixal por um período inferior a 3 horas seguidas, preço/hora 18,56 €

2.1.3. Sem permanência no Seixal, preço/hora 61,89 €

2.1.4. Acompanhamento turístico especializado, preço/hora 12,38 €

2.2. Agente de animação turística e/ou operador marítimo-turístico com número total de passageiros previstos, igual ou superior a 15:

2.2.1. Com permanência no Seixal por um período igual ou superior a 3 horas seguidas, preço/hora 6,19 €

2.2.2. Com permanência no Seixal por um período inferior a 3 horas seguidas, preço/hora 14,44 €

2.2.3. Sem permanência no Seixal, preço/hora 61,89 €

2.2.4. Acompanhamento turístico especializado, preço/hora 8,25 €

ARTIGO 28º

Participação em iniciativas de desenvolvimento económico, de turismo e de náutica de recreio

1 - Iniciativas, eventos e programas de Turismo - preço mínimo

2,56 €

2 - Iniciativas, eventos e atividades de Náutica de Recreio - preço mínimo

4,42 €

3 - Eventos, seminários, workshops e atividades similares - preço mínimo

4,42 €

4 - Apoio a grupos, agentes de animação turística e operadores marítimo-turísticos, aos dias úteis - preço/hora

10,48 €

5 - Apoio a grupos, agentes de animação turística e operadores marítimo-turísticos, aos fins-de-semana e feriados - preço/hora

13,82 €

Nota: Os preços referidos em 4 e 5 do art.º 29º, têm um valor mínimo de 1 hora, após a qual será fracionado em mínimos de 1/2 hora.

Capítulo IV – Atividades e equipamentos desportivos municipais

ARTIGO 29º

Piscinas cobertas

1 - Inscrição:

I. Utentes individuais – municípios 18,89 €
II. Utentes individuais – não municípios 20,87 €

2 - Renovação:

a) Utentes individuais – municípios 12,31 €
b) Utentes individuais – não municípios 14,19 €

3 - Mensalidades para utentes individuais:

a) Bebés
I. municípios



11/12

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

I. 1 vez por semana	17,88 €
II. não municípios	26,83 €
i. 1 vez por semana	19,87 €
ii. 2 vezes por semana	30,81 €
b) Natação	
Até aos 12 anos inclusive	
I. municípios	
i. 1 vez por semana	13,92 €
ii. 2 vezes por semana	21,86 €
II. não municípios	
i. 1 vez por semana	16,89 €
ii. 2 vezes por semana	25,82 €
A partir dos 13 anos	
I. municípios	
i. 1 vez por semana	14,21 €
ii. 2 vezes por semana	22,19 €
iii. 3 vezes por semana	25,58 €
iv. 4 vezes por semana	26,60 €
v. 5 vezes por semana	27,62 €
II. não municípios	
i. 1 vez por semana	16,36 €
ii. 2 vezes por semana	25,48 €
iii. 3 vezes por semana	26,60 €
iv. 4 vezes por semana	27,62 €
v. 5 vezes por semana	28,64 €
c) Hidrobike (permitido apenas a partir dos 13 anos):	
I. municípios	
i. 1 vez por semana	19,95 €
ii. 2 vezes por semana	29,35 €
iii. 3 vezes por semana	40,70 €
iv. 4 vezes por semana	44,37 €
v. 5 vezes por semana	46,97 €
II. não municípios	
i. 1 vez por semana	25,05 €
ii. 2 vezes por semana	35,37 €
iii. 3 vezes por semana	46,75 €
iv. 4 vezes por semana	50,20 €
v. 5 vezes por semana	52,49 €
d) Hidroginástica, hidrosenior e equiparados (permitido apenas a partir dos 13 anos):	
I. municípios	
i. 1 vez por semana	15,86 €
ii. 2 vezes por semana	23,11 €
iii. 3 vezes por semana	31,72 €
iv. 4 vezes por semana	33,29 €
v. 5 vezes por semana	34,89 €
II. não municípios	
i. 1 vez por semana	17,74 €
ii. 2 vezes por semana	26,09 €
iii. 3 vezes por semana	35,48 €
iv. 4 vezes por semana	37,26 €
v. 5 vezes por semana	39,03 €
e) Hidroginástica e natação (classes fixas e pacotes):	
I. municípios	
i. 1 vez por semana	27,50 €
ii. 2 vezes por semana	31,00 €
iii. 3 vezes por semana	32,87 €
iv. 4 vezes por semana	36,14 €
II. não municípios	
i. 1 vez por semana	29,58 €
ii. 2 vezes por semana	33,07 €



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

7/11
0

iii. 3 vezes por semana	34,95 €
iv. 4 vezes por semana	38,22 €
4 – Utilização livre, por cada utilização:	
a) Natação e utilização recreativa – com Cartão de Utente	
Até aos 12 anos inclusive	
I. Utentes individuais – municípios	1,88 €
II. Utentes individuais – não municípios	2,18 €
A partir dos 13 anos	
I. Utentes individuais – municípios	2,51 €
II. Utentes individuais – não municípios	2,91 €
b) Natação e utilização recreativa – sem Cartão de Utente	
Até aos 12 anos inclusive	
I. Utentes individuais – municípios	1,98 €
II. Utentes individuais – não municípios	2,26 €
A partir dos 13 anos	
I. Utentes individuais – municípios	2,62 €
II. Utentes individuais – não municípios	3,02 €
c) Hidroginástica	
I. Utentes individuais – municípios	5,68 €
II. Utentes individuais – não municípios	6,45 €
d) Pacote família (2 adultos e 2 crianças)	
	7,59 €
5 – Utilização de espaços:	
a) Uma pista por período de 40 minutos para 10 pessoas:	
I. Escolas e entidades do município	26,41 €
II. Entidades de outros municípios	30,37 €
III. Utentes individuais – municípios	26,41 €
IV. Utentes individuais – não municípios	30,37 €
b) Um espaço por período de 40 minutos para 15 pessoas:	
I. Escolas e entidades do município	39,67 €
II. Entidades de outros municípios	45,61 €
III. Utentes individuais – municípios	39,67 €
IV. Utentes individuais – não municípios	45,61 €
c) Piscina municipal na totalidade por período de 60 minutos:	
I. Escolas e entidades do município	211,69 €
II. Entidades de outros municípios	243,40 €
III. Utentes individuais – municípios	211,69 €
IV. Utentes individuais – não municípios	243,40 €
V. Até 15 pessoas	
VI. De 16 a 30 pessoas	
VII. Mais de 31 pessoas	
6 – Jacuzzi por período de 20 minutos:	
I. Utentes individuais – municípios	4,29 €
II. Utentes individuais – não municípios	4,80 €
III. Pacotes de 10 utilizações – municípios	11,37 €
IV. Pacotes de 10 utilizações – não municípios	13,68 €
7 – 2ª via de Cartão de Utente:	
I. Utentes individuais – municípios	6,48 €
II. Utentes individuais – não municípios	7,56 €
8 – Utilizações pontuais, em aulas orientadas, sem Cartão de Utente:	
(Vertente Saúde, Terapia, Hidroginástica e equiparados)	
Até aos 12 anos inclusive	
I. Utentes individuais, por aula	3,35 €
A partir dos 13 anos	
I. Utentes individuais, por aula	4,29 €

ARTIGO 30º

Descontos, Isenções e outras condições especiais na utilização das piscinas municipais

1 – Descontos na inscrição e renovação:

- a) Crianças até aos 12 anos inclusive
- I. Modalidades sem monitor
 - II. Modalidades com monitor

Isento
25% Desc.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

747
Q

b) Jovens, estudantes e sócios da Associação dos Serviços Sociais	25% Desc.
Mediante a apresentação de documento comprovativo	
c) Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive	20% Desc.
Mediante a apresentação de documento comprovativo	
d) Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e utentes portadores de deficiência	50% Desc.
Mediante a apresentação de documento comprovativo	
e) Familiares, na inscrição	
I. 3º elemento	10% Desc.
II. 4º elemento	15% Desc.
III. A partir do 4º elemento	50% Desc.
Mediante a apresentação de documento comprovativo	
2 – Pagamentos antecipados de mensalidades:	
I. 3 meses	5% Desc.
II. 6 meses	10% Desc.
III. 9 meses	15% Desc.
3 – Descontos na utilização livre recreativa:	
a) Crianças até aos 6 anos acompanhadas pelo encarregado educação	Gratuito
Máximo 1 criança por adulto	
b) Carregamento do cartão de valor igual ou superior a 25€	15% Desc.
4 – Descontos na utilização livre:	
a) Carregamento do cartão de valor igual ou superior a 25€	15% Desc.
5 – Descontos na utilização de jacuzzi por utentes com prática de uma modalidade	30% Desc.
6 – Descontos nas condições gerais, exceto na 2ª via do Cartão de Utente:	
a) Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia	25% Desc.
Mediante a apresentação de documento comprovativo	
b) Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive	20% Desc.
Mediante a apresentação de documento comprovativo	
c) Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência	50% Desc.
Mediante a apresentação de documento comprovativo	
7 – Penalizações por pagamento de mensalidade fora de prazo:	
I. 1 dia de atraso	1,08 €
II. 2 dias de atraso	1,19 €
III. 3 dias de atraso	1,30 €
IV. 4 dias de atraso	1,41 €
V. 5 ou mais dias de atraso	1,52 €
8 – Penalização por acesso às atividades sem Cartão de Utente	0,21 €

9 – Para as modalidades que, no artigo anterior, não esteja prevista a opção de 3 vezes por semana e haja essa possibilidade na piscina municipal, a mensalidade corresponderá ao dobro do valor previsto para a opção de 1 vez por semana.

10 – Para as modalidades que, no artigo anterior, não esteja prevista a opção de 4 ou mais vezes por semana e haja essa possibilidade na piscina municipal, a mensalidade corresponderá ao valor previsto para a opção de 3 vezes por semana acrescido de 10% do preço previsto para a opção de uma vez por semana por cada dia a mais de utilização.

11 – Os descontos previstos no presente artigo não são acumuláveis.

ARTIGO 31º

Utilização do espaço de pavilhões desportivos municipais (nave desportiva) para a prática de atividades desportivas

1 – Treinos e formação, por hora:

a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	16,18 €
ii. Sábados, domingos e feriados	19,43 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	17,80 €
ii. Sábados, domingos e feriados	21,41 €
b) Entidades do município e particulares	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	17,00 €
ii. Sábados, domingos e feriados	20,42 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	18,80 €
ii. Sábados, domingos e feriados	22,50 €
c) Entidades de outros municípios	



77+ 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

I. Horário diurno		
i. De segunda a sexta-feira	34,08 €	
ii. Sábados, domingos e feriados	40,92 €	
II. Horário noturno		
i. De segunda a sexta-feira	37,43 €	
ii. Sábados, domingos e feriados	45,07 €	

2 – Jogos sem entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município		
I. Horário diurno		
i. De segunda a sexta-feira	16,18 €	
ii. Sábados, domingos e feriados	19,43 €	
II. Horário noturno		
i. De segunda a sexta-feira	17,80 €	
ii. Sábados, domingos e feriados	21,41 €	

b) Entidades do município		
I. Horário diurno		
i. De segunda a sexta-feira	17,00 €	
ii. Sábados, domingos e feriados	20,42 €	
II. Horário noturno		
i. De segunda a sexta-feira	18,80 €	
ii. Sábados, domingos e feriados	22,50 €	

c) Entidades de outros municípios		
I. Horário diurno		
i. De segunda a sexta-feira	34,08 €	
ii. Sábados, domingos e feriados	40,92 €	
II. Horário noturno		
i. De segunda a sexta-feira	37,43 €	
ii. Sábados, domingos e feriados	45,07 €	

3 – Jogos com entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município		
I. Horário diurno		
i. De segunda a sexta-feira	16,18 €	
ii. Sábados, domingos e feriados	19,43 €	
II. Horário noturno		
i. De segunda a sexta-feira	17,80 €	
ii. Sábados, domingos e feriados	21,41 €	

b) Entidades do município		
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes		
i. De segunda a sexta-feira	17,00 €	
ii. Sábados, domingos e feriados	20,42 €	
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes		
i. De segunda a sexta-feira	18,80 €	
ii. Sábados, domingos e feriados	22,50 €	

c) Entidades de outros municípios		
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes		
i. De segunda a sexta-feira	34,08 €	
ii. Sábados, domingos e feriados	40,92 €	
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes		
i. De segunda a sexta-feira	37,43 €	
ii. Sábados, domingos e feriados	45,07 €	

4 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 08h00m, por hora:

a) Escolas do município		
I. De segunda a sexta-feira	32,47 €	
II. Sábados, domingos e feriados	38,95 €	
b) Entidades do município		
I. De segunda a sexta-feira	34,08 €	
II. Sábados, domingos e feriados	40,92 €	
c) Entidades de outros municípios		
I. De segunda a sexta-feira	68,10 €	



int
9

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

II. Sábados, domingos e feriados

81,85 €

5 – Descontos aplicáveis ao presente artigo:

- a) Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive, mediante apresentação de comprovativo 20% Desc.
- b) Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência 50% Desc.
- c) Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia, mediante apresentação de comprovativo 25% Desc.
- d) Jovens e estudantes, na inscrição e renovação, mediante apresentação de comprovativo 25% Desc.

ARTIGO 32º

Utilização do espaço de pavilhões desportivos municipais (nave desportiva) para a prática de atividades não desportivas

1 – Atividades sem entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município

I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	16,18 €
ii. Sábados, domingos e feriados	19,43 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	17,80 €
ii. Sábados, domingos e feriados	21,41 €

b) Entidades do município

I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	34,08 €
ii. Sábados, domingos e feriados	40,92 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	37,43 €
ii. Sábados, domingos e feriados	45,07 €

c) Entidades de outros municípios

I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	68,10 €
ii. Sábados, domingos e feriados	81,85 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	74,92 €
ii. Sábados, domingos e feriados	90,04 €

2 – Atividades com entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município

I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	16,18 €
ii. Sábados, domingos e feriados	19,43 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	17,80 €
ii. Sábados, domingos e feriados	21,41 €

b) Entidades do município

I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	51,08 €
ii. Sábados, domingos e feriados	61,35 €
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	56,20 €
ii. Sábados, domingos e feriados	67,48 €

c) Entidades de outros municípios

I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	102,28 €
ii. Sábados, domingos e feriados	122,69 €
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	112,44 €
ii. Sábados, domingos e feriados	134,93 €

3 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 08h00m, por hora:

a) Escolas do município

I. De segunda a sexta-feira	32,47 €
II. Sábados, domingos e feriados	38,95 €

b) Entidades do município

I. De segunda a sexta-feira	102,28 €
II. Sábados, domingos e feriados	122,69 €

c) Entidades de outros municípios



Município do Seixal
Câmara Municipal

74 + Q

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

I. De segunda a sexta-feira	204,37 €
II. Sábados, domingos e feriados	245,32 €

ARTIGO 33º

Complexo municipal de atletismo Carla Sacramento – atividades desportivas em pista ou relvado

1 – Utentes individuais:

a) Utilização pontual – sem inscrição – 1 sessão	
I. Municípios	1,24 €
II. Não municípios	1,77 €
b) Utilização regular	
I. Inscrição anual	
i. Municípios	11,55 €
ii. Não municípios	17,80 €
II. Renovação anual	
i. Municípios	8,44 €
ii. Não municípios	12,10 €
III. Utilização livre - pacote com pré-pagamento - até 15 sessões	
i. Municípios	9,90 €
ii. Não municípios	14,92 €
IV. Utilização livre - pacote com pré-pagamento - até 25 sessões	
i. Municípios	14,92 €
ii. Não municípios	22,34 €
V. Utilização livre - pacote com pré-pagamento - até 30 sessões	
i. Municípios	16,17 €
ii. Não municípios	24,84 €
VI. Mensalidade até 15 sessões	
i. Municípios	8,44 €
ii. Não municípios	12,01 €
VII. Mensalidade até 25 sessões	
i. Municípios	12,01 €
ii. Não municípios	18,17 €
VIII. Mensalidade para mais de 25 sessões	
i. Municípios	15,02 €
ii. Não municípios	24,11 €
c) Descontos aplicáveis	
I. Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive, mediante apresentação de comprovativo	20% Desc.
II. Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência	50% Desc.
III. Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia, mediante apresentação de comprovativo	25% Desc.
IV. Jovens e estudantes mediante apresentação do respetivo comprovativo (Cartão de estudante e Cartão Jovem), na inscrição e renovação	25% Desc.
2 – Grupos de utentes:	
a) Cartão individual, por cada atleta	7,29 €
b) Movimento associativo	
I. Entidades do município	
i. Mensalidade até 50 sessões	21,71 €
ii. Mensalidade até 75 sessões	30,16 €
iii. Mensalidade até 100 sessões	42,05 €
iv. Mensalidade até 150 sessões	60,23 €
v. Mensalidade até 200 sessões	72,22 €
vi. Mensalidade até 300 sessões	108,34 €
vii. Mensalidade até 450 sessões	168,56 €
viii. Mensalidade para mais de 450 sessões	180,58 €
II. Entidades de outros municípios	
i. Mensalidade até 50 sessões	33,71 €
ii. Mensalidade até 75 sessões	48,11 €
iii. Mensalidade até 100 sessões	60,15 €
iv. Mensalidade até 150 sessões	90,40 €
v. Mensalidade até 200 sessões	108,34 €
vi. Mensalidade até 300 sessões	156,56 €
vii. Mensalidade até 450 sessões	204,67 €
viii. Mensalidade para mais de 450 sessões	240,80 €
c) Movimento associativo não municipal - filiado na AAS e FPA	



Município do Seixal Câmara Municipal

74+ 0

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

i. Mensalidade até 50 sessões	30,16 €
ii. Mensalidade até 75 sessões	42,05 €
iii. Mensalidade até 100 sessões	54,17 €
iv. Mensalidade até 150 sessões	78,28 €
v. Mensalidade até 200 sessões	102,39 €
vi. Mensalidade até 300 sessões	132,56 €
vii. Mensalidade até 450 sessões	192,59 €
viii. Mensalidade para mais de 450 sessões	216,69 €
d) Entidades de outros municípios:	
i. Mensalidade até 50 sessões	33,71 €
ii. Mensalidade até 75 sessões	48,22 €
iii. Mensalidade até 100 sessões	60,23 €
iv. Mensalidade até 150 sessões	90,40 €
v. Mensalidade até 200 sessões	108,34 €
vi. Mensalidade até 300 sessões	156,56 €
vii. Mensalidade até 450 sessões	204,67 €
viii. Mensalidade para mais de 450 sessões	240,80 €
3 – 2ª via de cartão:	
I. Utentes individuais – municíipes	6,48/ €
II. Utentes individuais - não municíipes	7,56 €
4 – Aluguer de campo futebol relvado para treino e competição, por hora:	
a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	18,93 €
ii. Sábado, domingo e feriados	22,51 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	20,46 €
ii. Sábado, domingo e feriados	25,58 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	51,17 €
ii. Sábado, domingo e feriados	61,40 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	61,40 €
ii. Sábado, domingo e feriados	71,62 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	97,21 €
ii. Sábado, domingo e feriados	122,78 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	122,78 €
ii. Sábado, domingo e feriados	153,49 €
5 – Aluguer da pista de atletismo para competições e outras atividades desportivas, sem entradas pagas, por hora:	
a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	16,18 €
ii. Sábado, domingo e feriados	19,43 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	17,80 €
ii. Sábado, domingo e feriados	21,41 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	42,55 €
ii. Sábado, domingo e feriados	53,06 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	53,06 €
ii. Sábado, domingo e feriados	63,77 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	85,10 €
ii. Sábado, domingo e feriados	106,24 €



74+ 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	106,14 €
ii. Sábado, domingo e feriados	127,46 €

6 – Aluguer do equipamento desportivo para competições e outras atividades desportivas, com entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	16,18 €
ii. Sábado, domingo e feriados	19,43 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	17,80 €
ii. Sábado, domingo e feriados	21,41 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	42,55 €
ii. Sábado, domingo e feriados	53,06 €
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	53,06 €
ii. Sábado, domingo e feriados	63,77 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	85,10 €
ii. Sábado, domingo e feriados	106,24 €
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	106,14 €
ii. Sábado, domingo e feriados	127,46 €

7 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 08h00m, por hora:

a) Escolas do município	
i. De segunda a sexta-feira	32,47 €
ii. Sábado, domingo e feriados	38,95 €
b) Entidades do município	
i. De segunda a sexta-feira	85,10 €
ii. Sábado, domingo e feriados	106,14 €
c) Entidades de outros municípios	
i. De segunda a sexta-feira	170,01 €
ii. Sábado, domingo e feriados	212,47 €

ARTIGO 34º

Complexo municipal de atletismo Carla Sacramento – atividades não desportivas

1 – Aluguer do equipamento desportivo para atividades não desportivas, sem entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	16,18 €
ii. Sábado, domingo e feriados	19,43 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	17,80 €
ii. Sábado, domingo e feriados	21,41 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	85,10 €
ii. Sábado, domingo e feriados	106,14 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	106,14 €
ii. Sábado, domingo e feriados	127,46 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	170,01 €
ii. Sábado, domingo e feriados	212,47 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	212,47 €
ii. Sábado, domingo e feriados	254,94 €

2 – Aluguer do equipamento desportivo para atividades não desportivas, com entradas pagas, por hora:



74+0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	16,18 €
ii. Sábado, domingo e feriados	19,43 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	17,80 €
ii. Sábado, domingo e feriados	21,41 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	254,94 €
ii. Sábado, domingo e feriados	318,79 €
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	318,79 €
ii. Sábado, domingo e feriados	382,55 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	510,04 €
ii. Sábado, domingo e feriados	637,58 €
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	637,58 €
ii. Sábado, domingo e feriados	764,96 €
3 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 09h00m, por hora:	
a) Escolas do município	
i. De segunda a sexta-feira	32,47 €
ii. Sábado, domingo e feriados	38,95 €
b) Entidades do município	
i. De segunda a sexta-feira	254,94 €
ii. Sábado, domingo e feriados	318,79 €
c) Entidades de outros municípios	
i. De segunda a sexta-feira	510,04 €
ii. Sábado, domingo e feriados	637,48 €

ARTIGO 35º

Ginásios nas instalações desportivas municipais

1 – Aluguer de ginásios para atividades coletivas, por hora:	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	15,20 €
ii. Sábado, domingo e feriados	19,08 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	19,08 €
ii. Sábado, domingo e feriados	25,28 €
2 – Utilização de ginásios para atividades desportivas com enquadramento técnico:	
a) Inscrição	
I. Utentes individuais – municípios	12,01 €
II. Utentes individuais – não municípios	18,17 €
b) Renovação	
I. Utentes individuais – municípios	8,44 €
II. Utentes individuais – não municípios	12,01 €
c) Mensalidade	
I. Utentes individuais – municípios	
i. 1 vez por semana	12,01 €
ii. 2 vezes por semana	18,17 €
iii. 3 vezes por semana	21,71 €
II. Utentes individuais – não municípios	
i. 1 vez por semana	18,17 €
ii. 2 vezes por semana	24,11 €
iii. 3 vezes por semana	27,67 €
d) Livre-trânsito, por mês	
I. Utentes individuais – municípios	30,16 €
II. Utentes individuais – não municípios	36,11 €
e) Utilização livre, por sessão	



Município do Seixal Câmara Municipal

747
0

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

I. Utentes individuais – municípios	2,72 €
II. Utentes individuais – não municípios	3,02 €
f) Descontos aplicáveis	
I. Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive, mediante apresentação de comprovativo	20% Desc.
II. Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência	50% Desc.
III. Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia, mediante apresentação de comprovativo	25% Desc.
IV. Jovens e estudantes, mediante apresentação de comprovativo, apenas na inscrição e renovação	25% Desc.
3 – Utilização de ginásios para atividades desportivas sem enquadramento técnico:	
a) Inscrição	
I. Utentes individuais – municípios	12,28 €
II. Utentes individuais – não municípios	17,40 €
b) Renovação	
I. Utentes individuais – municípios	8,19 €
II. Utentes individuais – não municípios	12,28 €
c) Pacotes Mensais	
I. Utentes individuais – municípios	12,28 €
i. Até 10 sessões	17,39 €
ii. Até 20 sessões	20,47 €
iii. Mais de 20 sessões	
II. Utentes individuais – não municípios	15,34 €
i. Até 10 sessões	19,44 €
ii. Até 20 sessões	22,51 €
d) Descontos aplicáveis	
I. Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive, mediante apresentação de comprovativo	20% Desc.
II. Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência	50% Desc.
III. Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia, mediante apresentação de comprovativo	25% Desc.
IV. Jovens e estudantes, mediante apresentação de comprovativo, apenas na inscrição e renovação	25% Desc.
4 – 2ª via de cartão:	
I. Utentes individuais – municípios	6,48 €
II. Utentes individuais – não municípios	7,56 €

ARTIGO 36º

Ténis

1 – Utilização de campo de ténis, por hora:

I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	6,03 €
ii. Sábado, domingo e feriados	6,56 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	7,01 €
ii. Sábado, domingo e feriados	7,73 €

2 – Pacote mensal de 5 utilizações por hora (utilização mediante disponibilidade ou marcação prévia)

3 – Pacote mensal de 10 utilizações por hora (utilização mediante disponibilidade ou marcação prévia)

4 – 2ª via de cartão:

I. Utentes individuais – municípios	6,48 €
II. Utentes individuais – não municípios	7,56 €

ARTIGO 37º

Polidesportivos

1 – Aluguer do espaço, por hora:

I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	10,26 €
ii. Sábado, domingo e feriados	10,60 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	11,44 €
ii. Sábado, domingo e feriados	12,05 €

2 - Pacote mensal de 10 utilizações (cada utilização 1 hora)

(utilização mediante disponibilidade ou marcação prévia)

95,73 €

ARTIGO 38º

Aluguer de materiais e equipamentos desportivos

1- Aluguer de material, por 24 horas:



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

26/12/2018

a) Material de ténis de mesa		
I. Mesa de competição e separadores (4)	12,59 €	
II. Mesa para exterior	6,29 €	
b) Material de canoagem		
I. Embarcação monolugar Sit-on-Top	22,50 €	
II. Embarcação bilugar Sit-on-Top	27,00 €	
III. Embarcação K1 em fibra	27,00 €	
IV. Reservatório estanque	3,60 €	
V. Apoio lombar	3,60 €	
VI. Atrelado para transporte de embarcações	27,00 €	
c) Material de atletismo		
I. Vara	35,64 €	
II. Dardo	26,70 €	
III. Peso	8,90 €	
IV. Martelo	31,16 €	
V. Disco	17,80 €	
VI. Marcador de resultados	31,16 €	
VII. Colchões, por módulo	89,05 €	
VIII. Fasquia	13,36 €	
IX. Postes de salto em altura, o par	26,70 €	
d) Outros materiais		
I. Barreiras metálicas (baías)		
i. Entidades do município		
a. até 100 unidades, por unidade	0,64 €	
b. a partir de 100 unidades, por unidade	0,46 €	
ii. Entidades de outros municípios		
a. até 100 unidades, por unidade	0,80 €	
b. a partir de 100 unidades, por unidade	0,56 €	
2 – Aluguer de material, por 12 horas:		
a) Material de Canoagem		
I. Embarcação monolugar Sit-on-Top	13,49 €	
II. Embarcação bilugar Sit-on-Top	18,00 €	
III. Embarcação K1 em fibra	18,00 €	
IV. Reservatório estanque	1,80 €	
V. Apoio lombar	1,80 €	
VI. Atrelado para transporte de embarcações	22,12 €	
3 – Aluguer de material, por 1 hora:		
a) Bolas - andebol, basquetebol, futebol de sala e voleibol	1,08 €	
b) Material de Ténis de Mesa		
I. 2 raquetes e 3 bolas	1,08 €	
c) Material de Ténis		
I. 1 raquete	1,61 €	
II. 2 raquetes e 3 bolas	2,15 €	
III. 3 bolas	0,64 €	
d) Material de Canoagem		
I. Embarcação monolugar Sit-on-Top	4,50 €	
II. Embarcação bilugar Sit-on-Top	7,20 €	
III. Embarcação K1 em fibra	7,20 €	
e) Material desportivo diverso	1,08 €	

4 – O aluguer de materiais e equipamentos desportivos implica reserva e pagamento antecipado.

ARTIGO 39º Utilização de espaços em instalações desportivas

1 – Auditório, por hora:

a) Municípios		
I. Horário diurno	31,12 €	
i. De segunda a sexta-feira		
ii. Sábado, domingo e feriados	41,55 €	
II. Horário noturno	36,34 €	
i. De segunda a sexta-feira		
ii. Sábado, domingo e feriados	51,91 €	



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

b) Não Municípios

I. Horário diurno	32,89 €
i. De segunda a sexta-feira	43,22 €
ii. Sábado, domingo e feriados	
II. Horário noturno	38,05 €
i. De segunda a sexta-feira	53,47 €
ii. Sábado, domingo e feriados	

2 – Sala estúdio, por hora:

a) Municípios

I. Horário diurno	10,43 €
i. De segunda a sexta-feira	12,97 €
ii. Sábado, domingo e feriados	
II. Horário noturno	12,83 €
i. De segunda a sexta-feira	15,42 €
ii. Sábado, domingo e feriados	

b) Não Municípios

I. Horário diurno	12,39 €
i. De segunda a sexta-feira	14,90 €
ii. Sábado, domingo e feriados	
II. Horário noturno	15,42 €
i. De segunda a sexta-feira	17,48 €
ii. Sábado, domingo e feriados	

3 – Outras áreas dos equipamentos não standartizadas:

I. Por dia e m ²	0,45 €
I. Por mês e m ²	1,61 €
II. Por ano e m ²	15,56 €

4 – Aluguer do espaço para máquinas de venda automática:

I. Por mês e m ² da área de ocupação da superfície na instalação	96,01 €
II. Por ano e m ² da área de ocupação do solo	959,82 €

ARTIGO 40º Horários

Para efeitos de aplicação do presente capítulo do preçoário é considerada a seguinte definição de horários:

Pavilhões desportivos, ginásios, salas, estúdios e outros espaços cobertos com luz artificial

- I. Horário diurno – das 08h00m às 19h00m
- II. Horário noturno – a partir das 19h00m

ARTIGO 41º

Aluguer do espaço publicitário nos equipamentos desportivos municipais

1 – Aluguer de espaço para emissão de publicidade sonora - aparelhos emitindo no espaço e para o espaço dos equipamentos desportivos municipais:

I. Publicidade sonora regular (mínimo um mês) - Por hora / fonte de emissão	2,44 €
II. Durante eventos pontuais - por hora / fonte de emissão	12,16 €

2 – Aluguer de espaço publicitário para efeitos de afixação ou inscrição de publicidade estática nos edifícios ou instalações desportivas municipais:

a) Nos suportes publicitários municipais	
I. Por mês e m ²	30,32 €
b) Nos suportes publicitários da entidade	
I. Por mês e m ²	25,46 €

3 – Aluguer de espaço publicitário para efeitos de afixação ou inscrição de publicidade estática nos edifícios ou instalações desportivas municipais durante eventos pontuais

a) Nos suportes publicitários municipais	
I. Por evento e m ²	60,63 €
b) Nos suportes publicitários da entidade	
I. Por evento e m ²	50,91 €

4 – Aluguer de espaço publicitário para efeitos de publicidade não prevista nos pontos anteriores:

I. Por mês e m ²	5,40 €
-----------------------------	--------

5 – Transmissões de sessões desportivas:

a) Pela Rádio	
I. Por cada sessão	60,63 €
b) Pela Televisão	



7/115

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

I. Por cada sessão	605,82 €
6 – Para filmagens de caráter comercial:	
a) Por hora	254,47 €
7 – Aluguer do espaço para fins publicitários e comércio:	
a) Sem venda dos artigos	
I. Por dia e m ²	6,03 €
II. Por mês e m ²	60,63 €
b) Com venda dos artigos	
I. Por dia e m ²	12,16 €
II. Por mês e m ²	121,17 €
ARTIGO 42º	
Outros serviços	
1 – Emissão de certidões / declarações de aptidão, por cada	5,32 €
2 – Bilhetes para espetáculos e eventos desportivos:	
I. Preço mínimo	1,21 €
II. Preço máximo	5,93 €
3 – 2º via de Cartão de Utente nas situações não previstas nos artigos anteriores, por cada:	
I. Municípios	6,48 €
II. Não municípios	7,56 €
4 – Enquadramento técnico em iniciativas de canoagem realizadas na Baía do Seixal, por técnico:	
I. Período de 12 horas	27,00 €
II. Período de 24 horas	44,97 €

Capítulo V – Utilização da Incubadora de Empresas Baía do Seixal

ARTIGO 43º Preços

O valor dos serviços base utilizados pelas empresas em regime residente, será calculado a partir da tipologia atribuída, utilizando os seguintes valores mensais:

1 – Gabinetes com área < 15 m ²	
I. No primeiro ano de incubação	107,52 €
II. No segundo ano de incubação	129,02 €
III. No terceiro ano de incubação	161,28 €
IV. No quarto ano de incubação	193,55 €
2 – Gabinetes com área entre os 15 a 23 m ²	
I. No primeiro ano de incubação	177,42 €
II. No segundo ano de incubação	215,05 €
III. No terceiro ano de incubação	247,30 €
IV. No quarto ano de incubação	301,08 €
3 – Gabinetes com área > 23 m ²	
I. No primeiro ano de incubação	225,78 €
II. No segundo ano de incubação	268,81 €
III. No terceiro ano de incubação	301,08 €
IV. No quarto ano de incubação	333,39 €

Capítulo VI – Concessão de espaços do domínio municipal para fins agrícolas

Artigo 44º Concessão

1 – O valor da concessão de espaços para a atividade agrícola será em função da tipologia

De horta definida em sede de Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal.

0,80 €

2 – A concessão de espaço para cultivo em núcleo de Hortas Recreativas, por m²

3 – Concessão de espaço para cultivo em núcleo de Hortas Sociais, por talhão:

Fórmula de acordo com o Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal:

VT = 10% (RF-D)/N

Custo mínimo por talhão

10,63 €

Artigo 45º

Aluguer de salas das instalações de apoio dos espaços agrícolas

1 – Sala de instalação de apoio, por hora:



Município do Seixal Câmara Municipal

74 + 0

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

a) Utentes do Espaço Agrícola

I. Horário diurno		
i. De segunda a sexta-feira	10,00 €	
ii. Sábado, domingo e feriados	12,00 €	
II. Horário noturno		
i. De segunda a sexta-feira	20,00 €	
ii. Sábado, domingo e feriados	25,00 €	

b) Municípios

I. Horário diurno		
i. De segunda a sexta-feira	12,00 €	
ii. Sábado, domingo e feriados	15,00 €	
II. Horário noturno		
i. De segunda a sexta-feira	25,00 €	
ii. Sábado, domingo e feriados	30,00 €	

c) Não Municípios

I. Horário diurno		
i. De segunda a sexta-feira	15,00 €	
ii. Sábado, domingo e feriados	17,00 €	
II. Horário noturno		
i. De segunda a sexta-feira	30,00 €	
ii. Sábado, domingo e feriados	35,00 €	

2 – Outras áreas* dos equipamentos não estandardizadas: *Áreas comuns com mobiliário e ponto de água

I. Por dia e m ²	0,20 €
-----------------------------	--------

Artigo 46º

Reposição e reparação de caminho, mobiliário e equipamento

1 – Vedação, por ml	31,90 €
2 – Pilares de identificação dos talhões, por unidade	19,14 €
3 – Portão, custo por folha	265,89 €
4 – Caminhos, por m ²	12,76 €
5 – Papeleiras, por unidade	53,18 €

Capítulo VII - Serviços Diversos

Secção 1 – Material, equipamento, mão-de-obra e execução de obra

ARTIGO 47º

Aluguer de máquinas e equipamento

1 – Retroescavadora, por hora ou fração	42,52 €
2 – Compressor motobomba, compactador, dumper-retro e similares, por hora ou fração	14,56 €
3 – Motoniveladora, pavimentadora, pá carregadora e similares, por hora ou fração	91,21 €
4 – Camiões basculantes, camiões com grua e similares, por hora ou fração	54,68 €
5 - Autocarros, por hora ou fração	93,64 €
6 - Camião porta máquinas, por fração ou hora	91,21 €
7 - Viatura ligeira de passageiros e mercadorias, por fração ou hora	31,21 €
8 – Roçadoras de dorso, motosserras e máquinas de corte relva, por hora ou fração	4,23 €
9 – Tratores de corte de relva, desmatadores, biotriturador, destruidor de cepos, cilindros, outras máquinas e viaturas, por hora ou fração	30,43 €
10 – Ao valor de aluguer de cada viatura, máquina ou equipamento acrescerá o custo de deslocação, por km percorrido ou fração	1,86 €

ARTIGO 48º

Perfis móveis de betão

1 – Colocação e remoção de perfis móveis de betão:	
I. Até 4 unidades	90,23 €
II. De 5 a 8 unidades	178,42 €
III. De 9 e 12 unidades	360,92 €
IV. Mais de 12 unidades, por cada unidade adicional	32,23 €
2 – Aos valores definidos no número um do presente artigo acrescerá um valor diário por permanência de cada perfil móvel de betão	8,60 €

ARTIGO 49º

Mão-de-obra

1 – Cabouqueiros, cantoneiros de limpeza ou similares, por hora ou fração	14,74 €
---	---------



76 + 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

2 – Canalizadores, pedreiros, calceteiros, asfaltadores, pintores, motoristas ou similares, por hora ou fração	17,19 €
3 – Pessoal técnico e de chefia, por hora ou fração	36,78 €

ARTIGO 50º Reposição de pavimentos

1 – Reposição de calçada, por m ² ou fração	38,28 €
2 – Reposição de betuminoso, por m ² ou fração	38,28 €

Secção 2 – Espaços verdes

ARTIGO 51º Cedência de plantas ornamentais

1 – Vaso até 15 litros, por dia e elemento	4,32 €
2 – Vaso de 16 a 50 litros, por dia e elemento	6,53 €
3 – Transporte, por km	1,15 €
4 – Para cedência de vasos de valor comercial superior a 150€ terá de ser prestada caução	20% do valor do vaso

5 – Estão isentas de pagamento pela cedência de plantas ornamentais as associações desportivas, recreativas e culturais, as associações de reformados, as associações humanitárias de bombeiros com sede no município, até à quantidade máxima de 6 vasos por iniciativa.

§ A cedência está sujeita ao normativo para cedência de plantas ornamentais

ARTIGO 52º

Reposição de material vegetal e sistema de rega

1 – Prado Sequeiro com 15 cm de terra vegetal e fertilização, por m ²	6,53 €
2 – Prado regado / semente de relva com 20 cm de terra vegetal e fertilização, por m ²	8,65 €
3 – Tapete de relva com 20 cm de terra vegetal e fertilização, por m ²	13,05 €
4 – Rede regagota-a-gota, por m ²	6,53 €
5 – Aspersão / pulverização, por m ²	5,46 €
6 – Replantação de uma árvore (terra, adubo, tutores e cinta), por m ² (não inclui o valor da árvore a plantar e o valor da árvore danificada)	44,72 €
7 - Reparação de redes de distribuição para fins agrícolas DN de 32 a 50mm, por ml	85,09 €

ARTIGO 53º Venda de plantas do viveiro municipal

Planta	Vaso	
Tipo planta*	Vaso (lt)	
A - Planta época/herbácea	1-2	1,09 €
A - Planta época/herbácea	2-4	2,34 €
A - Planta época/herbácea	5-8	4,99 €
A - Planta época/herbácea	10-15	10,48 €
B - Arbustos	2-4	2,44 €
B - Arbustos	5-8	5,08 €
B - Arbustos	10-15	10,57 €
B - Arbustos	18-20	18,36 €
B - Arbustos	25	30,82 €
B - Arbustos	30	35,10 €
B - Arbustos	35	47,37 €
B - Arbustos	40-50	58,23 €
B - Arbustos	70	79,44 €
B1 - Arbustos	2-4	2,77 €
B1 - Arbustos	5-8	5,46 €
B1 - Arbustos	10-15	11,05 €
B1 - Arbustos	18-20	19,50 €
B1 - Arbustos	25	32,26 €
B1 - Arbustos	30	36,56 €
B1 - Arbustos	35	49,96 €
B1 - Arbustos	40-50	60,81 €
B1 - Arbustos	70	82,02 €
C - Árvores/Palmeiras	2-4	2,51 €
C - Árvores/Palmeiras	5-8	5,15 €
C - Árvores/Palmeiras	10-15	10,64 €
C - Árvores/Palmeiras	18-20	18,45 €



74 + 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

C - Árvores/Palmeiras	25	30,89 €
C - Árvores/Palmeiras	30	35,18 €
C - Árvores/Palmeiras	35	47,45 €
C - Árvores/Palmeiras	40-50	58,30 €
C - Árvores/Palmeiras	70	79,53 €
C1 - Árvores	2-4	2,85 €
C1 - Árvores	5-8	5,55 €
C1 - Árvores	10-15	11,13 €
C1 - Árvores	18-20	19,58 €
C1 - Árvores	25	32,34 €
C1 - Árvores	30	36,63 €
C1 - Árvores	35	50,04 €
C1 - Árvores	40-50	60,89 €
C1 - Árvores	70	82,11 €

(*) A - Planta época / herbácea

B/B1 - Arbusto

C/C1 - Árvore/Palmeira

ARTIGO 54º Venda de caixas-ninho

1 – Venda de caixas-ninho para chapins	18,43 €
--	---------

ARTIGO 55º

Vistorias

1 – Vistorias a espaços verdes / arborização em terrenos privados	134,34 €
2 – Outras vistorias	134,34 €

Secção 3 – Aluguer de materiais

ARTIGO 57º Estruturas amovíveis

1 – Estruturas de exposição para Artesanato	48,52 €
2 – Estruturas de exposição para Gastronomia	83,80 €

ARTIGO 58º Materiais diversos

1 – Cadeiras de plástico (PVC), por dia:	
I. Até 100 unidades	53,72 €
II. De 101 a 200 unidades	107,43 €
III. De 201 a 500 unidades	268,49 €
IV. A partir de 500, acresce por cada unidade	0,55 €

2 – Mesas de plástico (PVC), por dia:	
I. Para grupo de 100 pessoas - 25 unidades	53,99 €
II. Para grupo de 101 a 200 pessoas	107,97 €
III. Para grupo de 201 a 500 pessoas	269,91 €
IV. Para grupo superior a 500 pessoas, acresce por cada unidade	2,11 €

3 – Mesas de cruzeta, com 2,5m, por dia:	
I. Para grupo de 100 pessoas - 17 unidades	72,86 €
II. Para grupo de 101 a 200 pessoas	145,71 €
III. Para grupo de 201 a 500 pessoas	364,29 €
IV. Para grupo superior a 500 pessoas, acresce por cada unidade	4,32 €

4 – Mesas e bancos corridos, com 2m, por dia:	
I. Para grupo de 100 pessoas - 25 unidades	349,91 €
II. Para grupo de 101 a 200 pessoas	699,83 €
III. Para grupo superior a 200 pessoas, acresce por cada unidade	14,03 €

5 – Estrados de madeira com 1,25mx1,25mx0,40m, por dia:	
I. Com 25 m² - 16 módulos	501,27 €
II. Por cada módulo a mais	31,31 €

6 – Baias metálicas, por dia:	
I. Até 5 baias	64,04 €
II. De 6 a 10 baias	127,98 €
III. De 11 a 20 baias	192,03 €
IV. De 21 a 40 baias	320,09 €



74 + 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

V. Conjunto superior a 41 baías, por cada unidade adicional	6,44 €
7 – Para o aluguer de baías metálicas terá de ser prestada caução por cada unidade	96,68 €
8 – Palco sem cobertura com 7,5mx7,5m (36 módulos), por dia	812,12 €
9 – Aos valores do presente artigo acrescem custos de deslocação, por km percorrido ou fração	1,77 €
10 – Aos valores do presente artigo, quando aplicável, acrescem custos de montagem e desmontagem dos materiais, por hora e funcionário	15,45 €
11 – Em caso de dano será cobrado o valor orçamentado para a reparação e/ou substituição do material alugado.	

Capítulo VIII – Disposições finais

ARTIGO 59º

Regras gerais da utilização de instalações municipais

1 – Utilização pontual de instalações:

- A utilização pontual de instalações dependerá de requerimento escrito dirigido ao Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais;
- A autorização da utilização pontual de instalações poderá configurar um protocolo específico;
- É obrigatória marcação com 30 dias de antecedência, mediante depósito de 10% do valor total em vigor para a utilização requerida, a título de caução e princípio de pagamento. Os 90% remanescentes terão de ser depositados 15 dias antes da data do evento, se outro prazo não for estabelecido pelo Vereador do Pelouro com a autorização da utilização;
- Na utilização de instalações com bilhetes de entrada, o pagamento dos 20% da receita da venda dos bilhetes deverá ser efetuado no dia útil seguinte ao do evento.

2 – Utilização regular de instalações:

- A utilização regular de instalações dependerá de requerimento escrito dirigido ao Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais;
- A autorização da utilização regular de instalações poderá configurar um protocolo específico;
- É obrigatório o pagamento mensal antecipado até ao 10º dia útil do respetivo mês.

3 – Utilização gratuita:

- A utilização das instalações desportivas pelas coletividades / entidades do município obedecem aos procedimentos definidos no presente artigo, com exceção do pagamento.

ARTIGO 60º

Isenção e reduções

1 – Toda a informação em formato digital será cedida gratuitamente a serviços ligados à Segurança, Proteção Civil, Bombeiros e Saúde, mediante requerimento ao Vereador do Pelouro e assinatura de contrato de utilização de informação.

2 – Os estudantes têm uma redução de 75% sobre os preços praticados nos artigos 8º (Informação Geográfica) e 11º (Cartografia 1:10000), mediante apresentação de documento comprovativo do estabelecimento de ensino que frequenta.

3 – O roteiro turístico e os ortofotomapas serão cedidos gratuitamente a qualquer entidade ou indivíduo no caso de pedidos de saídas gráficas unitárias em formato A3 e A4.

4 – O preço por folha para a informação raster/analógica implica um preço por número inteiro de folhas 1:2000.

5 – Os preços de utilização de instalações para festivais e espetáculos poderão ser alterados, mediante parecer do serviço responsável e aprovação do Vereador do Pelouro.

6 – Os Bombeiros afetos aos Corpos de Bombeiros do Concelho beneficiam de uma redução de 10% sobre os preços praticados nos artigos 1º (Fotocópias), 2º (Digitalização de documentos), 3º (Impressões), 4º (CD's), 13º (Publicações diversas) e 16º (Postais), mediante apresentação de cartão identificativo.

7 – Os Bombeiros afetos aos Corpos de Bombeiros do Concelho beneficiam de um desconto de 25% sobre os preços praticados nos artigos 30º (Descontos, Isenções e outras condições especiais na utilização de piscinas municipais), 31º (utilização do espaço de pavilhões desportivos municipais (nave desportiva) para a prática de atividades desportivas), 33º (Complexo Municipal de Atletismo Carla Sacramento – atividades desportivas em pista ou relvado) e 35º (Ginásios nas instalações desportivas municipais).

ARTIGO 61º

Publicidade em equipamentos desportivos

1 – A autorização de utilização de espaço publicitário dependerá de requerimento escrito.

2 – A autorização de utilização de espaço publicitário poderá estar sujeita a licenciamento pela Câmara Municipal, nos termos do Regulamento Municipal de Afixação, Inscrição, Instalação e Difusão da Publicidade e Propaganda e do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal.

3 – A autorização de utilização do local para fins publicitários será concedida pelo Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais.

4 – A emissão de publicidade sonora está condicionada aos termos da autorização concedida, nomeadamente quanto ao horário e às condições de emissão, podendo ser seguida ou interpolada, por forma a garantir o funcionamento normal das instalações.

5 – É obrigatório o pagamento antecipado relativo a todo o período de ocupação do espaço publicitário.

6 – Durante os eventos desportivos pontuais, a Câmara Municipal pode sobrepor outra publicidade, negociada especificamente para estes eventos.



72 + 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

7 – As transmissões pela Rádio e Televisão dependerão de requerimento escrito.

8 – A autorização de transmissões pela Rádio e Televisão será concedida pelo Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais e poderá originar, pontualmente, a celebração de acordo/protocolo específico com preços diversos dos fixados no presente preçoário ou mesmo a dispensa de pagamento.

9 – É obrigatória a marcação com 30 dias de antecedência, mediante depósito de 10% do valor global devido a título de caução e princípio de pagamento, devendo os remanescentes 90% ser depositados com 15 dias de antecedência.

10 – Durante os eventos transmitidos pela televisão, a Câmara Municipal pode sobrepor outra publicidade, negociada nos acordos pontuais com a TV.

ARTIGO 62º

Equipamentos desportivos

1 – Os preços para atividades a desenvolver em equipamentos desportivos ou zonas não especificadas no presente preçoário serão objeto de decisão casuística, por despacho do Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais.

2 – Em caso de apresentação de proposta técnica, devidamente fundamentada, o Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais poderá autorizar, pontualmente, descontos não previstos no presente preçoário, no âmbito de apoios a conceder pelo município;

3 – O valor dos bilhetes de ingresso nas instalações desportivas para eventos desportivos e não desportivos, desenvolvidos pela Câmara Municipal do Seixal, será determinado dentro do limite mínimo e máximo previsto no presente preçoário, podendo ser alterado mediante parecer do serviço responsável e do Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais.

ARTIGO 63º

IVA

Aos valores constantes do presente preçoário acresce IVA à taxa legal aplicável.

ARTIGO 64º

Entrada em vigor

O preçoário entra em vigor a 1 de janeiro de 2019.

O Proponente

O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais e com quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes e Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Francisco Morais, disse que no relacionamento entre o município e os municípios quando precisam de um documento ou pagamento de uma taxa, é-lhes cobrada uma taxa inicial com um valor fixo de sessenta euros. Disse que chegaram através das reuniões de coordenação, à conclusão que esta medida era altamente injusta, pelo que sugerem que a norma 15 do capítulo sexto relativa à junção de elementos, não seja aplicada.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que aceita a sugestão, na medida em que a mesma clarifica a aplicação desta norma.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, apresentou uma declaração de voto dizendo que "o Partido Socialista nestas matérias de aumento de taxas sempre tiveram uma posição muito clara e atendendo à circunstância financeira da câmara ser superavit entendemos que haveria lugar nenhum aumento de taxas, daí que a nossa posição, nesta situação seja de abstenção".

4.Deliberação nº 416/2018-CMS – ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA TABELA DE TAXAS ANEXA AO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL, NOS TERMOS DO ART. 44º DO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL E DO N.º 1 DO ART. 9º DA LEI N.º



74+ 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

53-E/2006 DE 29 DE DEZEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 117/2009 DE 29 DE DEZEMBRO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“Nos termos conjugados do disposto no artigo 44º do Regulamento de Taxas do Município do Seixal e no nº 1 do artigo 9º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei nº 117/2009, de 29 de dezembro, o orçamento anual do Município pode proceder à atualização do valor das taxas previstas na Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Taxas do Município do Seixal, de acordo com a taxa de inflação, em função do índice de preços ao consumidor apurado pelo Instituto Nacional de Estatística,

Conformemente ao previsto no nº 2 do artigo 9º do citado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, apenas a alteração do valor das taxas de acordo com qualquer outro critério que não o referido *supra* se terá de efetuar mediante alteração ao regulamento de criação respetivo, devendo conter a fundamentação económico-financeira subjacente ao novo valor.

Proponho:
Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a atualização dos valores das taxas constantes da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Taxas do Município do Seixal de acordo com a taxa de inflação, em função do índice de preços ao consumidor apurado pelo Instituto Nacional de Estatística, com efeitos após publicitação pelos meios legalmente previstos, nos termos conjugados do disposto na alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º e da alínea b), do nº 1, do artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais e com quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes e Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenções do Senhor vereador Francisco Morais, do Senhor Presidente da Câmara Municipal e do Senhor Vereador Eduardo Rodrigues.**

5.Deliberação nº 417/2018-CMS – ALDEIA DE NATAL DO SEIXAL. CONCURSO DE DOÇARIA. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO. RATIFICAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“Considerando que:

- Constituem atribuições dos órgãos municipais, designadamente da câmara municipal, o domínio dos tempos livres, desporto e promoção do desenvolvimento local, com as respetivas competências



747 C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

materiais de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, assim como assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município;

- As autarquias são, por virtude da descentralização e pelo princípio da autonomia do poder local, as entidades melhor posicionadas para promover, na área do turismo, um desenvolvimento integrado e sustentável, equilibrando o crescimento deste importante setor de desenvolvimento económico local com as políticas ambientais e culturais e consequente proteção do património natural, histórico e arquitetónico próprios;

- O Município tem vindo a promover uma estratégia integrada de desenvolvimento do território, apostando na reabilitação do património histórico-cultural, na preservação do património natural, na potenciação dos recursos turísticos, na qualificação e refuncionalização do espaço público e na dinamização e valorização do tecido económico local instalado, entre outros;

E considerando, ainda, o definido pelo artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, e o disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2 do art. 23º e das alíneas t), u), e ff) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, proponho a ratificação das normas de participação do Concurso de Doçaria, em anexo.

ALDEIA NATAL DO SEIXAL Concurso de Doçaria NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1. OBJETO:

1.1. A Câmara Municipal do Seixal vai levar a efeito entre os dias 1 e 23 de dezembro 2018, a 5ª edição da "Aldeia Natal do Seixal", a decorrer no Núcleo Urbano Antigo do Seixal.

1.2. Neste evento será realizado um Concurso de Doçaria, que tem como principal objetivo a divulgação e promoção da doçaria tradicional.

2. PARTICIPAÇÃO:

2.1. Podem participar neste concurso doceiros particulares, pastelarias, padarias e representantes de associações e coletividades.

2.2. A inscrição no concurso é gratuita, com o limite de inscrição de 2 doces por concorrente.

2.3. As despesas com a confeção dos doces são da responsabilidade dos concorrentes.

2.4. As inscrições serão aceites até dia 30 de novembro de 2018 (6ª feira), devendo a ficha de inscrição ser devolvida para o Posto Municipal de Turismo, sito na Rua Sociedade União Seixalense, 2840-525 Seixal, para posto.municipal.turismo@cm-seixal.pt ou preenchida nos Serviços Online da Câmara Municipal do Seixal.

3. CONCURSO:

3.1. Cada concorrente deverá entregar dois exemplares do doce (ou doces) com que concorre, sendo um para apreciação do Júri e outro para exposição ao público. Os doces deverão ser entregues, obrigatoriamente, até às 15h horas do dia 8 de dezembro, no salão nobre da Associação Náutica do Seixal (Praça Mártires da Liberdade, Seixal).

3.2. A não entrega do doce no prazo previsto na alínea anterior constitui motivo de exclusão do concorrente.

3.3. Os critérios de avaliação do Júri são os seguintes: originalidade; confeção; degustação, ligação às tradições gastronómicas locais ou outro que o Júri, fundamentadamente, venha a considerar relevante.



Município do Seixal Câmara Municipal

26/12/2018
Câmara Municipal do Seixal

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

4. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI:

4.1. O Júri será constituído por representantes da Câmara Municipal do Seixal, da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa, da Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal e por 2 profissionais do setor.

5. RESULTADOS E PRÉMIO:

5.1. A prova dos doces a concurso pelo júri, bem como a cerimónia de entrega dos prémios, realizar-se-ão a partir das 16h do dia 08 de dezembro (sábado) no salão nobre da Associação Náutica do Seixal;

5.2. O prémio a atribuir ao vencedor, no montante de € 1.000,00, será oferta do Município do Seixal, sendo atribuído ainda um Prémio Turismo, a cargo da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa. Serão entregues Certificados de Participação a todos os concorrentes.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição no concurso obriga o concorrente à aceitação declarada e tácita de todos os artigos das presentes *Normas de Participação*, bem como ao seu cumprimento.

6.2. Qualquer esclarecimento ou informação adicional deverão ser obtidos junto do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo, através do telefone 915 335 347 ou através do endereço eletrónico: posto.municipal.turismo@cm-seixal.pt.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta: Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo – 2018.11.14 – anexo nº 1252/2018.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

6. Deliberação nº 418/2018-CMS – ALDEIA DE NATAL DO SEIXAL. CONCURSO DE DOÇARIA. ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Presidência.

“Considerando que:

- Constituem atribuições dos órgãos municipais, designadamente da câmara municipal, o domínio dos tempos livres, desporto e promoção do desenvolvimento local, com as respetivas competências materiais de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, assim como assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município;
- As autarquias são, por virtude da descentralização e pelo princípio da autonomia do poder local, as entidades melhor posicionadas para promover, na área do turismo, um desenvolvimento integrado e sustentável, equilibrando o crescimento deste importante setor de desenvolvimento económico local com as políticas ambientais e culturais e consequente proteção do património natural, histórico e arquitetónico próprios;
- O Município tem vindo a promover uma estratégia integrada de desenvolvimento do território, apostando na reabilitação do património histórico-cultural, na preservação do património natural, na potenciação dos recursos turísticos, na qualificação e refuncionalização do espaço público e na dinamização e valorização do tecido económico local instalado, entre outros;



72 +

A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

E considerando, ainda, o disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2 do art. 23º e das alíneas t), u), e ff) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, proponho a atribuição do prémio pecuniário no valor de 1.000,00 € (mil euros) ao 1º classificado (CPBES de Arrendela – Centro Comunitário “Várias Culturas Uma Só Vida”), com o contribuinte n.º 501158421 e em conformidade com o estabelecido nas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2018, tendo a despesa cabimento no código do Plano 02.001.2018/5257.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – PRP: CONC DOÇARIA/2018 – 2018.12.18 – anexo nº 1253/2018.

O Proponente

O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

7. Deliberação nº 419/2018-CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO, SERVIÇOS, INDÚSTRIA E TURISMO DO DISTRITO DE SETÚBAL. DELEGAÇÃO DO SEIXAL. DINAMIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL NO ÂMBITO DA ALDEIA DE NATAL DO SEIXAL. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Presidência.

“Considerando que:

- Constituem atribuições dos órgãos municipais, designadamente da câmara municipal, o domínio dos tempos livres, desporto e promoção do desenvolvimento local, com as respetivas competências materiais de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- As autarquias são, por virtude da descentralização e pelo princípio da autonomia do poder local, as entidades melhor posicionadas para promover, na área do turismo, um desenvolvimento integrado e sustentável, equilibrando o crescimento deste importante setor de desenvolvimento económico local com as políticas ambientais e culturais e consequente proteção do património natural, histórico e arquitetónico próprios;
- A Câmara Municipal do Seixal pretende rentabilizar os recursos existentes no concelho, nomeadamente no que toca ao excelente posicionamento geográfico, estratégico para um desenvolvimento turístico que proporcione a valorização do património, a dinamização dos equipamentos e espaços públicos, a promoção de novos investimentos, contribuindo, assim, para uma melhor qualidade de vida da população local e dos visitantes;
- A dotação das associações locais com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário constitui um dos fatores fundamentais de desenvolvimento económico, social, turístico e desportivo;
- Enquanto estratégia municipal, a promoção e criação de novas atividades económicas, ao nível do turismo e da náutica de recreio, são instrumentos fulcrais na promoção do emprego qualificado, assim como no uso sustentável dos recursos e na dinamização dos núcleos urbanos antigos e fronteiriça do Seixal.
- A organização do evento “Aldeia Natal do Seixal”, apresenta-se não apenas como uma oportunidade de promoção e divulgação do território, mas também um fator de atratividade e diferenciação do destino turístico, assim como a dinamização do espaço público.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

74 +
?

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

Enquadramento

E considerando, ainda, o disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do art. 23º e das alíneas t) e ff) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, proponho a aprovação da minuta de contrato-programa em anexo, de acordo com o estabelecido nas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2018, no montante de comparticipação de 200,00 € (duzentos euros), tendo a despesa cabimento no código do Plano 02.001.2018/5257.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – PRP: ACSITDS/NATA/2018 – 2018.12.18 – anexo nº 1254/2018.

O Proponente

O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

8.Deliberação n.º 420/2018- CMS - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “GRUPOS APRENDER BRINCAR CRESCER”. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto – área saúde e Seixal Saudável

“Considerando a importância do projeto "Grupos Aprender Brincar Crescer", que visa a promoção da saúde e intervenção focada ao nível do desenvolvimento de competências socio-emocionais dirigida a crianças dos zero aos quatro anos e respetivos cuidadores, especialmente a famílias cujas crianças não estejam integradas em creche ou jardim-de-infância e/ou se encontram em situações socioeconómicas ou socio-emocionais frágeis, e nos termos da alínea u) do artigo 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, proponho a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 1.000,00 (mil euros), à ACRESER - Associação Juvenil de Animação Socioeducativa, por forma a apoiar a dinamização dos Grupos Aprender Brincar e Crescer no Seixal, de acordo com a proposta anexa do Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto - área saúde e Seixal Saudável com o n.º 54754 de 23 novembro de 2017.

Mais se propõe, a aprovação do contrato-programa anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área da saúde entre o Município do Seixal e a Acrescer – Associação Juvenil de Animação Socioeducativa – anexo n.º 1261/2018.
- Informação de compromisso PRP: 62473SAUDE18/2018 – 2018.12.11 – anexo n.º 1262/2018.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Município do Seixal Câmara Municipal

777
A

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

A Senhora Vereadora Manuela Calado, agradeceu a todas a todas as associações e que haja a continuação do bom trabalho.

O Senhor Vereador Francisco Moraes, o Bloco de Esquerda neste bloco de comparticipações financeiras, deu nota que existem comparticipações para projecto e é bom que a autarquia volte para o apoio à arquitetura, engenharia, ou seja a todo o trabalho técnico de boa qualidade que existe nesta casa.

9.Deliberação n.º 421/2018 – CMS - CENTRO DE ATIVIDADES SOCIAIS DE MIRATEJO. PROJETOS DE ARQUITETURA DA CRECHE. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando,

- Segundo os censos de 2011, no Município do Seixal residiam 8.514 pessoas com idade igual ou inferior a 4 anos, representando 5.38% da população (158.269);
- Em 2017 23,30% da população encontrava-se em risco de pobreza ou exclusão social;
- A população infantil é um dos subgrupos mais vulneráveis à pobreza;
- Consciente da importância estratégica desta área para a consolidação da coesão social do Município, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a priorizar nas Grandes Opções do Plano e Orçamento a celebração de contratos programa de desenvolvimento social com as instituições da área social, assim como um forte investimento na construção/ cedência de equipamentos de apoio social, entre os quais se destacam a cedência de 11 imóveis municipais e o cofinanciamento de 9 equipamentos de apoio social (dos quais 6 são creches), construídos ao abrigo dos programas PARES e MODELAR, a que acrescem outros apoios, nomeadamente para a elaboração de projetos de arquitetura e realização de obras, através dos serviços municipais;
- O Centro de Atividades Sociais de Miratejo (CASM) é uma entidade com o estatuto de instituição particular de solidariedade social atribuído pela Segurança Social e que pretende elaborar um projeto de arquitetura para a construção de uma creche;
- Que a política municipal de apoios às Instituições de Infância, visa concretizar uma intervenção fundamentada em redes e parcerias, que contribua para o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho;
- Que a intervenção social municipal assenta no trabalho coletivo, otimizando recursos e criando respostas eficazes adequadas às necessidades e expectativas da população, combatendo a pobreza e a exclusão dos cidadãos.

Propõe-se, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que vá à Câmara para aprovação, a atribuição de uma comparticipação financeira ao Centro de Atividades Sociais de Miratejo, no valor de € 48.560,86 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta euros e oitenta e seis céntimos), para apoiar na elaboração dos projetos de arquitetura do equipamento creche do CASM, conforme proposta anexa da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania com o n.º 61749 de 6 de dezembro de 2018.

Mais se propõe a aprovação do contrato- programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Centro de Atividades Sociais de Miratejo – anexo n.º 1263/2018.
- Informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2018.12.06 – anexo n.º 1264/2018.
- Informação de compromisso PRP: 62473/63/18/2018 – 2018.12.19 – anexo n.º 1265/2018.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

727
Q

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

10.Deliberação n.º 422/2018 – CMS - CRIAR-T ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE. COMUNIDADE DE INSERÇÃO. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

"Considerando, que a Comunidade de Inserção da CRIAR-T, Associação de Solidariedade, constitui-se como uma resposta social, desenvolvida em equipamento, com ou sem alojamento, que compreende um conjunto de ações integradas com vista à inserção social de pessoas que, por determinados fatores, se encontram em situação de exclusão ou de marginalização social;
Que a intervenção social municipal assenta no trabalho coletivo, otimizando recursos e criando respostas eficazes adequadas às necessidades e expectativas da população, combatendo a pobreza e a exclusão dos cidadãos;

A importância do trabalho desenvolvido por estas Instituições na Comunidade;
O trabalho meritório e a importância que se revestem as atividades das instituições particulares de solidariedade social, que intervêm na área da emergência; e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, bem como no Regulamento dos Serviços Municipais, proponho a atribuição de uma participação financeira no valor de € 1.000 (mil euros) à CRIAR-T Associação de Solidariedade Social, conforme proposta anexa da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania com o n.º 59383 de 26 de novembro de 2018.

Mais se propõe, a aprovação do contrato-programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a CRIAR-T – Associação de Solidariedade – anexo n.º 1266/2018.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2018.11.26 – anexo n.º 1267/2018.
- Informação de compromisso PRP: 62259/6881/2018 – 2018.12.10 – anexo n.º 1268/2018.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

11.Deliberação n.º 423/2018 – CMS - APOIO A PROJETOS NO ÂMBITO DO PEM 2018/2019. CONTRATOS PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.

Proposta:
Divisão de Educação e Juventude

"Considerando o previsto na alínea u) n.º 1, art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como a informação da Divisão de Educação e Juventude n.º 62445 de 10 de dezembro de 2018



Município do Seixal Câmara Municipal

74+ 0

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

em anexo.

Proponho, a atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 14.600,00 (catorze mil e seiscentos euros) para o apoio de 108 projetos, ações e atividades no âmbito do Programa de Apoio a Projetos e Atividades Escolares do PEM 2018/2019, a descentralizar nos termos propostos nos contratos programa para os sete agrupamentos de escolas e uma escola secundária a que dizem respeito, para desenvolvimento pelas escolas, das atividades e projetos atividades propostas pelos mesmos à Câmara Municipal do Seixal, no decurso do ano letivo 2018/2019.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e a Escola Secundária José Afonso – anexo n.º 1269/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas João de Barros – anexo n.º 1270/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços – anexo n.º 1271/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas Terras de Larus – anexo n.º 1272/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas Paulo da Gama – anexo n.º 1273/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato – anexo n.º 1274/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas de Nun' Álvares – anexo n.º 1275/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro – anexo n.º 1276/2018.
- Proposta da Divisão de Educação e Juventude – 2018.12.10 – anexo n.º 1277/2018.
- Informação de compromisso PRP: 62905/EJ/172/2018 – 2018.12.13 – anexo n.º 1278/2018.
- Informação de compromisso PRP: 62905/EJ/16240/2018 – 2018.12.13 – anexo n.º 1279/2018.
- Informação de compromisso PRP: 62905/EJ/16603/2018 – 2018.12.13 – anexo n.º 1280/2018.
- Informação de compromisso PRP: 62905/EJ/16301/2018 – 2018.12.13 – anexo n.º 1281/2018.
- Informação de compromisso PRP: 62905/EJ/16152/2018 – 2018.12.13 – anexo n.º 1282/2018.
- Informação de compromisso PRP: 62905/EJ/15508/2018 – 2018.12.13 – anexo n.º 1283/2018
- Informação de compromisso PRP: 62905/EJ/16601/2018 – 2018.12.13 – anexo n.º 1284/2018.
- Informação de compromisso PRP: 62905/EJ/15507/2018 – 2018.12.13 – anexo n.º 1285/2018.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

12.Deliberação n.º 424/2018 – CMS - APOIO AOS PROJETOS DE IMPRENSA E RÁDIO ESCOLAR. CONTRATOS PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1, art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como a informação da Divisão de Educação e Juventude n.º 62444 de 10 dezembro



Município do Seixal Câmara Municipal

75 + 0

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

de 2018, em anexo.

Proponho, a atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 2.000,00 (dois mil euros) para o apoio de 7 projetas de imprensa e rádio escolar no âmbito do PEM 2018/2019, a descentralizar nos termos propostos nos contratos programa para os quatro agrupamentos de escolas e duas escolas secundárias a que dizem respeito, com o objetivo de apoiar a impressão e publicação de jornais escolares e a emissão de programas de rádio na/s escola/s, atividades propostas pelos mesmos à Câmara Municipal do Seixal, no decurso do ano letivo 2018/2019.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e a Escola Secundária Dr. José Afonso – anexo n.º 1286/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas Nun' Álvares - anexo n.º 1287/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro – anexo n.º 1288/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato – anexo n.º 1289/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e a Escola Secundária Manuel Cargaleiro – anexo n.º 1290/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas Paulo da Gama – anexo n.º 1291/2018.
- Proposta da Divisão de Educação e Juventude – 2018.12.10 – anexo n.º 1292/2018.
- Informação de compromisso PRP: 62937/EJ/172/2018 – 2018.12.13 – anexo n.º 1293/2018.
- Informação de compromisso PRP: 62937/EJ/16601/2018 – 2018.12.13 – anexo n.º 1294/2018.
- Informação de compromisso PRP: 62937/EJ/15507/2018 – 2018.12.13 – anexo n.º 1295/2018
- Informação de compromisso PRP: 62937/EJ/15508/2018 – 2018.12.13 – anexo n.º 1296/2018.
- Informação de compromisso PRP: 62937/EJ/184/2018 – 2018.12.13 – anexo n.º 1297/2018.
- Informação de compromisso PRP: 62937/EJ/16152/2018 – 2018.12.13 – anexo n.º 1298/2018.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

13.Deliberação n.º 425/2018 – CMS - ASSOCIAÇÃO “DÁ-ME A TUA MÃO”. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando, que Associação Dá-me a Tua Mão, constituída em março de 2005, é uma instituição de ajuda humanitária sem fins lucrativos, com sede e exercício no município do Seixal, que tem por objetivo auxiliar as pessoas em situação de sem-abrigo e pessoas e/ou famílias em situação de desproteção social grave através da distribuição diária de géneros alimentares e agasalhos, em vários locais das freguesias, sustentada num grupo de voluntários;

Que a intervenção social municipal assenta no trabalho coletivo, otimizando recursos e criando respostas eficazes adequadas às necessidades e expectativas da população;

Que a visão da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, é "Ser o Serviço Público Municipal de Ação Social que mais e melhor promove o desenvolvimento social local e a cidadania através da



Município do Seixal Câmara Municipal

72+ 0

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

inclusão de todas as pessoas do município do Seixal";

Que a sua missão visa "Promover a prevenção de todas as formas de exclusão";

Que um dos seus objetivos estratégicos gerais para a sua ação externa é o de, "Apoiar respostas sociais adequadas às necessidades de pessoas em situação de exclusão".

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, proponho a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 750 (setecentos e cinquenta euros), à Associação "Dá-Me a Tua Mão", para apoio ao cumprimento do seu plano de atividades, conforme proposta anexa da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania com o n.º 62598 de 11 de dezembro de 2018.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Dá-me a Rua Mão – anexo n.º 1299/2018.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2018.12.11 – anexo n.º 1300/2018.
- Informação de compromisso PRP: 62939/DDSC/18/2018 – 2018.12.14 – anexo n.º 1301/2018.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

14.Deliberação n.º 426/2018 – CMS - ASSOCIAÇÃO “A VOZ DO AMOR”. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

"Considerando, que Associação "A Voz do Amor", é uma instituição particular de solidariedade social, sem fins lucrativos, com uma delegação em exercício no município do Seixal, que tem por objetivo a promoção e reforço da coesão social através de processos de facilitação de sinergias inclusivas entre membros da comunidade e de capacitação e empoderamento de crianças/jovens e famílias, que atravessem períodos de desafios socioeconómico, familiar, cultural e profissional;

Que a intervenção social municipal assenta no trabalho coletivo, otimizando recursos e criando respostas eficazes adequadas às necessidades e expectativas da população;

Que a visão da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, é "Ser o Serviço Público Municipal de Ação Social que mais e melhor promove o desenvolvimento social local e a cidadania através da inclusão de todas as pessoas do município do Seixal";

Que a sua missão visa "Promover a prevenção de todas as formas de exclusão";

Que um dos seus objetivos estratégicos gerais para a sua ação externa é o de, "Apoiar respostas sociais adequadas às necessidades de pessoas em situação de exclusão".

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, proponho a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 1.500 (mil e quinhentos euros), à Associação "A Voz do Amor", para apoio ao cumprimento do seu plano de atividades, conforme proposta anexa da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania com o n.º 62500 de 10 de dezembro de 2018.

Mais se propõe, a aprovação do contrato programa anexo.



Município do Seixal Câmara Municipal

11 + Q

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação A Voz do Amor – anexo n.º 1302/2018.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2018.12.10 – anexo n.º 1303/2018.
- Informação de compromisso PRP: 62944/DDSC/18/2018 – 2018.12.17 – anexo n.º 1304/2018.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

15. Deliberação n.º 427/2018 – CMS - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS MULHERES CIGANAS PORTUGUESAS. PROJETO “TODAS JUNTAS PODEMOS CRIAR”. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

"Considerando, a importância do trabalho desenvolvido pela Associação para o Desenvolvimento das Mulheres Ciganas Portuguesas (AMUCIP), junto da comunidade cigana residente no município do Seixal;

A aprovação em 2017 do Projeto "Todas Juntas Podemos Criar", financiado pelo Fundo de Apoio à Estratégia Nacional das Comunidades Ciganas (FAPE), através do Alto Comissariado para as Migrações (ACM), que pretende criar dinâmicas sociais junto das mulheres ciganas, com idades a partir dos 35 anos de idade, na sua capacitação e valorização dos seus saberes; A importância da promoção do diálogo intercultural através do aprofundamento do conhecimento das diversas comunidades culturais;

A dinamização do Centro ROMI, que permite a dinamização de vários projetos dirigidos às mulheres das comunidades ciganas residentes no Seixal, no qual foi necessário realizar obras de adaptação do espaço, com vista a uma maior funcionalidade;

O desenvolvimento de um Plano Local para a Integração das Comunidades Ciganas do Seixal, interligado com o Plano Municipal para a Igualdade de Género e Oportunidades do Seixal.

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 2.000,00 (dois mil euros), à AMUCIP de acordo com a proposta anexa da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania com o n.º 61969 de 7 de Dezembro de 2018.

Mais se propõe, a aprovação do contrato programa.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação para o Desenvolvimento das Mulheres Ciganas Portuguesas – anexo n.º 1305/2018.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2018.12.07 – anexo n.º 1306/2018.
- Informação de compromisso PRP: 62953/DDSC/18/2018 – 2018.12.12 – anexo n.º 1307/2018.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

77 + 0

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

16.Deliberação n.º 428/2018 – CMS - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS MULHERES CIGANAS PORTUGUESAS. PROJETO “EMPODERAR EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES CIGANAS”. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando, a importância do trabalho desenvolvido pela Rede Portuguesa de Jovens para a Igualdade de Oportunidades entre Mulheres e Homens (REDE), junto das mulheres ciganas residentes no Município do Seixal;

A aprovação em 2018 do Projeto "Empoderar Educação e Participação das Mulheres Ciganas", financiado pelo Fundo de Apoio à Estratégia Nacional das Comunidades Ciganas (FAPE), através do Alto Comissariado para as Migrações (ACM), que abrange cerca de 22 jovens mulheres ciganas, dos 18 aos 35 anos;

A dinamização do Centro ROMI, que permite o desenvolvimento de vários projetos dirigidos às mulheres das comunidades ciganas residentes no Seixal, proporcionando a criação de dinâmicas sociais, sua educação, participação ativa, capacitação e valorização dos seus saberes;

A importância da promoção do diálogo intercultural através do aprofundamento do conhecimento das diversas comunidades culturais;

O desenvolvimento de um Plano Local para a Integração das Comunidades Ciganas do Seixal, interligado com o Plano Municipal para a Igualdade de Género e Oportunidades do Seixal.

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), à Rede Portuguesa de Jovens para a Igualdade de Oportunidades entre Mulheres e Homens, com a proposta anexa da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania com o nº 61964 de 7 de Dezembro de 2018.

Mais se propõe, a aprovação do contrato programa anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Rede Portuguesa de Jovens para a Igualdade de Oportunidades entre Mulheres e Homens – anexo n.º 1308/2018.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2018.12.07 – anexo n.º 1309/2018.
- Informação de compromisso DELIB: INF INT 62948/2018 – 2018.12.13 – anexo n.º 1310/2018.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

17.Deliberação n.º 429/2018 – CMS - ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA TORRE DA MARINHA. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando que:

- Segundo os Censos 2011, no Município do Seixal residiam 24.433 pessoas com 65 e mais anos, representando 15,44% do total da população (158.269), das quais 9.704 tinham 75 e mais anos;



Município do Seixal Câmara Municipal

77+ C

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

- Em 2017 23,30% da população encontrava-se em risco de pobreza ou exclusão social;
- A população idosa é um dos subgrupos mais vulneráveis à pobreza;
- O valor médio mensal das pensões da Segurança Social no Seixal era, em 2017, € 462,03;
- Consciente da importância estratégica das instituições particulares de solidariedade social na consolidação da coesão social do Município, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a priorizar o investimento na cedência de equipamentos para fins de apoio social, a que acrescem financiamentos para a realização de obras de requalificação e ampliação de equipamentos sociais já existentes e outros apoios de âmbito técnico e material, nomeadamente, isenções de taxas de Edificação e Urbanização, elaboração de projetos de arquitetura e realização de obras através dos serviços municipais;
- A Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos da Torre da Marinha é uma IPSS com sede nas instalações municipais sitas na Rua Luís de Camões, Torre da Marinha, junto ao Parque Urbano da Torre da Marinha;
- Necessita de obras que permitam criar condições para que a instituição possa alargar o seu âmbito de intervenção para além da resposta já desenvolvida (centro de convívio com o acordo com a Segurança Social para 60 utentes), designadamente para as respostas de serviço de apoio domiciliário e centro de dia, proporcionando condições para que utentes e sócios possam usufruir, em simultâneo, dos serviços prestados pela instituição e do Parque, fazendo com que a instituição se torne um pólo dinamizador daquele espaço urbano;
- A totalidade da obra encontra-se estimada em € 628.220,92+ IVA, totalizando € 772.711,74;
- A instituição depende totalmente de financiamento externo para a evolução da empreitada;
- Para a conclusão desta intervenção, a associação necessita de um apoio financeiro no valor de € 339.799,23 (trezentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e nove euros e vinte e três céntimos). Propõe-se, nos termos da al. u) e v) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que vá à Câmara para aprovação a atribuição de uma comparticipação financeira à AURPI Torre da Marinha, NIF 501 375 201, no valor total de € 339.799,23 (trezentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e nove euros e vinte e três céntimos), a formalizar mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social, para apoiar a conclusão da obra de ampliação da sede.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos da Torre da Marinha – anexo n.º 1311/2018.
- Parecer da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2018.12.05 – anexo n.º 1312/2018.
- Informação de compromisso PRP: 55340/DSC/2018/2018 – 2018.12.19 – anexo n.º 1313/2018.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

18.Deliberação n.º 430/2018 – CMS - ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO FOGUETEIRO. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando que:

- Segundo os Censos 2011, no Município do Seixal residiam 24.433 pessoas com 65 e mais anos, representando 15,44% do total da população (158.269), das quais 9.704 tinham 75 e mais anos;



Município do Seixal Câmara Municipal

24 + 0

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

- Em 2017 23,30% da população encontrava-se em risco de pobreza ou exclusão social;
- A população idosa é um dos subgrupos mais vulneráveis à pobreza;
- O valor médio mensal das pensões da Segurança Social no Seixal era, em 2017, 462,03€;
- Consciente da importância estratégica das instituições particulares de solidariedade social na consolidação da coesão social do Município, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a priorizar o investimento na cedência de equipamentos para fins de apoio social, a que acrescem financiamentos para a realização de obras de requalificação e ampliação de equipamentos sociais já existentes e outros apoios de âmbito técnico e material, nomeadamente, isenções de taxas de Edificação e Urbanização, elaboração de projetos de arquitetura e realização de obras através dos serviços municipais;
- A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Fogueteiro é uma IPSS com sede nas instalações municipais sítas na Rua da Escola Primária, Fogueteiro, verificando-se a necessidade de realização de obras de requalificação e a aquisição de equipamentos novos, para que a instituição possa assegurar a qualidade dos serviços prestados aos utentes (acordo com a Segurança Social para 20 utentes em centro de dia e 25 em serviço de apoio domiciliário);
- As obras de requalificação e a aquisição de equipamentos encontram-se orçamentadas em € 48.111,70 + IVA = € 59.177,41, para as quais foi atribuída uma comparticipação financeira inicial, no valor de € 40.282,50;
- A instituição depende totalmente de financiamento externo para a conclusão da intervenção, dada a vulnerabilidade da sua situação financeira;
- Para a conclusão desta intervenção, a associação necessita de um apoio financeiro no valor de € 18.894,91 (dezoito mil oitocentos e noventa e quatro euros e noventa e um cêntimos).

Propõe-se, nos termos da al. u) e v) do n.º 1 do art. 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que vá à Câmara para aprovação, no quadro das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018, a atribuição de uma comparticipação financeira à ARPI Fogueteiro, NIF 513 585 257, no valor de € 18.894,91 (dezoito mil oitocentos e noventa e quatro euros e noventa e um cêntimos), a formalizar mediante a celebração de contrato programa de desenvolvimento social, para apoiar a conclusão das obras de requalificação da sede e a aquisição de equipamentos. No entanto, esta comparticipação financeira só será paga após a conclusão da intervenção na cobertura e respetivo pagamento.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Fogueteiro – anexo n.º 1314/2018.
- Parecer da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 201812.10 – anexo n.º 1315/2018.
- Informação de compromisso PRP: 62336/DSC/2018/2018 – 2018.12.19 – anexo n.º 1316/2018.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

19. Deliberação nº 431/2018 – CMS – REGULAMENTO DO ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E DO SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL. ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS.

Proposta:
Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos



Município do Seixal Câmara Municipal

74⁺
C

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

"A Câmara Municipal do Seixal tem procurado adotar uma política de manutenção de preços e tarifas reduzidos nos serviços públicos de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos, para contrariar a tendência de empobrecimento da população decorrente da ação dos anteriores Governos.

Tal opção, que mantemos, obriga, no entanto, a um esforço redobrado de otimização dos recursos, de forma a garantir a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população do Município do Seixal, no que se vem obtendo inegável sucesso, já que, não só se mantém o preço da água como um dos mais baixos da Área Metropolitana de Lisboa – mesmo com a alteração ora proposta -, como a qualidade da água fornecida no Município vem merecendo as maiores distinções, de que é exemplo o Selo de Qualidade – Qualidade Exemplar da Água para Consumo Humano, atribuído pela ERSAR em 2014 e novamente em 2017.

Assim, pelas razões supra referidas, impõe-se que os valores das tarifas da prestação de serviços no âmbito do Regulamento do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais do Município do Seixal (Anexo V – Artigo 1.º a 19.º), a vigorarem em 2019, sejam atualizados em conformidade com a aplicação da taxa de inflação prevista para 2019, de 1,5%, nos termos da recomendação da ERSAR.

Pelo que se propõe, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atualizada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, a aprovação das tarifas constantes das tabelas que se anexam, com entrada em vigor a 1 de janeiro de 2019.

ANEXO V

TARIFÁRIO

Secção 1 – Estrutura Tarifária

ARTIGO 1º

Estrutura Tarifária do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais

UTILIZADORES DOMÉSTICOS

Tipo de UTILIZAÇÃO	Escalão	Consumo em m ³	Componente variável (€)	Componente fixa (€)
Tarifa de abastecimento de água	1	0 a 5	0,3558	2,0837
	2	6 a 15	0,8437	
	3	16 a 25	1,3315	
	4	>25	2,1040	
Tarifa de saneamento de águas residuais	Todos		92% do consumo de água	1,5653



Município do Seixal
Câmara Municipal

74 + 0

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

Tarifa Social					
Tarifa de água e águas residuais	Redução de 50% em todas as tarifas fixas e variáveis praticadas para o consumo doméstico				
Tarifa Especial (al. d) do n.º 1 e n.º 4 do art. 109.º)					
Tarifa de água e águas residuais	Redução de 35% nas tarifas variáveis praticadas para o consumo doméstico				
<u>UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS</u>					
Tipo de UTILIZAÇÃO	Escalão	Consumo em m³	Componente variável (€)	Componente fixa (€)	
Comércio, Indústria, Agrícola e Entidades com fins lucrativos					
Tarifa de abastecimento de água	1	0 a 5	1,1587	3,1306	
	2	6 a 15	1,9007		
	3	16 a 25	2,1548		
	4	>25	3,6083		
Tarifa de saneamento de águas residuais	Todos			92% do consumo de água	
Obras					
Tarifa de abastecimento de água	1	0 a 20	1,7124	3,0843	
	2	21 a 30	2,8640		
	3	>30	3,2646		
Tarifa de saneamento de águas residuais	ISENTO				
Estado e outras Pessoas de Direito Público ou Equiparado					
Tarifa de abastecimento de água	1	0 a 5	0,8812	2,0529	
	2	6 a 15	1,5622		
	3	16 a 25	2,0729		
	4	>25	2,8540		



Município do Seixal
Câmara Municipal

75 + Q

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

Tarifa de saneamento de águas residuais	Todos	92% do consumo de água	1,5422
Tarifa Mista			
Tarifa de água e águas residuais	Redução de 20% em todas as tarifas fixas e variáveis praticadas para o consumo do Comércio, Indústria, Agrícola e de Entidades com fins lucrativos		

TARIFAS PARA 2019	Valor 2018 s/ IVA	Acréscimo relativo à Taxa Inflação 1,5%	Proposta 2019 s/ IVA	Taxa de IVA
Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais do Município do Seixal				
Seção 2 – Serviço de abastecimento de água				
ARTIGO 2º				
Contratos de fornecimento de água				
1 – Alterações do contrato inicial (nomeadamente, morada de envio, anulação do débito direto bancário, quer seja por iniciativa do cliente quer da instituição bancária, entre outros)	2,17 €	0,03 €	2,20 €	23%
2 – Encargos com contratos domiciliados, por cada devolução do banco, por insuficiência do saldo, ou outra	0,79 €	0,01 €	0,80 €	23%
3 – Substituição do contador, por dano ou furto:				
a) Igual ou inferior a 20mm	33,72 €	0,51 €	34,22 €	23%
b) Superior a 20mm e inferior a 50mm	67,43 €	1,01 €	68,45 €	23%
c) Superior a 50mm	168,59 €	2,53 €	171,12 €	23%
4 – Restabelecimento da ligação de água por razões imputáveis ao utilizador	21,73 €	0,33 €	22,06 €	23%
5 – Segundas vias de documentos	0,79 €	0,01 €	0,80 €	23%
6 – Registo simples de Avisos de Corte	1,13 €	0,02 €	1,15 €	23%
		0,00 €		
Seção 3 – Redes prediais de água				
ARTIGO 3º				
Serviços diversos				
1 – Verificação extraordinária do contador de água	11,98 €	0,18 €	12,16 €	23%
Acrescida da taxa de verificação metrológica de acordo como o Despacho n.º 15227/2000				
a) Caudal nominal ≤ 3,5 m3/h	77,04 €	1,16 €	78,20 €	
b) 3,5 m3/h < Caudal nominal ≤ 10 m3/h	89,74 €	1,35 €	91,09 €	
c) 10 m3/h < Caudal nominal ≤ 50 m3/h	102,44 €	1,54 €	103,97 €	
d) 50 m3/h < Caudal nominal ≤ 100 m3/h	128,23 €	1,92 €	130,15 €	
e) Caudal nominal > 100 m3/h	128,23 €	1,92 €	130,15 €	
f) Por cada 50 m3/h ou fração, além de 100 m3/h	12,73 €	0,19 €	12,92 €	
2 – Reparação de torneiras de segurança junto ao contador	22,77 €	0,34 €	23,11 €	23%
3 – Substituição de torneiras de segurança junto ao contador	25,46 €	0,38 €	25,84 €	23%



Município do Seixal
Câmara Municipal

7n + A

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

4 – Deslocação (valor cobrado na ausência de reparação ou substituição)	11,47 €	0,17 €	11,65 €	23%
5 – Deslocação para fecho e abertura de válvula de ramal – gratuito				
6 – Corte e reativação de ramal no âmbito das contraordenações	66,13 €	0,99 €	67,12 €	23%
ARTIGO 4º				
Ensaios de redes prediais				
1 – Ensaios de redes prediais de água em prédio de propriedade horizontal:				
a) Moradia unifamiliar	95,76 €	1,44 €	97,19 €	23%
b) Até 6 frações, por fração	47,89 €	0,72 €	48,61 €	23%
c) Mais de 6 frações, por fração	35,90 €	0,54 €	36,43 €	23%
Seção 4 – Redes de distribuição de água				
ARTIGO 5º				
Ramal individual sem fornecimento temporário				
1 – Execução de ramal individual de água, sem fornecimento temporário para obra - DEFINITIVO - até 5m de comprimento				
2 – Acima de 5m de comprimento será cobrado o valor unitário previsto no artigo 10º				

Ramal / Conduta	1"-32mm	1"1/4-40mm	1"1/2-50mm	2"-63mm	2"1/2-75mm	3"-90mm	4"-110mm	
63	516,13 €	593,00 €	686,12 €	789,16 €	Não se executa	Não se executa	Não se executa	
75	520,91 €	597,77 €	691,03 €	794,04 €	1.247,03€	Não se executa	Não se executa	
90	546,06 €	622,90 €	716,88 €	819,90 €	1.301,10 €	1.468,33€	Não se executa	
110	564,88 €	641,75 €	736,28 €	839,28 €	1.341,65€	1.525,45€	1.747,05€	
125	596,75 €	673,63 €	769,05 €	872,05 €	1.450,28 €	1.634,01€	1.851,85€	
140	596,75 €	673,63 €	769,05 €	872,05 €	1.450,28 €	1.634,01€	1.851,85€	
160	644,30 €	723,69 €	815,96 €	918,85 €	1.601,12 €	1.805,59€	2.012,33€	
200	733,45 €	810,29 €	909,58 €	1.012,64 €	1.925,31 €	2.149,4 €	2.332,96€	
250	806,89 €	883,77 €	985,19 €	1.088,21 €	1.989,65 €	2.247,64€	2.439,51€	
315	914,40 €	991,65 €	1.080,76 €	1.196,55 €	2.323,93€	2.593,94€	2.781,43€	

ARTIGO 6º

Ramal individual com fornecimento temporário

1 – Execução de ramal individual de água, incluindo fornecimento temporário para obra - OBRA + DEFINITIVO - até 5m de comprimento

2 – Acima de 5m de comprimento será cobrado o valor unitário por metro previsto no artigo 10º.

Ramal / Conduta	1"-32mm	1"1/4-40mm	1"1/2-50mm	2"-63mm	2"1/2-75mm	3"-90mm	4"-110mm	
63	655,32 €	732,26 €	828,45 €	932,11 €	Não se executa	Não se executa	Não se executa	
75	663,99 €	738,14 €	834,38 €	937,90 €	1.450,07 €	Não se executa	Não se executa	
90	686,05 €	762,72 €	859,90 €	1.000,68 €	1.500,79 €	1.679,95€	Não se executa	
110	702,32 €	779,18 €	877,37 €	980,63 €	1.535,14 €	1.731,48€	1.953,08€	
125	734,17 €	811,03 €	910,39 €	1.013,40 €	1.646,13 €	1.840,05€	2.057,88€	
140	734,17 €	811,03 €	910,39 €	1.013,40 €	1.643,78 €	1.840,05€	2.057,88€	
160	791,26 €	869,35 €	963,86 €	1.065,98 €	1.778,78 €	1.994,94€	2.206,85€	



Município do Seixal
Câmara Municipal

75+
0

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

200	901,38 €	978,24 €	1.082,37 €	1.185,37 €	2.113,09 €	2.373,46 €	2.556,92 €
250	974,87 €	1.051,72 €	1.157,96 €	1.260,97 €	2.205,89 €	2.500,64 €	2.670,29 €
315	1.082,37 €	1.159,62 €	1.269,74 €	1.369,31 €	2.534,25 €	2.817,9 €	3.005,40 €

ARTIGO 7º

Ramal geminado sem fornecimento temporário

1 – Execução de ramal geminado de água, sem fornecimento temporário para obra - DEFINITIVO - até 5m de comprimento

2 – Acima de 5m de comprimento será cobrado o valor unitário por metro previsto no artigo 10º

Ramal / Conduta	1"-32mm	1"1/4-40mm	1"1/2-50mm	2"-63mm	2"1/2-75mm	3"-90mm	4"-110mm
63	748,40 €	859,86 €	994,90 €	1.144,27 €	Não se executa	Não se executa	Não se executa
75	755,34 €	866,77 €	1.002,01 €	1.151,37 €	1.808,21 €	Não se executa	Não se executa
90	791,77 €	903,20 €	1.039,49 €	1.188,86 €	1.886,59 €	2.129,09 €	Não se executa
110	819,10 €	930,54 €	1.067,60 €	1.216,97 €	1.945,37 €	2.211,91 €	2.533,25 €
125	865,29 €	976,75 €	1.115,11 €	1.264,49 €	2.102,92 €	2.211,89 €	2.685,16 €
140	865,29 €	976,75 €	1.115,11 €	1.264,49 €	2.102,92 €	2.211,89 €	2.685,16 €
160	934,23 €	1.049,37 €	1.183,14 €	1.332,34 €	2.321,62 €	2.618,10 €	2.917,88 €
200	1.063,49 €	1.174,92 €	1.318,92 €	1.468,31 €	2.758,99 €	2.835,53 €	3.382,81 €
250	1.170,00 €	1.281,47 €	1.428,52 €	1.577,89 €	2.884,98 €	3.259,09 €	3.537,29 €
315	1.325,88 €	1.437,90 €	1.590,61 €	1.735,01 €	3.369,69 €	3.761,23 €	4.033,06 €

23%

ARTIGO 8º

Ramal geminado com fornecimento temporário

1 – Execução de ramal geminado de água, incluindo fornecimento temporário para obra - OBRA + DEFINITIVO - até 5m de comprimento

2 – Acima de 5m de comprimento será cobrado o valor unitário por metro previsto no artigo 10º

Ramal / Conduta	1"-32mm	1"1/4-40mm	1"1/2-50mm	2"-63mm	2"1/2-75mm	3"-90mm	4"-110mm
63	950,21 €	1.061,78 €	1.201,24 €	1.351,58 €	Não se executa	Não se executa	Não se executa
75	962,78 €	1.070,32 €	1.209,85 €	1.359,96 €	2.102,61 €	Não se executa	Não se executa
90	994,77 €	1.105,95 €	1.246,87 €	1.396,64 €	2.176,16 €	2.435,93 €	Não se executa
110	1.018,37 €	1.129,83 €	1.272,20 €	1.421,92 €	2.225,95 €	2.510,67 €	2.831,98 €
125	1.064,56 €	1.175,99 €	1.320,05 €	1.469,42 €	2.386,86 €	2.668,08 €	2.983,93 €
140	1.064,56 €	1.175,99 €	1.320,05 €	1.469,42 €	2.386,86 €	2.668,08 €	2.983,93 €
160	1.147,31 €	1.260,58 €	1.397,60 €	1.545,67 €	2.579,24 €	2.892,66 €	3.199,94 €
200	1.307,02 €	1.418,47 €	1.569,44 €	1.718,81 €	2.751,52 €	3.441,51 €	3.707,54 €
250	1.413,57 €	1.524,99 €	1.679,04 €	1.828,42 €	3.198,54 €	3.583,43 €	3.871,91 €
315	1.569,44 €	1.681,44 €	1.841,13 €	1.985,52 €	3.674,68 €	4.085,99 €	4.357,82 €

23%

ARTIGO 9º

Ligação temporária à rede

1 – Execução de ligação temporária à rede para fornecimento de água, destinada a estaleiro de obra pública ou estaleiro de urbanização, até 10m de comprimento.



Município do Seixal
Câmara Municipal

7n+
0

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

a) Diâmetro Nominal (DN) Ramal				
I. 1"-32mm	275,51 €	4,13 €	279,64 €	23%
II. 1"1/2-50mm	385,71 €	5,79 €	391,49 €	23%
III. 2"-63mm	551,02 €	8,27 €	559,29 €	23%
2 – Acima de 10m de comprimento será cobrado o valor unitário por metro previsto no artigo 10º.				
ARTIGO 10º				
Execução de ramal de ligação				
Valor unitário do metro linear na execução de ramal de ligação com comprimento superior a 5m, de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:				
a) 32 mm	100,04 €	1,50 €	101,54 €	23%
b) 40 mm	103,42 €	1,55 €	104,98 €	23%
c) 50 mm	109,64 €	1,64 €	111,28 €	23%
d) 63 mm	143,53 €	2,15 €	145,68 €	23%
e) 75 mm	180,79 €	2,71 €	183,50 €	23%
f) 90mm	215,59 €	3,23 €	218,83 €	23%
g) 110 mm	271,09 €	4,07 €	275,15 €	23%
ARTIGO 11º				
Reparação de avaria em ramal de ligação				
1 – Valor unitário do metro linear para reparação de avaria, provocada por terceiros, em ramal de ligação, de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:				
a) 32 mm	100,04 €	1,50 €	101,54 €	23%
b) 40 mm	103,42 €	1,55 €	104,98 €	23%
c) 50 mm	109,64 €	1,64 €	111,28 €	23%
d) 63 mm	145,11 €	2,18 €	147,29 €	23%
e) 75 mm	180,79 €	2,71 €	183,50 €	23%
f) 90mm	215,59 €	3,23 €	218,83 €	23%
g) 110 mm	271,09 €	4,07 €	275,15 €	23%
2 – Ao número anterior acresce um valor unitário por avaria, definido de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:				
a) 32 mm	286,64 €	4,30 €	290,94 €	23%
b) 40 mm	286,64 €	4,30 €	290,94 €	23%
c) 50 mm	401,29 €	6,02 €	407,31 €	23%
d) 63 mm	458,62 €	6,88 €	465,50 €	23%
e) 75 mm	515,95 €	7,74 €	523,69 €	23%
f) 90 m	573,28 €	8,60 €	581,88 €	23%
g) 110 mm	601,93 €	9,03 €	610,96 €	23%
3 – Estes custos serão sempre da responsabilidade do Dono de Obra.				
ARTIGO 12º				
Extensão de rede de distribuição				
Valor unitário do metro linear na extensão de rede de distribuição de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:				
a) 63 mm	108,19 €	1,62 €	109,81 €	23%
b) 75 mm	126,99 €	1,90 €	128,90 €	23%
c) 90 mm	134,29 €	2,01 €	136,30 €	23%



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

75 + Q

d) 110 mm	137,92 €	2,07 €	139,99 €	23%
e) 125 mm	162,30 €	2,43 €	164,73 €	23%
f) 140 mm	165,51 €	2,48 €	167,99 €	23%
g) 160 mm	186,35 €	2,80 €	189,14 €	23%
h) 180 mm	219,34 €	3,29 €	222,63 €	23%
i) 200 mm	234,36 €	3,52 €	237,88 €	23%
j) 225 mm	264,26 €	3,96 €	268,22 €	23%
l) 250 mm	348,94 €	5,23 €	354,17 €	23%
m) 280 mm	365,74 €	5,49 €	371,23 €	23%
n) 315 mm	438,52 €	6,58 €	445,10 €	23%
o) 355 mm	576,84 €	8,65 €	585,49 €	23%
p) 400 mm	657,18 €	9,86 €	667,03 €	23%
q) 450 mm	821,56 €	12,32 €	833,88 €	23%
r) 500 mm	886,70 €	13,30 €	900,00 €	23%
s) 560 mm	1.047,70 €	15,72 €	1.063,41 €	23%
t) 630 mm	1.385,59 €	20,78 €	1.406,38 €	23%
ARTIGO 13º				
Reparação de avaria em rede de distribuição				
1 – Valor unitário por metro linear para reparação de avaria, provocada por terceiros, em rede de distribuição de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:				
a) 63 mm	108,19 €	1,62 €	109,81 €	23%
b) 75 mm	126,99 €	1,90 €	128,90 €	23%
c) 90 mm	134,30 €	2,01 €	136,31 €	23%
d) 110 mm	137,92 €	2,07 €	139,99 €	23%
e) 125 mm	162,30 €	2,43 €	164,73 €	23%
f) 140 mm	165,51 €	2,48 €	167,99 €	23%
g) 160 mm	186,35 €	2,80 €	189,14 €	23%
h) 180 mm	219,34 €	3,29 €	222,63 €	23%
i) 200 mm	234,36 €	3,52 €	237,88 €	23%
j) 225 mm	264,26 €	3,96 €	268,22 €	23%
l) 250 mm	348,94 €	5,23 €	354,17 €	23%
m) 280 mm	365,74 €	5,49 €	371,23 €	23%
n) 315 mm	438,52 €	6,58 €	445,10 €	23%
o) 355 mm	576,84 €	8,65 €	585,49 €	23%
p) 400 mm	657,18 €	9,86 €	667,03 €	23%
q) 450 mm	821,56 €	12,32 €	833,88 €	23%
r) 500 mm	924,81 €	13,87 €	938,68 €	23%
s) 560 mm	1.047,70 €	15,72 €	1.063,41 €	23%
t) 630 mm	1.385,59 €	20,78 €	1.406,38 €	23%
2 – Ao ponto anterior acresce o valor unitário por avaria, definido de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:				
a) 63 mm	573,28 €	8,60 €	581,88 €	23%
b) 75 mm	687,94 €	10,32 €	698,26 €	23%



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

74
0

c) 90 mm	802,59 €	12,04 €	814,63 €	23%
d) 110 mm	917,24 €	13,76 €	930,99 €	23%
e) 125 mm	1.433,19 €	21,50 €	1.454,69 €	23%
f) 140 mm	1.433,19 €	21,50 €	1.454,69 €	23%
g) 160 mm	1.605,17 €	24,08 €	1.629,25 €	23%
h) 180 mm	1.605,17 €	24,08 €	1.629,25 €	23%
i) 200 mm	2.293,10 €	34,40 €	2.327,50 €	23%
j) 225 mm	2.293,09 €	34,40 €	2.327,48 €	23%
l) 250 mm	3.439,65 €	51,59 €	3.491,25 €	23%
m) 280 mm	3.439,65 €	51,59 €	3.491,25 €	23%
n) 315 mm	4.586,21 €	68,79 €	4.655,00 €	23%
o) 355 mm	5.159,48 €	77,39 €	5.236,87 €	23%
p) 400 mm	5.732,74 €	85,99 €	5.818,73 €	23%
q) 450 mm	6.306,03 €	94,59 €	6.400,62 €	23%
r) 500 mm	6.879,29 €	103,19 €	6.982,48 €	23%
s) 560 mm	8.025,86 €	120,39 €	8.146,25 €	23%
t) 630 mm	9.172,40 €	137,59 €	9.309,98 €	23%
3 – Estes custos serão sempre da responsabilidade do Dono de Obra.				-
ARTIGO 14º				
Inspeção à rede de abastecimento de água em novas urbanizações				
1 – Inspecção obrigatória à rede de abastecimento de água em novas urbanizações, a efetuar antes da ligação à rede municipal:				
a) Urbanizações até 50 consumidores	305,38 €	4,58 €	309,96 €	23%
b) Urbanizações até 250 consumidores	610,74 €	9,16 €	619,90 €	23%
c) Urbanizações até 500 consumidores	916,12 €	13,74 €	929,86 €	23%
d) Urbanizações até 1.000 consumidores	1.221,49 €	18,32 €	1.239,81 €	23%
e) Urbanizações a partir de 1.000 consumidores	1.832,24 €	27,48 €	1.859,72 €	23%
2 - Nos ramais domiciliários de água:				-
a) A execução do ramal requerido e pago depende da informação técnica e da responsabilidade dos serviços;				-
b) Os preços estabelecidos poderão excepcionalmente ser alterados, desde que a execução do ramal apresente dificuldade e custos não previsíveis, que serão comunicados, previamente, ao requerente;				-
c) Os ramais superiores a 5m de comprimento são faturados com base num orçamento.				-
Seção 5 – Redes prediais de águas residuais				
ARTIGO 15º				
Ensaios de redes prediais de águas residuais				
Ensaios de redes prediais de águas residuais em prédio de propriedade horizontal:				-
a) Moradia unifamiliar	95,76 €	1,44 €	97,19 €	23%
b) Até 6 frações, por fração	47,89 €	0,72 €	48,61 €	23%
c) Mais de 6 frações, por fração	35,90 €	0,54 €	36,43 €	23%
ARTIGO 16º				
Fossas sépticas				
1 – Recolha de lamas de fossas sépticas:				



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

75 + Q

a) Componente fixa	3,72 €	0,06 €	3,78 €	23%
b) Componente variável - valor por hora ou fração	46,48 €	0,70 €	47,18 €	23%
2 - O valor previsto no número anterior terá uma redução de 40% se o município provar o pagamento das comparticipações devidas do valor das infraestruturas nas zonas de reconversão;				-
3 - Certidão para efeitos de legalização de fossas sépticas;	33,27 €	0,50 €	33,77 €	Isento
4 - Autorização descarga de efluentes na rede pública de drenagem por parte das empresas prestadoras de despejo de fossas sépticas - valor por cada mês de atividade.	104,78 €	1,57 €	106,35 €	Isento
ARTIGO 17º				
Rede de recolha de águas residuais				
1 - Ramais de esgoto:				
a) Sem execução de caixa	377,24 €	5,66 €	382,90 €	23%
b) Com execução de caixa	622,73 €	9,34 €	632,07 €	23%
2 - Vistoria obrigatória da ligação domiciliária de águas residuais	29,98 €	0,45 €	30,43 €	23%
ARTIGO 18º				
Inspeção às redes de águas residuais em novas urbanizações				
Inspeção obrigatória às redes de águas residuais em novas urbanizações, a efetuar antes da ligação à rede municipal:				
a) Urbanizações até 50 consumidores	610,74 €	9,16 €	619,90 €	23%
b) Urbanizações até 250 consumidores	856,24 €	12,84 €	869,09 €	23%
c) Urbanizações até 500 consumidores	1.221,49 €	18,32 €	1.239,81 €	23%
d) Urbanizações até 1.000 consumidores	1.832,24 €	27,48 €	1.859,72 €	23%
e) Urbanizações a partir de 1.000 consumidores	2.442,98 €	36,64 €	2.479,62 €	23%
ARTIGO 19º				
Diversos				
1 - Certidão de autorização de descarga de águas residuais;	33,27 €	0,50 €	33,77 €	Isento
2 - Ligação temporária ao sistema público;				23%
3 - Reparações de danos na via pública;				23%
4 - Verificação extraordinária de medidor de caudal;			0,00 €	23%
5 - Leitura extraordinária de caudais rejeitados a pedido do utilizador.	11,36 €	0,17 €	11,53 €	23%
Disposições finais				
ARTIGO 20º				
Ramais domiciliários de água				
1 - A execução do ramal domiciliário de água, requerido e pago, depende da informação técnica e da responsabilidade dos serviços.				
2 - Os preços estabelecidos poderão excepcionalmente ser alterados, desde que a execução do ramal apresente dificuldade e custos não previsíveis, que serão comunicados, previamente, ao requerente.				
ARTIGO 21º				
IVA				
1 - Aos valores constantes do presente tarifário acresce IVA à taxa legal aplicável.				
ARTIGO 22º				
Entrada em vigor				
O tarifário entra em vigor a 1 de janeiro de 2019.				



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

74 + 0

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Serviços Urbanos, Energia e Espaço Público
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Susete Duarte Pereira Oliveira, Francisco Miguel Correia Morais Morais e cinco abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes Nuno Miguel Moreira e Manuel Pires de Andrade Pereira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, apresentou uma declaração de voto dizendo que "o Partido Socialista nestas matérias de aumento de taxas sempre tiveram uma posição muito clara, são contra os aumentos, e abstêm-se".

20. Deliberação nº 432/2018 – CMS – REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL. ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS.

Proposta:

Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos

"A Câmara Municipal do Seixal tem procurado adotar uma política de manutenção de preços e tarifas reduzidos nos serviços públicos de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos, para contrariar a tendência de empobrecimento da população decorrente da ação dos anteriores Governos.

Tal opção, que mantemos, obriga, no entanto, a um esforço redobrado de otimização dos recursos, de forma a garantir a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população do Município do Seixal, concretizada, entre outros aspetos, na implementação de um novo modelo de higiene urbana, com um investimento que atingiu já em 2017 um valor superior a um milhão de euros e que se reforçou em 2018.

Assim, pelas razões supra referidas, impõe-se que os valores das tarifas da prestação de serviços no âmbito do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município do Seixal (Anexo I – Artigo 2.º), a vigorarem em 2019, sejam atualizados em conformidade com a aplicação da taxa de inflação prevista para 2019, de 1,5%, nos termos da recomendação da ERSAR.

E ainda, considerando que o défice tarifário atual na gestão de resíduos urbanos é de cerca de 2.825.000,00 euros (dados de 2017), e atenta a recomendação da ERSAR de que os sistemas tarifários deverão garantir a recuperação tendencial dos custos, adotando a gradualidade que for considerada aceitável, sem prejuízo da acessibilidade económica aos respetivos serviços, impõe-se também que se reduza este défice, com a seguinte alteração:

- Alteração da componente variável da tarifa em 5% da tarifa da água, passando para 55%, 60%, 65% e 55% em função do tipo de consumo, prevista no Artigo 1.º do Anexo I;
- Alteração da componente fixa em 5%, passando para 1,312 Euros, prevista no Artigo 1.º do Anexo I.

Pelo que se propõe, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atualizada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a aprovação das tarifas constantes das tabelas que se anexam, com entrada em vigor a 1 de janeiro de 2019.

ANEXO I TARIFÁRIO



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

77+
Q

Secção 1 – Estrutura Tarifária

ARTIGO 1.º

UTILIZADORES DOMÉSTICOS						
Tipo de TARIFA	Escalão	Consumo em m³	Componente variável (€)	Componente fixa (€)		
DOMÉSTICA	1	0 a 5	55% do consumo de água	1,312		
	2	6 a 15				
	3	16 a 25				
	4	>25				
SOCIAL	Redução de 50% em todas as tarifas fixas e variáveis praticadas para consumidores domésticos					
UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS						
Tipo de TARIFA	Escalão	Consumo em m³	Componente variável (€)	Componente fixa (€)		
Comércio, Indústria, Agrícola, e Entidades com fins lucrativos						
	1	0 a 5	60% do consumo de água	1,312		
	2	6 a 15				
	3	16 a 25				
	4	>25				
Obras						
	1	0 a 20	65% do consumo de água	1,312		
	2	21 a 30				
	3	>30				
Estado e Outras Pessoas de Direito Público						
	1	0 a 5	55% do consumo de água	1,312		
	2	6 a 15				
	3	16 a 25				
	4	>25				

TARIFAS PARA 2019	Valor 2018 s/ IVA	Acréscimo relativo à Taxa Inflação 1,5%	Proposta 2019 s/ IVA	Taxa de IVA
Seção 1 – Estrutura Tarifária				
ARTIGO 2º				
Serviços de salubridade				
1 – Deposição em aterro, por tonelada:				



Município do Seixal
Câmara Municipal

77+
?

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

a) Terras	2,74 €	0,04 €	2,78 €	6%
b) Monos	29,65 €	0,44 €	30,09 €	6%
c) RSU	29,65 €	0,44 €	30,09 €	6%
d) Resíduos Verdes	29,65 €	0,44 €	30,09 €	6%
e) Resíduos de construção e demolição (RCD)	2,74 €	0,04 €	2,78 €	6%
f) Outros resíduos	29,65 €	0,44 €	30,09 €	6%
2 – Aluguer de material, por unidade:				
a) Remoção de entulhos - aluguer de saco (tipo Big-Bag)	25,31 €	0,38 €	25,69 €	6%
b) Remoção de monos e resíduos verdes - aluguer de contentor de 15m ³	82,69 €	1,24 €	83,93 €	6%
c) Recolha de RSU a grandes produtores - Contentor de 800 litros	7,06 €	0,11 €	7,17 €	6%
3 – Aluguer de equipamentos para deposição de resíduos urbanos, por unidade:				
a) Contentor de 120 litros	21,16 €	0,32 €	21,48 €	6%
b) Contentor de 240 litros	33,86 €	0,51 €	34,37 €	6%
ARTIGO 3º				
IVA				
1 - Aos valores constantes do presente tarifário acresce IVA à taxa legal aplicável.				
ARTIGO 4º				
Entrada em vigor				
O tarifário entra em vigor a 1 de janeiro de 2019.				

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Serviços Urbanos, Energia e Espaço Público
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Susete Duarte Pereira Oliveira, e seis abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes Nuno Miguel Moreira, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

21. Deliberação nº 433/2018 – CMS – PROJETO DE REGULAMENTO DE ZONA DE ESTACIONAMENTO AUTOMÓVEL CONDICIONADO NA URBANIZAÇÃO QUINTA DE SANTA RITA E ENVOLVENTE. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Obras, Trânsito e Espaço Público

"Em matéria de circulação e estacionamento em zonas de estacionamento automóvel condicionado, o Município do Seixal encontra-se desprovido de instrumento regulamentar que discipline o relacionamento entre a Administração e os cidadãos num domínio tão importante como seja a fruição de espaços do domínio público destinados à circulação e ao estacionamento de viaturas, elemento



Município do Seixal Câmara Municipal

74+
a

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

indispensável à adequada organização do trânsito automóvel com particular incidência na zona envolvente à estação ferroviária do Fogueteiro.

O progressivo aumento do parque automóvel e consequentemente, da procura de estacionamento nas áreas habitacionais envolventes à estação de caminho-de-ferro do Fogueteiro, tem implicado uma diminuição grande dos lugares de oferta de estacionamento, levando a que residentes e comerciantes tenham dificuldade em estacionar na zona envolvente, o que provoca incompREENsões. No caso concreto da disciplina do estacionamento nas zonas envolventes às estações de caminho-de-ferro, deverá procurar-se, com base na equidade, compaginar as diferentes procuraS de estacionamento, por forma a encontrar o equilíbrio de bem-estar das populações, com a mobilidade e a qualidade de vida, de residentes, comerciantes e utentes da ferrovia.

O projeto de regulamento que ora se apresenta, é um regulamento específico, de execução, das normas previstas no regulamento geral de estacionamento.

O projeto de regulamento municipal da zona de estacionamento automóvel condicionado, na Urbanização Quinta de Santa Rita e Envoltório, visa implementar uma iniciativa municipal que, em matéria de custos e benefícios, se prevê que seja financeiramente sustentável.

Revela-se, assim, determinante elaborar Regulamento Municipal sobre esta matéria.

Assim proponho:

1 - A aprovação do projeto de regulamento municipal da zona de estacionamento automóvel condicionado na urbanização de Santa Rita e envolvente, em anexo;

2 - Submeter o projeto de regulamento a consulta direta junto da Junta de Freguesia da União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires e do Comandante da Divisão do Seixal, da Polícia de Segurança Pública (PSP), através de ofício e pelo prazo de 20 dias;

3 - A abertura de um período de discussão pública por 30 dias, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

4 - Quaisquer sugestões ou observações deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal do Seixal, devidamente fundamentadas, remetidas mediante requerimento para o Gabinete da Presidência - Apoio aos Órgãos Autárquicos, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal;

5 - A publicação do presente projeto de regulamento municipal pela forma prevista no nº 1 do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, bem como no Boletim Municipal, no sítio oficial da Câmara Municipal na Internet e em jornal de circulação nacional;

6 - A publicação Edital da deliberação que vier a ser tomada sobre esta proposta.

Projeto de Regulamento de Zona de Estacionamento Automóvel Condicionado na Urbanização Quinta de Santa Rita e Envoltório

Nota justificativa

As normas referentes ao estacionamento nas vias municipais encontram-se previstas no Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal, nos artigos 116.º a 126.º

O Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, foi consideravelmente alterado pela Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro.

Em matéria de circulação e estacionamento em zonas de estacionamento automóvel condicionado, o Município do Seixal encontra-se desprovido de instrumento regulamentar que discipline o relacionamento entre a Administração e os cidadãos num domínio tão importante como seja a fruição de espaços do domínio público destinados à circulação e ao estacionamento de viaturas, elemento indispensável à adequada organização do trânsito automóvel com particular incidência na zona envolvente à estação ferroviária do Fogueteiro.

O progressivo aumento do parque automóvel e, consequentemente, da procura de estacionamento nas áreas habitacionais envolventes à estação de caminho-de-ferro do Fogueteiro, tem implicado uma diminuição grande dos lugares de oferta de estacionamento, levando a que residentes e comerciantes tenham dificuldade em estacionar na zona envolvente, o que provoca incompRENSões.



Município do Seixal Câmara Municipal

74⁺
0

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

No caso concreto da disciplina do estacionamento nas zonas envolventes às estações de caminho-de-ferro, deverá procurar-se, com base na equidade, compaginar as diferentes procura de estacionamento, por forma a encontrar o equilíbrio de bem-estar das populações, com a mobilidade e a qualidade de vida, de residentes, comerciantes e utentes da ferrovia.

Este projeto de regulamento é um regulamento específico, de execução, das normas previstas no Regulamento Geral de estacionamento.

A aprovação do projeto de Regulamento Municipal da Zona de Estacionamento Automóvel Condicionado, na Urbanização Quinta de Santa Rita e Envoltório, visa implementar uma iniciativa municipal que, em matéria de custos e benefícios se prevê que seja financeiramente sustentável.

O presente projeto de Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alíneas k) e rr), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 70.º, 71.º, 169.º e 175.º do Código da Estrada aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro.

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

Nos termos do disposto no Regulamento Geral de estacionamento no Município do Seixal, o presente Regulamento aplica-se à zona de estacionamento automóvel condicionado situado na Urbanização Quinta de Santa Rita e Envoltório, constituída por toda a área e eixos viários a seguir enunciados e melhor identificados em planta anexa ao presente Regulamento:

- 1) Urbanização Quinta de Santa Rita e Envoltórios
 - a) Praceta José da Cunha Grosso
 - b) Praceta Quinta de Santa Rita
 - c) Rua Quinta dos Carlos
 - d) Rua Adolfo Manuel Gambóias
 - e) Rua Carmen Miranda
 - f) Rua Ana de Castro Osório (troço entre a Rua Carmen Miranda e a Avenida Marechal Costa Gomes)

Artigo 2.º

Aplicação temporal

1 – De segunda-feira a sexta-feira, entre as 08h00 e as 19h00, o estacionamento na zona identificada no artigo anterior fica condicionada aos veículos habilitados com títulos de residente e de comerciante.

2 – Fora dos limites horários fixados no número anterior o estacionamento é livre.

Artigo 3.º

Exceções

Excetuam-se do disposto no n.º 1 do artigo anterior, as seguintes situações:

- a) O estacionamento para cargas e descargas nos lugares devidamente sinalizados para o efeito.
- b) O estacionamento de duração limitada a qualquer veículo nos lugares devidamente sinalizados para o efeito, no máximo de duas horas, podendo ser pago ou não.
- c) O estacionamento privativo devidamente licenciado

Artigo 4.º

Limites de título

1 – Ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Geral de Estacionamento do Município do Seixal, é atribuído um título de residente por fogo.

2 – Caso o interessado comprove que no fogo reside mais do que um agregado familiar, terá direito a um título adicional, até ao limite de dois por fogo, pelo valor indicado para o segundo título.

3 – O modelo de título de residente consta do Anexo A ao presente Regulamento que dele faz parte integrante.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

74+
a

Artigo 5.º

Limites de títulos de comerciante

- 1 – Nas situações referidas no artigo 22.º do Regulamento Geral de Estacionamento do Município do Seixal, poderão requerer que lhes seja atribuído título de comerciante, as pessoas singulares ou coletivas que auferam rendimentos de comércio, industriais ou serviços, com sede ou estabelecimento, até ao limite máximo de 5% do número total de lugares de estacionamento existentes na zona em causa.
- 2 – Aos interessados, identificados no número anterior, apenas será emitido um único título.
- 3 – O modelo de título de comerciante consta do Anexo B ao presente Regulamento que dele faz parte integrante.

Artigo 6.º

Tarifas

Pela emissão dos títulos de residente e comerciante serão devidas as tarifas previstas no Regulamento Geral de Estacionamento do Município do Seixal.

Artigo 7.º

Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente regulamento aplicar-se-á o disposto no Regulamento Geral de Estacionamento do Município do Seixal e demais legislação aplicável.

Artigo 8.º

Norma revogatória

São revogados os anteriores documentos normativos respeitantes às matérias tratadas e regulamentadas no presente regulamento.

Artigo 9.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no quinto dia útil seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

ANEXO A

município do seixal

AUTORIZAÇÃO PARA ESTACIONAMENTO DE RESIDENTES

Quinta de Santa Rita e área envolvente

Matrícula: _____

Válido em 2019



ANEXO B

município do seixal

AUTORIZAÇÃO PARA ESTACIONAMENTO DE COMERCIANTES

Quinta de Santa Rita e área envolvente

Matrícula: _____

Válido em 2019



O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Serviços Urbanos, Energia e Espaço Público
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores,



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

7n +
C

Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Susete Duarte Pereira Oliveira, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes Nuno Miguel Moreira, Manuel Pires de Andrade Pereira e uma abstenção do Senhor vereador Francisco Miguel Correia Morais Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Francisco Morais, disse que se abstinha por entender que uma vez que tem conhecimento que houve contactos com a Fertagus, porque aqueles parques de estacionamento estão muitas vezes vazios, e sabe-se que aquela zona do fogueteiro, tem estacionamento selvagem e está a provocar má relação com as populações qua ali moram. Mas julga que a proposta assim como está não irá resolver.

22. Deliberação nº 434/2018 – CMS – AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EXTRAORDINÁRIA NA QUINTA DA LOBATEIRA.

Proposta:

Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos

“A Associação de Proprietários de Pinhal de Freiras e Quinta da Lobateira tem por fim a promoção da reconversão urbanística dos prédios que constituem a Quinta da Lobateira, na freguesia de Fernão Ferro, com uma área de cerca de 358 hectares, demarcada no PDM do Seixal como UOPG 63 – Lobateira.

Nesta área todos os moradores recorrem à solução de fossas sépticas para resolverem a eliminação das suas águas residuais, arcando com o custo do seu despejo regular.

Entretanto, estão em curso obras de infraestruturação desta área, encontrando-se executadas cerca de 20% das previstas.

Considerando estes aspetos e atenta a vontade manifestada pelos representantes daquela Associação de poder ligar à rede pública de saneamento os lotes que já reúnem condições para o fazer (estimados em cerca de 250 lotes), e atento o interesse municipal em assegurar uma melhor solução em termos de saúde pública, cumprindo, também desta forma, o direito humano ao saneamento, propõe-se que a Câmara Municipal do Seixal delibere aprovar uma autorização de descarga de águas residuais domésticas extraordinária.

Para efeitos de cálculo da respetiva tarifa, considerou-se os seguintes fatores:

Valor Faturado 2017 Tarifa Variável Saneamento	5.983.456,00 €
N.º Médio de Consumidores	82.500
Valor Médio Anual	73,00 €
Valor Médio Mensal Tarifa Variável	6,04 €
Valor Mensal Tarifa Fixa	1,54 €
P & F*	0,08 €
CTT*	0,40 €
Encargos de cobrança (média mensal)*	1,25 €
Estimativa mensal	9,50 €

(*)- Custos administrativos diretos de cada contrato (custo mensal em sistema, impressão e expedição de fatura, porte de correio e custo de cobrança)

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal do Seixal delibere aprovar esta autorização de descarga de águas residuais domésticas extraordinária, nos seguintes termos:

Autorização de Descarga de Águas Residuais Domésticas Extraordinária



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

an + A

Artigo 1º (objeto)

A presente autorização tem por objeto definir a descarga de águas residuais domésticas extraordinária no sistema público de águas residuais do Município do Seixal.

Artigo 2º (Âmbito)

1 - A presente autorização de descarga de águas residuais domésticas extraordinária aplica-se a toda a área da Quinta da Lobateira, conforme delimitação da planta em anexo, cujas redes de drenagem prediais se encontrem em condições para ligar os seus ramais ao sistema público de saneamento.

2 - A referida autorização só é concedida até à aprovação do novo Regulamento do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais do Município do Seixal, data a partir da qual deixará de produzir efeitos.

Artigo 3º (condições de recolha de águas residuais)

Qualquer utilizador cujo edifício se insira na área da Quinta da Lobateira tem direito à prestação do serviço de drenagem de águas residuais devendo:

- instalar, por sua conta, a rede de drenagem predial;
- solicitar a ligação ao sistema público de saneamento;
- requerer a execução dos ramais de ligação.

Artigo 4º (controlo e fiscalização)

1 - Os utilizadores cujas águas residuais sejam ligadas ao sistema público de drenagem obrigam-se a efetuar a sua instalação em locais acessíveis, permitindo o acesso, para efeitos de fiscalização, aos funcionários da Câmara Municipal, devidamente identificados, ou outros, desde que habilitados por aquela, dentro do horário normal de trabalho ou em horário a acordar.

2 - Nenhum ramal de ligação pode entrar em serviço sem que as redes de drenagem prediais do edifício tenham sido verificadas e ensaiadas nos termos da legislação em vigor.

Artigo 5º (Contrato de recolha de águas residuais)

1 - A prestação do serviço público de saneamento de águas residuais é objeto de contrato celebrado entre a Câmara Municipal e os utilizadores.

2 - A celebração do contrato depende da apresentação dos seguintes documentos: título que confira o direito do requerente à utilização do local e uma cópia do mesmo para arquivo junto do contrato; Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal; Certidão válida do registo Comercial e Número de Identificação de Pessoa Coletiva, caso se trate de pessoa coletiva; documento emitido pela Associação de Proprietários de Pinhal de Freiras e Quinta da Lobateira confirmando o cumprimento do dever de reconversão, documentos habilitantes, caso se trate de um representante do requerente.

3 - O contrato produz os seus efeitos a partir da data da sua outorga.

Artigo 6º (Tarifário único)

Com vista à satisfação dos encargos relativos à recolha de águas residuais e para pagamento dos serviços prestados pela Câmara Municipal, é devida a tarifa única no valor de € 10,00 (dez euros) por cada trinta dias.

Artigo 7º (Lacunas)



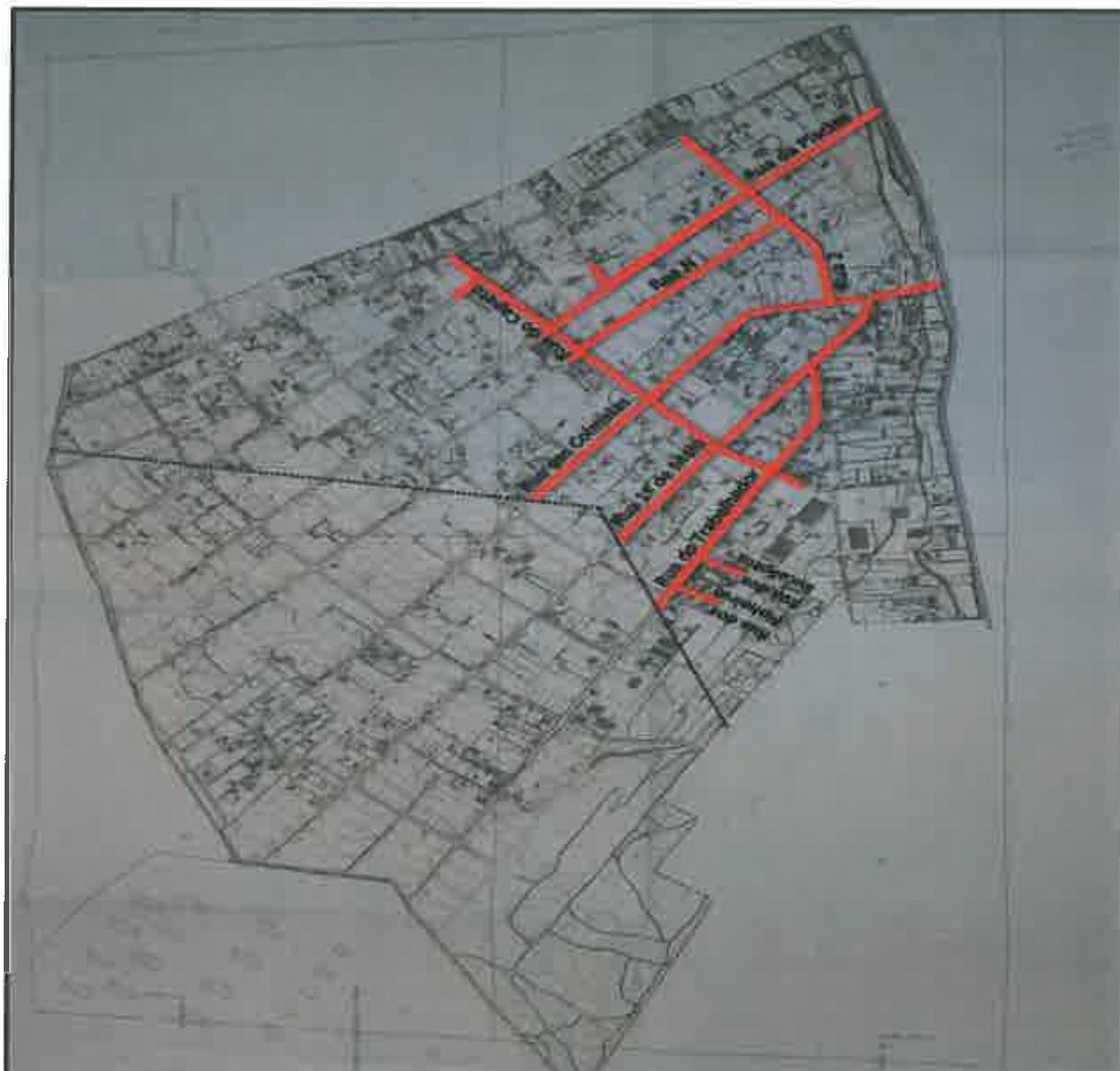
Município do Seixal
Câmara Municipal

74+ 0

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

Em tudo o que não se encontre especialmente previsto nesta autorização é aplicável o disposto no Regulamento do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais do Município do Seixal, Regulamento n.º 357/2014, publicado no Diário da República, 2ª Série, em 8 de Agosto de 2014.

Mais se propõe que esta deliberação, por se consubstanciar numa decisão inteiramente favorável aos interessados e por os mesmos já se terem pronunciado, sobre aquilo que nela releva, em sede de apreciação pública da Revisão do Regulamento do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais do Município do Seixal, Edital N.º 051/2014 de 14 de março de 2014, dispense a audiência de interessados e o recurso ao procedimento de consulta pública, atentas as disposições conjugadas dos artigos 100º e 124º do Código do Procedimento Administrativo, e subsequente apreciação pelo órgão deliberativo.”





**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

77 +
A

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Serviços Urbanos, Energia e Espaço Público
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

23. Deliberação nº 435/2018 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE FERNÃO FERRO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

Proposta:

Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos

"Vem a Protecnil -Sociedade Técnica de Construção, SA, a quem foi adjudicada a empreitada de remodelação / reabilitação do sistema de abastecimento de água de Fernão Ferro, solicitar a 2ª prorrogação de prazo para execução da obra em 144 dias, apresentando a justificação em anexo.

As questões aduzidas para justificar a prorrogação do prazo prendem-se fundamentalmente com a falta de resposta da EDP ao pedido de ramal feito em 10 de Agosto e que só teve resposta por parte da EDP em reunião de obra de 26/10/2018, comunicando aquela entidade que os pressupostos anteriores para este tipo de ligação à rede elétrica foram alterados nesse mês (Outubro de 2018), pelo que deveria ser feito novo pedido anexando novos elementos. O pedido foi feito em 20/10, estando a Câmara Municipal do Seixal a aguardar a aprovação do mesmo.

Pretende ainda a Protecnil o pagamento de encargos adicionais que têm a ver com o estaleiro que será necessário manter.

Analisada esta pretensão do empreiteiro concluíram os serviços que alguns custos referentes ao estaleiro não são aplicáveis tendo em consideração o desenvolvimento da obra.

Pelo exposto propõe-se:

- 1) Aceitar o pedido de prorrogação por mais 144 dias, sendo a nova data de conclusão 21 de Maio de 2019.
- 2) Aceitar o pedido de montante indemnizatório de 45.129,60 € (quarenta e cinco mil cento e vinte e nove euros e sessenta céntimos).

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do Departamento do DASU – anexo nº 1255/2018

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Serviços Urbanos, Energia e Espaço Público
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

24. Deliberação Nº 436/2018 – CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE COMBOIO ELÉTRICO, AO ABRIGO DA EXECUÇÃO DO PLANO PARA O DESENVOLVIMENTO DO LABORATÓRIO VIVO PARA A DESCARBONIZAÇÃO DA BAÍA DO SEIXAL. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Proposta:

Divisão de Ambiente e Salubridade



74+
A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

"A Câmara Municipal do Seixal (CMSeixal), ao longo de anos, tem vindo a adotar um conjunto de políticas e de estratégias de intervenção local, orientadas para os princípios definidos, quer pela Organização Mundial de Saúde (OMS), através da Rede Europeia e Rede Portuguesa das Cidades Saudáveis (esta última coordenada pelo nosso município), quer pelos princípios definidos na Carta de Aalborg e Compromissos de Aalborg, sob a direção do ICLEI_Local Government for Sustainability, bem como pelo Pacto de Autarcas (Covenant of Mayors), coordenado pela União Europeia, referente à temática das Alterações Climáticas. Em forma de balanço, decorridos seis anos de implementação do Plano de Ação para a Energia Sustentável (PAES), constata-se que o consumo de energia no concelho do Seixal decresceu 33 %, entre 2007 e 2015, e que as emissões de CO2 associadas a este consumo sofreram uma redução de 45%, superando as metas fixadas para 2020.

De forma a continuar a responder a este desafio e criar dinamização na Baía do Seixal, a CMSeixal apresentou uma candidatura ao abrigo do Aviso n.º 4218/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 78 de 20 de abril, referente ao Programa Laboratório Vivo para a Descarbonização (LVpd) do Fundo Ambiental, que se traduz numa abordagem de incentivo à criação de espaços de promoção de desenvolvimento de tecnologias de investigação, inovadoras e de baixo impacte ambiental, de solidificação de princípios de uso eficiente e produtivo, de recursos materiais e energéticos, e da apropriação das mais-valias económicas e ambientais de novas soluções por parte das comunidades e populações.

A aprovação da mesma, e do consequente apoio do Fundo Ambiental à criação deste Laboratório Vivo para a Descarbonização (LVpd), será um forte impulso para a investigação e para a concretização das várias ideias inovadoras, algumas das quais estão há muito pensadas e previstas pelo município e que têm agora a possibilidade de serem implementadas.

Assim, e uma vez que o LVpd será um espaço de vivências, usos e interações diretas do cidadão com as várias e novas tecnologias inovadoras, o que possibilitará a observação e conhecimento das características técnicas, vantagens e potencialidades de diferentes tecnologias, em termos de eficiência e de contribuição para a redução de emissões de carbono, propõe-se a adoção de um ajuste direto ao abrigo do critério material previsto no ponto ii) na alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º de CCP, para a aquisição de 1 comboio elétrico solar com 3 carruagens para passageiros, nos termos do ponto ii) da alínea e) do art.º 24º, do CCP, considerando que se trata de uma aquisição onde só existe um única empresa que pode fornecer o que se pretende, pelos motivos de facto que passamos a elencar:

Pretende-se adquirir uma aplicação combinada da suspensão e do sistema de transmissão registada sob a patente europeia nº 16170425.9 - 1752 e, portanto, concedida "patente pendente". Este design inovador permite colocar os motores elétricos em cada roda do trator de reboque, onde normalmente as molas estão localizadas. Este oferece um sistema automático de mola de ar totalmente ajustável, localizado no compartimento onde normalmente o motor é posicionado. Como resultado disso, o veículo é perfeitamente equilibrado em todas as circunstâncias. O vagão de passageiros é montado com a mesma suspensão (sem motores elétricos). O sistema de suspensão ajusta-se automaticamente quando os passageiros entram ou saem dos vagões.

A filosofia geral associada ao Laboratório Vivo para a Descarbonização da Baía do Seixal, ao abrigo do Programa do Fundo Ambiental, prende-se com a implementação e desenvolvimento do conceito de Mobilidade Sustentável na área delimitada para este projeto. A aquisição deste comboio, que apresenta características técnicas inovadoras e de vanguarda, aplicadas ao painéis solares e às baterias, juntamente com a exclusividade do mecanismo de suspensão do sistema de transmissão elétrica, maximizam o seu impacto em termos de descarbonização da Baía, usufruindo de um veículo 100% elétrico. Este comboio a energia solar que será o primeiro do novo modelo a ser construído e comercializado pela empresa TREN'S B.V., será um protótipo original para ser demonstrado e testado na Baía do Seixal. Esta é uma tecnologia inovadora que se integra nas áreas temáticas da mobilidade e da energia; com o nível de TRL9. Pretende-se demonstrar, em condições reais, que uma percentagem significativa da energia necessária para mover o comboio será produzida a partir de painéis fotovoltaicos incorporados no próprio tejadilho das carruagens; que este se constitui como uma tecnologia alternativa aos autocarros utilizados nos transportes públicos; e será um caso de



Município do Seixal Câmara Municipal

74 + 6

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

estudo a replicar noutros locais aumentando a qualidade de vida das populações residentes nas áreas abrangidas pelo projeto.

O presente encargo está previsto nas GOP's de 2018 (GOP- 11.001.2018/297) e solicitada aprovação prévia de despesa de abril extraordinária SGD n.º 15817.

Face ao acima exposto, propõe-se a aprovação desta despesa, nos termos da alínea dd) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 42/2016., de 28 de dezembro, para a Aquisição de 1 comboio elétrico solar, com recurso ao procedimento de ajuste direto ao abrigo do critério material previsto no ponto ii) na alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º de CCP, para execução do plano para o desenvolvimento do Laboratório Vivo para a Descarbonização da Baía do Seixal, tendo como preço base do procedimento 438.500,00 € (quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos euros), com IVA INTRACOMUNITÁRIO, a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 11.001.2018/297, com a seguinte repartição de encargos:

2018 - 109.823,20€ + IVA (INTRACOMUNITÁRIO)

2019 - 328.676,80€ + IVA (INTRACOMUNITÁRIO)

Esta deliberação deverá ser submetida à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, para efeitos de concessão do respetivo visto.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da DASU – anexo nº 1259/2018

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Serviços Urbanos, Energia e Espaço Público
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Susete Duarte Pereira Oliveira, quatro votos contra dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes e Nuno Miguel Moreira e duas abstenções dos Senhores Vereadores Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Moraes Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse que o Partido Socialista não concorda. Discorda com o valor, que são quinhentos mil euros. E depois será efectuado por ajuste direto, e não um concurso público.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que será um transporte que irá circular com quatro composições, é um veículo inovador, não existe ainda em serie. O intuito será fazer circuitos curtos em torno da baía do Seixal. Será um protótipo, e se resultar poderá ser uma mais-valia para o futuro. Adiantou que terá que ser através de ajuste direto, porque não existe qualquer empresa que tenha este tipo de produto, e salientou que é uma empresa holandesa. Esclareceu ainda que este contrato terá que ser visado pelo tribunal de Contas, pelo que o direito da transparência está naturalmente acautelado.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, disse que era bastante questionável, o facto de ser um protótipo, ser construído na europa e ainda por cima por um valor elevadíssimo. Apenas servirá como engodo, e atrair os turistas ao Seixal para ver este comboio eléctrico. Adiantou que até para as ciclovias a situação está difícil quanto mais para um comboio. Pidiu esclarecimentos sobre este investimento.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que a ideia era de facto a integração deste comboio na rede de transportes públicos suaves do município. Por outro poderia ser de facto um meio



75 + 6

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

para atrair turistas ao concelho do Seixal, e isso seria uma mais-valia. Todos estes projectos têm um risco inerente, porque todos eles são inovadores.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, exemplificou dizendo que quando se compra um carro previamente há um teste, neste caso vai-se pagar a patente para que depois venha o comboio sem que haja esse teste. Entende este conceito de inovação, no entanto, está-se a falar de quinhentos mil euros.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, deu nota que gostaria mais de ver este concelho a protocolar com uma universidade um projecto desta natureza, e assim seria uma mais-valia para o país e para os investigadores e alunos portugueses. Concluiu dizendo que não se aceita que seja através de ajuste direto, não se aceita que seja feito com entidades estrangeiras, e não se aceita este valor, quando entende haver tantas ruas por arranjar e tantas outras coisas por terminar. Pelo que não votarão favoravelmente esta proposta.

O Senhor Vereador Francisco Moraes, disse que o Bloco de Esquerda será a favor desta proposta. Disse que esta câmara há um ano atrás comprou carros novos a gasóleo, portanto regrediu. Pediu esclarecimentos, perguntando se este comboio andará todo o ano, terá um horário e se a sua utilização será livre ou será paga e finalmente qual a capacidade em termos de utentes.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, respondeu dizendo que o comboio andará todo o ano, terá um horário e a sua utilização será paga, fará parte da rede pública de transportes.

25. Deliberação nº 437/2018 – CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA (ABAE), NO ÂMBITO DO PROGRAMA ECO ESCOLAS 2018/2019. APROVAÇÃO DE MINUTA

Proposta:

Divisão de Ambiente e Salubridade

"A semelhança de anos anteriores, a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) remeteu à CM Seixal, o Protocolo de Parceria a celebrar entre ambas as entidades e que visa o compromisso de colaboração entre a ABAE e o município, na implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas 2018/2019, após a assinatura dos respetivos Presidentes.

O município do Seixal apoia este programa internacional desde o ano letivo 1998/1999, coordenado em Portugal desde 1996, pela Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE).

A metodologia do programa baseia-se nos princípios da Agenda 21 Local e visa garantir a participação das crianças e jovens de todos os graus de ensino na tomada de decisões, envolvendo-os na construção de uma escola e de uma comunidade mais sustentáveis.

Com a assinatura do protocolo, a Câmara Municipal do Seixal compromete-se a apoiar as escolas da rede pública. Para o ano letivo 2018/2019 inscreveram-se 10 escolas da rede públicas (ES Dr. José Afonso, ES Manuel Cargaleiro, EB da Cruz de Pau, ES Alfredo dos Reis Silveira, EB Carlos Ribeiro, ES de Amora, EB de Santa Marta do Pinhal, EB Nun'Alvares, EB de Vale de Milhaços e ES Dr. António Augusto Louro) com um custo de inscrição no valor total de 490 € (quatrocentos e noventa euros) inscritos na rubrica 11.001.2018/5414.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal do Seixal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do Artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, delibere aprovar a assinatura do protocolo, em anexo, conferindo-se poderes ao Sr. Presidente para a sua outorga.

PARCERIA 2018/2019
ABAE Eco – Escolas / Município de Seixal



Município do Seixal Câmara Municipal

70+
6

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

O presente protocolo de parceria, válido depois de assinado por ambas as partes, visa o compromisso de colaboração entre a ABAE e o município na implementação e desenvolvimento do Programa Eco - Escolas no concelho. Poderá, por sugestão do município, vir a incluir outras alíneas. A sua existência é fundamental ao desenvolvimento integral do Programa Eco-Escolas nas escolas inscritas.

Termos da Parceria

1- A Autarquia compromete-se a:

- Colaborar com a ABAE nos termos acordados por ambas as partes;
- Reconhecer a importância do desenvolvimento do Programa ECO-ESCOLAS nas escolas inscritas;
- Apoiar, dentro das possibilidades do Município, as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver nomeadamente através da participação no Conselho Eco-Escolas;
- Pagar o valor de inscrição de cada escola no Programa Eco-Escolas que tem desde 2012/13 o valor único de 70€ (setenta euros). Este valor da inscrição inclui todo o ano letivo e refere-se à participação nos seguintes custos: taxa a pagar à FEE internacional por cada Eco-Escola inscrita, produção e distribuição e envio de materiais, possibilidade de participação nos subprojectos, formação creditada e não creditada, apoio técnico-pedagógico, comunicação; e ainda custos inerentes à atribuição do Galardão: produção das bandeiras e certificados, organização do Dia Bandeiras Verdes, etc.

2- A ABAE compromete-se o:

- Colaborar com o Município nos termos acordados por ambas as partes;
- Atribuir ao município, acesso com login, à plataforma Eco-Escolas em <https://ecoescolas.abae.pt/plataforma> para consulta de toda a documentação das suas escolas (fichas de acompanhamento, relatórios de candidatura ao galardão, ações, etc);
- Privilegiar o desenvolvimento de ações com as autarquias parceiras;
- Colaborar ou participar com o Município Parceiro na realização de ações ou eventos de educação ambiental para a sustentabilidade promovidos pelo Município, que envolvam as escolas;
- Acompanhar em termos de formação e informação, todas as escolas inscritas no Programa ECO-ESCOLAS;
- Listar no site da ABAE/Eco-Escolas (<https://ecoescolas.abae.pt>) todas as autarquias parceiras com *linking* para a respetiva página municipal;
- Incluir página pública on-line de cada escola do concelho menção à parceria do município na implementação do Programa e breve descrição do concelho;
- Fazer constar nos certificados Eco-Escolas entregues a cada escola Galardoada, a declaração do apoio do respetivo Município. Todas as escolas dos concelhos com os quais se estabelece a parceria terão o seu Certificado Eco-Escola chancelado com o logotipo do Município;
- Emissão de um Certificado para o Município mencionando o número e nome das Eco-Escolas galardoadas no concelho;
- Entregar uma Bandeira de Secretaria para o Município, identificada com o ano da Parceria;
- Disponibilizar a Exposição Eco-Códigos de forma gratuita (desde que levantada e entregue nas nossas instalações) para os Municípios Parceiros e respetivas escolas;
- Difundir e publicar nos órgãos de comunicação social; no Boletim da ABAE -"TerrAzul notícias"; no "MAPA BANDEIRAS VERDES" - Eco-Escolas e respetivos municípios.

Pela Associação Bandeira Azul da Europa
O Presidente da ABAE/FEE

Pela Câmara Municipal de Seixal
O Presidente da Câmara / O Vereador com Delegação



Município do Seixal Câmara Municipal

76 + 0

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da DAS – anexo nº 1257/2018
- Informação de cabimento – anexo nº 1258/2018

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Serviços Urbanos, Energia e Espaço Público
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, disse que de acordo com o que está on-line inscreveram-se em 2014 quinze escolas, em 2015 inscreveram-se quinze escolas, em 2016/2017 inscreveram-se quinze escolas 2017/2018 inscreveram-se dezassete escolas e agora 2018/2109 inscreveram-se quinze escolas, questionou perante tais resultados e se de facto os meninos das escolas andam mais virados para a tecnologia do que para a ecologia.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, respondeu dizendo que era uma acção voluntaria das escolas, pelo que apenas participava quem se inscrevia.

26. Deliberação nº 438/2018 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E REMODELAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA VERDIZELA – FASES I E II. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

Proposta:

Divisão de Água e Saneamento

"A empresa SADE, adjudicatário da empreitada supramencionada, cujo contrato foi assinado em 11/09/2017, com o prazo de execução de 180 dias, veio solicitar uma prorrogação do prazo contratual em 108 dias, tendo apresentado como justificação, que será necessário executar mais tarefas no decorrer da empreitada, associadas a um maior volume de trabalho com interferência no Plano de trabalhos entregue a concurso, nomeadamente:

- 1) "Arranque e reposição de pavimento betuminoso, sem aproveitamento de matérias, incluindo sub-base, incluindo transporte a vazadouro autorizado na faixa de rodagem em ramais domiciliários domésticos, pluviais e sumidouros"
- 2) "Arranque e reposição de calçada incluindo base nos passeios em ramais domiciliários domésticos e pluviais"
- 3) "Desativação de sumidouros existentes com ligação ao coletor pluvial a demolir"
- 4) "Regularização e aterro do fundo da vala após a remoção do coletor existente, com areia ou terra importada"

5) Maior valia devido à perda de rendimento de execução dos ramais domésticos e pluviais devido à existência de conduta em fibrocimento'

Embora a necessidade de execução dos trabalhos referidos ter sido passível de detetar na fase de erros e omissões do procedimento concursal, e que a SADE enquanto concorrente não solicitou qualquer esclarecimento, na realidade os mesmos não foram contemplados no mapa de quantidades colocado a concurso.

Dado que estas tarefas são complementares à execução dos ramais domiciliários, caixas de visita e ramais de sumidouros, os mesmos terão que ser efetuados, pelo que considera-se legítimo, que estas tarefas acarretem um maior volume de trabalho e desvios ao Plano de Trabalhos apresentado a concurso.

Analisado o novo plano de trabalhos verifica-se que:



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

75 + Q

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

a) A partir de 11/01/2019, apenas estão previstos trabalhos complementares, tais como ensaios (15 dias), elaboração de telas finais (29 dias) e desmontagem de estaleiro (5 dias);

b) A execução dos ramais domiciliários, caixas de visita e sumidouros está prevista terminar a 05/01/2019;

c) A partir de 05/01/2019, os trabalhos que terão continuidade para além dos descritos na alínea a) serão relativos a reposição de pavimentos com conclusão prevista para 11/01/2019.

Mais se informa, que no pedido de prorrogação apresentado, não está refletido qualquer encargo no cronograma financeiro, sendo assim proposto a aprovação do pedido a título gracioso.

Considerando que os motivos apresentados pelo empreiteiro correspondem à verdade e são admissíveis para justificar o pedido de prorrogação, e que por razões de interesse público a empreitada tem de ser concluída, proponho a aprovação da prorrogação do prazo de execução da obra em 108 dias. A empreitada estará assim concluída no dia 22 de fevereiro de 2019.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da DAS – anexo nº 1256/2018

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Serviços Urbanos, Energia e Espaço Público
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

27.Deliberação n.º 439/2018 – CMS - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E O GRUPO RECREATIVO DE SANTO ANTÓNIO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23.º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Dec.-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, e pela Lei n.º 101/2017, de 28 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 7.549,17 (sete mil, quinhentos e quarenta e nove euros e dezasseis centavos) ao Grupo Recreativo de Santo António para garantir o apoio necessário ao apetrechamento das instalações desportivas e instalação de equipamentos multimédia reforço da comparticipação financeira, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta da Divisão de Desporto com SGD n.º 61272 e utilizando a rubrica 05-001-2018/5312 das Grandes Opções do Plano para o ano 2018 para fazer face a este apoio.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento entre o Município do Seixal e o Grupo Recreativo de Santo António – anexo n.º 1317/2018.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2018.11.09 – anexo n.º 1318/2018.
- Informação de compromisso PRP:61272/2018 – 2018.12.19 – anexo n.º 1319/2018.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

an + 1

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização Administrativa
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador José Calos Gomes, agradeceu a todo o movimento associativo desportivo deste concelho.

28.Deliberação n.º 440/2018 – CMS - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E O CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO DO FOGUETEIRO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desporto

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2, do art. 23º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Dec.-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, e pela Lei n.º 101/2017, de 28 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma participação financeira no valor de € 1.700,00 (mil e setecentos euros) ao Clube Desportivo e Recreativo do Fogueteiro para garantir o apoio necessário para garantir o desenvolvimento do XIV Torneio de Futebol Indoor 4X4, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta da Divisão de Desporto com SGD n.º 61283 e utilizando a rubrica 05-001-2018/5318 das Grandes Opções do Plano para o ano 2018 para fazer face a este apoio.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento entre o Município do Seixal e o Clube Desportivo e Recreativo do Fogueteiro – anexo n.º 1320/2018.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2018.12.04 – anexo n.º 1321/2018.
- Informação de compromisso PRP:61238/65/18/2018 – 2018.12.19 – anexo n.º 1322/2018.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização Administrativa
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

29.Deliberação n.º 441/2018 – CMS - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E O CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO ÁGUIAS UNIDAS. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desporto



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

74+
A

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Dec.-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, e pela Lei n.º 101/2017, de 28 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 200.000,00 (duzentos mil euros) ao Clube Desportivo e Recreativo Águias Unidas para apoiar as obras de construção do pavilhão desportivo reforço da comparticipação financeira, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta da Divisão de Desporto com SGD n.º 57542, utilizando a rubrica 05-001-2018/5312, das Grandes Opções do Plano para o ano 2018 para fazer face a este apoio.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento entre o Município do Seixal e o Clube Desportivo e Recreativo Águias Unidas – anexo n.º 1323/2018.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2018.11.16 – anexo n.º 1324/2018.
- Informação de compromisso PRP:57542/53/18/2018 – 2018.12.19 – anexo n.º 1325/2018.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização Administrativa
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

30.Deliberação n.º 442/2018 – CMS - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E O GRUPO FUTSAL AMIGOS ENCOSTA DO SOL. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Dec.-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, e pela Lei n.º 101/2017, de 28 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 2.800,00 (dois mil e oitocentos euros) ao Grupo Futsal Amigos Encosta do Sol para garantir o apoio necessário para a realização do 4 Eco Run de Paio Pires em corta-mato, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta da Divisão de Desporto com SGD n.º 61163 e utilizando a rubrica 05-001-2018/5304 das Grandes Opções do Plano para o ano 2018 para fazer face a este apoio.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento entre o Município do Seixal e o Grupo Futsal Amigos Encosta do Sol – anexo n.º 1326/2018.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

75 + 0

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

- Proposta da Divisão de Desporto – 2018.12.04 – anexo n.º 1327/2018.
- Informação de compromisso DELIB: INF INT61163/2018 – 2018.12.19 – anexo n.º 1327-A/2018.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização Administrativa
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

31.Deliberação n.º 443/2018 – CMS - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E O AMORA FUTEBOL CLUBE. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desporto

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Dec.-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, e pela Lei n.º 101/2017, de 28 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros) ao Amora Futebol Clube para garantir o apoio necessário para as obras do campo de treinos e recuperação dos balneários, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta da Divisão de Desporto com SGD n.º 61372 e utilizando a rubrica 05-001-2018/5312 das Grandes Opções do Plano para o ano 2018 para fazer face a este apoio.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento entre o Município do Seixal e o Amora Futebol Clube – anexo n.º 1329/2018.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2018.12.04 – anexo n.º 1330/2018.
- Informação de compromisso PRP: 61372/DD2018/2018 – 2018.12.19 – anexo n.º 1331/2018.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização Administrativa
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, Maria João Varela Macau, Susete Duarte Pereira Oliveira, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Manuel Pires de Andrade Pereira e uma abstenção do Senhor Vereador Francisco Miguel Correia Morais Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Município do Seixal Câmara Municipal

11/12/2018

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

O Senhor Vereador Francisco Moraes, deu nota sobre o ponto 31, fez um breve apontamento histórico sobre o Amora futebol Clube à população, em março de 2018 contratou-se um projecto de arquitectura para o Amora futebol Clube, em abril de 2018 contratou-se um projecto de engenharia, em maio de 2018 foi dada uma pequena tranche ao Amora futebol Clube para recuperação dos balneários, campos de treino e sistema de rega. A 12 de Setembro foi dada uma segunda tranche no valor de 250 mil euros, para obras nos campos de treino, recuperação dos balneários, custos com projectos, e hoje estamos perante outra tranche no valor de 250 mil euros para a mesma coisa. O Bloco Esquerdo entende que este projecto é um projecto com uma grande dimensão e bastante importante para o concelho, mas também reclama que por mais transparência, e mais participação dos partidos nesta obra.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, deu uma nota de satisfação e agrado pelo trabalho do senhor vereador José Carlos Gomes, porque sente que é um orgulho a grande colaboração do movimento associativo. Neste caso concreto, há um voto de confiança neste clube pelo grande trabalho desportivo e muito profissionalismo do Amora futebol Clube.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, partilha da opinião do senhor vereador Marco, e disse que considera que a participação financeira que tem sido dada a este clube é na sua opinião um investimento.

O Senhor Vereador José Calos Gomes, esclareceu que estas comparticipações financeiras ao Clube, não são mais do que investimento e que vai num sentido de dignificar, dar qualidade às populações na área do desporto e na inclusão social e desportiva.

32.Deliberação n.º 444/2018 – CMS - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E O SEIXAL CLUBE 1925. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Divisão de Desporto

"Considerando a Deliberação n.º 251/2016 - CMS, de 6 de outubro 2016, (em anexo) que aprovou o Protocolo para a gestão e utilização do Estádio Municipal do Seixal, devidamente celebrado a 19 de outubro de 2016, entre a Câmara Municipal do Seixal e o Seixal Clube 1925 (em anexo).

Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Dec.-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, e pela Lei n.º 101/2017, de 28 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 60.000,00 (sessenta mil euros) ao Seixal Clube 1925, para dar cumprimento ao definido na clausula 1ª do Protocolo para a Gestão e Utilização do Estádio Municipal do Seixal, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta da Divisão de Desporto, com SGD n.º 37976, utilizando a rubrica 05-001-2018/5304, das Grandes Opções do Plano para o ano 2018 para fazer face a este apoio.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento entre o Município do Seixal e o Amora Futebol Clube Seixal Clube 1925 – anexo n.º 1332/2018.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2018.12.10 – anexo n.º 1333/2018.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

26+ 0

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

- Informação de compromisso PRP: SGD 27976/18/2018 – 2018.12.19 – anexo n.º 1334/2018.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização Administrativa
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

33.Deliberação n.º 445/2018 – CMS - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:
Divisão de Desporto

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, a aprovação da minuta de protocolo em anexo, com vista à atribuição de uma participação financeira no valor de € 8.728,70 (oito mil setecentos e vinte e oito euros e setenta centimos) à Associação de Coletividades do Concelho do Seixal, para garantir o apoio necessário à obtenção de 4500 t-shirts, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta da Divisão de Desporto com SGD n.º 63014 e utilizando a rubrica 05-001-2018/5304 das Grandes Opções do Plano para o ano 2018 para fazer face a este apoio.

**PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
E A ASSOCIAÇÃO DAS COLECTIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL**

Introdução

A promoção e o apoio às atividades desportivas e recreativas de interesse municipal, consubstanciada com a criação de condições para o desenvolvimento sustentável dessas atividades é uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes.

As Autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, os órgãos melhor posicionados para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações.

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, cultural, social, recreativo e de qualidade de vida é traduzido, necessariamente, no apoio e estímulo ao Movimento Associativo Popular composto por entidades que, embora privadas, apresentam um cariz de utilidade pública muito forte e sem fins lucrativos.

A promoção de atividades desportivas, culturais, sociais e recreativas de interesse municipal pode e deve passar pelo apoio concreto ao associativismo popular, através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho e respetivas atividades.

Neste contexto, a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo dos anos de efetiva gestão democrática, na qual o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de desenvolvimento desportivo e de solidariedade social de inestimável significado.

Justificação



Município do Seixal Câmara Municipal

2018
0

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

Considera a Câmara Municipal do Seixal que, as coletividades desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto e da cultura, bem como do lazer e ocupação dos tempos livres das populações.

Igual função desempenha a Associação das Coletividades do Concelho do Seixal (ACCS), estrutura de topo do Movimento Associativo Concelhio Popular e que entre outras ações agrupa a vontade e enquadra o Associativismo Popular do Concelho.

Entende, assim, a Câmara Municipal do Seixal que a dotação da Associação das Coletividades do Concelho do Seixal com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário constitui um requisito que responsabiliza não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos.

Consequentemente, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos e substanciais apoios à Associação das Coletividades do Concelho do Seixal, entendendo-a como parceiro privilegiado na área desportiva, cultural, recreativa e social.

Nesta conformidade, considera a Câmara Municipal do Seixal que o apoio consignado no presente protocolo confere responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas também em relação à comunidade concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efetiva garantia de regular o desenvolvimento das suas atividades e de um mais cabal desempenho da sua função.

Articulado

Nos termos da alínea f), do n.º 2, do art. 23º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Entre:

A Câmara Municipal do Seixal, doravante designada por CMSeixal ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representada pelo seu presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos;

E

A Associação das Coletividades do Concelho do Seixal, doravante designada por ACCS ou segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 505 603 292, com sede no Centro de Recursos do Movimento Associativo sito na Rua Quinta Nossa Senhora do Monte Sião, n.º 1, Torre da Marinha, 2840-614 Seixal, neste ato devidamente representada pelo seu presidente da Direção, Hélder Jesus Rosa;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1^a (Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a cooperação institucional e financeira entre os dois outorgantes, no sentido de garantir o apoio fundamental e imprescindível à obtenção de 4500 tshirts no da 35.ª Seixaláda 2018.

Cláusula 2^a (Regime de comparticipação financeira)

1. Para o desenvolvimento do presente protocolo, a comparticipação financeira do primeiro outorgante será de 8.728,70 € (oito mil setecentos e vinte e sete euros e setenta centimos), após a assinatura do protocolo.



Município do Seixal Câmara Municipal

79+
Q

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

2. A comparticipação financeira definida no número anterior, não será proporcionalmente aumentada em função do custo real inerente do desenvolvimento da 35.º Seixaliada.

Cláusula 3^a

(Obrigações do primeiro outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do primeiro outorgante:

1. Disponibilizar a quantia de € 8.728,70 (oito mil setecentos e vinte e sete euros e setenta cêntimos) de acordo com o definido no ponto 1 da cláusula 2^a, para apoio à organização e coordenação das atividades a realizar no âmbito do 35º Seixaliada 2018.
2. Acompanhar a concretização gradual das ações inerentes à realização da 35^a Seixaliada 2018, tendo por base análises e pareceres técnicos dos seus serviços.
3. Decidir sobre a disciplina do regime de comparticipação financeira e acompanhar a execução orçamental da 35^a Seixaliada 2018.
4. Cooperar com a segunda outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização da iniciativa popular em causa.

Cláusula 4^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do segundo outorgante:

1. Apresentar relatório anual, ao primeiro outorgante, relatando a atividade desenvolvida durante a vigência do presente protocolo, nomeadamente a utilização da respetiva comparticipação financeira.
2. Proceder à gestão financeira da verba atribuída, aplicando-a de acordo com aquilo que a comissão organizadora propuser e decidir, nos termos da lei e de acordo com os pareceres do primeiro outorgante.
3. Proceder a uma rigorosa execução financeira do apoio da comparticipação financeira consignado neste protocolo para a 35^a Seixaliada 2018.
4. Disponibilizar ao primeiro outorgante toda a informação que este solicite sobre a gestão financeira e execução orçamental da iniciativa em causa.
5. Cooperar com a primeira outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização da iniciativa em causa.

Cláusula 5^a

(Revisão do protocolo)

1. É admitida a revisão do protocolo quando, em virtude de alterações supervenientes e imprevistas das circunstâncias a execução deste protocolo se torne excessiva para a entidade beneficiária da comparticipação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
2. Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo carece de prévio acordo escrito dos dois outorgantes que a poderão condicionar.

Cláusula 6^a

(Cessação do Protocolo)

O presente protocolo cessa a sua vigência quando:

1. Por falta não imputável às partes se torna objetivamente impossível a realização do seu objeto.
2. Quando estejam concluídas todas as atividades que constituem o seu objeto.
3. Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o protocolo.

Cláusula 8^a

(Prazo de execução do protocolo)

O presente protocolo deverá estar concluído até dezembro de 2018, ressalvadas as prorrogações graciosas conceder pelo primeiro outorgante.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

74+ 0

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

Celebrado em ___/___/___, contendo seis folhas e dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

Presidente da Câmara Municipal do Seixal
Joaquim Cesário Cardador dos Santos

O Segundo Outorgante

Presidente da Direção da Associação das
Coletividades do Concelho do Seixal
Hélder Jesus Roga

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da Divisão de Desporto – 2018.12.12 – anexo n.º 1335/2018.
- Informação de compromisso PRP: 63014/DD2018/2018 – 2018.12.19 – anexo n.º 1336/2018.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização
Administrativa
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

34. Deliberação nº 446/2018 – CMS – PROPOSTA DE RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA RECRUTAMENTO DE TREZE TRABALHADORES NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Recursos Humanos

"Considerando que:

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP); aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
2. No mapa de pessoal do Município estão previstos e não ocupados 13 postos de trabalho na categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional (auxiliar de ação educativa);
3. A insuficiência de auxiliares de ação educativa para assegurar o acompanhamento, guarda e segurança das crianças em cada sala não permite fazer face ao contínuo alargamento da rede de educação pré-escolar e à abertura de novas salas de jardim-de-infância;
4. De acordo com as necessidades manifestadas pelos serviços (anexo I) e apesar do contínuo esforço no recrutamento para esta atividade, esta área revela um déficit de trabalhadores, comprometendo o regular funcionamento dos estabelecimentos de ensino pré-escolar;
5. A insuficiência das solicitações de mobilidades de trabalhadores oriundos de outras entidades empregadoras públicas têm impossibilitado que a carência de recursos humanos naquele setor de atividade possa ser colmatado através de instrumentos de mobilidade interna;
6. Para assegurar o cumprimento da prestação de serviço público neste domínio é, assim, imprescindível o recrutamento de 13 trabalhadores da categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, para exercício de funções de auxiliar de ação educativa;
7. Em resultado do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 1974/2017, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 37, de 21 de fevereiro de 2017, para ocupação de 9 postos de trabalho da categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional (auxiliar de ação educativa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo



Município do Seixal
Câmara Municipal

nt *0*

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

indeterminado, foi constituída reserva de recrutamento interna, por força do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, utilizável sempre que no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, o que se verifica;

8. A lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal foi homologada por despacho do Senhor Vereador do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos, de 27 de fevereiro de 2018;

9. No processo de recrutamento realizado no procedimento concursal supra referido, verificou-se a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade, por não estar constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), estabelecida no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, encontrando-se, por esse facto, o município, até à sua constituição, dispensado da consulta prévia prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro;

10. O recurso à reserva de recrutamento, tendente à ocupação de 11 postos de trabalho, aprovado por deliberação da Câmara Municipal do Seixal, na sua reunião ordinária de 30 de maio de 2018, se mostrou insuficiente face às necessidades adicionais de recursos humanos referenciadas pelos serviços;

10. Os postos de trabalho em causa correspondem a necessidades permanentes;

11. Por deliberação de 7 de dezembro de 2017 (deliberação n.º 450), o órgão executivo aprovou, nos termos previstos no artigo 5.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril; 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, o montante dos encargos a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de 2018, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2017 (deliberação n.º 27/XII/2017), tendo, este último, sido alterado pela deliberação n.º 2/XII/2018, de 30 de janeiro de 2018 e pela deliberação n.º 31/XII/2018, de 29 de agosto.

11. O montante máximo com encargos relativos a postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e não ocupados não se encontra esgotado e permite o presente recrutamento;

12. Se verifica o cumprimento das regras de equilíbrio orçamental previstas no artigo 3.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

13. Se verifica o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

14. A Câmara Municipal do Seixal não se encontra em situação de saneamento financeiro, conforme previsto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

15. A despesa inerente aos contratos que vierem a ser celebrados e decorrentes do recrutamento que se pretende seja autorizado, está devidamente prevista no orçamento de 2018, correspondendo aos valores infra, conforme informação de cabimento anexa à presente proposta, parte integrante da mesma;

		Classificação Orgânica	
		02	
Classificação económica	01010404	1.759,34 €	
	010113	310,05 €	
	0103050202	417,84 €	



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

zht
R

16. Encontram-se reunidos os pressupostos legais que permitem o recurso àquela reserva de recrutamento;

17. O supra referido Decreto-Lei n.º 209/2009 determina, nos seus artigos 4.º e 9.º, que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo, que fixará, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar;

Proponho:

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, delibere a admissão de 13 trabalhadores para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento internamente constituída pelo procedimento concursal comum, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro de 2017, através do Aviso n.º 1974/2017, para ocupação de postos de trabalho da categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, para exercício de funções de auxiliar de ação educativa, respeitando-se a ordem constante da lista unitária de ordenação final homologada em 27 de fevereiro de 2018, assim como o recurso à reserva de recrutamento se, no prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, ocorrer necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento – anexo nº 1337/2018
- Informação de cabimento – anexo nº 1338/2018
- Informação de cabimento – anexo nº 1339/2018
- Informação da DRH – anexo nº 1340/2018

O Proponente

A Vereadora do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

35. Deliberação nº447/2018 – CMS - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA RECRUTAMENTO EXCECIONAL PARA OCUPAÇÃO DE VÁRIOS POSTOS DE TRABALHO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Recursos Humanos

Considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina nos artigos 4.º e 9.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é precedido de aprovação do respetivo órgão executivo (Câmara Municipal);

2. Pela deliberação n.º 450/2017, de 7 de dezembro, o órgão executivo aprovou, nos termos previstos no artigo 5.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril; 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, o montante dos encargos a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de 2018, aprovados pela deliberação da Assembleia Municipal n.º 27/XII/2017, de 18 de dezembro, tendo, este último,



Município do Seixal Câmara Municipal

14+ 0

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

sido alterado pelas deliberações n.º 2/XII/2018, de 30 de janeiro, n.º 31/XII/2018, de 29 de agosto e n.º 44/XII/2018, de 9 de novembro;

3. O disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, determina que, sem prejuízo de o recrutamento se iniciar sempre de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado, em situações devidamente fundamentadas, possa ser autorizado o recrutamento excepcional de pessoal sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida;

4. Verificados que estão os requisitos cumulativos estabelecidos no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, a saber:

- Existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência de recursos humanos nos setores de atividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos do município;
- Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou outros instrumentos de mobilidade.

E, ainda, que:

- Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;
- Encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças municipais;
- Encontram-se cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

Considerando, ainda, que:

- a) O Município não se encontra em situação de saneamento ou de rutura, conforme o previsto no artigo 53.º, n.º 1, da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro;
- b) O interesse público no preenchimento dos postos de trabalho em apreço, previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, resulta das informações dos respetivos serviços, que se anexam à presente proposta e que se dão aqui por reproduzidas;
- c) A despesa relativa a 2018, inerente aos contratos que vierem a ser celebrados e decorrentes do recrutamento que se pretende seja autorizado, está devidamente prevista no orçamento em vigor, correspondendo aos valores infra, conforme informação de cabimento anexa à presente proposta, parte integrante da mesma:

Classificação Económica	Classificação Orgânica	
	02	
	01010404	2.537,93 €
	010211	505,14 €
	010113	519,93 €
	0103050202	722,73 €

d) O recurso a recrutamento externo se justifica pelo facto de se ter constado que, em regra, não tem sido possível a ocupação da totalidade dos postos de trabalho colocados a concurso restrito aos detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou através de mobilidade interna.

Mais se acrescenta que, no que respeita à verificação da impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou outros instrumentos de mobilidade não é possível a consulta à Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), uma vez que ainda não se encontra constituída nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, encontrando-se, por esse facto, o município, até à sua constituição, dispensado da consulta prévia prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro. Neste sentido se pronunciou a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), por solução interpretativa uniforme de 15 de maio de 2014, homologada por Despacho n.º 2556/2014-SEAP, de 10 de julho, do Secretário de Estado da



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

7a + 0

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

Administração Pública, e onde se lê que: "As Autarquias Locais não têm que consultar a Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação";

e) Os recrutamentos propostos não põem em causa o cumprimento das regras de equilíbrio orçamental, dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças municipais;

f) A demonstração do cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, comprova-se pelos mapas em anexo.

Proponho:

Que, no âmbito do orçamento e mapa de pessoal aprovados para o ano de 2018 e ao abrigo e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 32.º, n.º 1, da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, 30.º, n.º 1 e 4.º da LTFP, com a redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, artigos 4.º, n.º 1, e 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 209/209, de 3 de setembro, e do regime constante da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a Câmara Municipal do Seixal aprove a abertura de procedimentos concursais para ocupação dos seguintes postos de trabalho a recrutar por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nas carreiras, categorias e atividades infra indicadas e cuja caracterização dos correspondentes postos de trabalho é o que se encontra descrita no Mapa de Pessoal do Município do Seixal aprovado para 2018, e a que poderão concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, assim como o recurso à reserva de recrutamento se, no prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, ocorrer necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho:

- 1 posto de trabalho de técnico superior – Proteção Civil;
- 18 postos de trabalho de assistente técnico – Assistente Administrativo;
- 32 postos de trabalho de assistente operacional – Jardineiro;
- 67 postos de trabalho de assistente operacional – Cantoneiro de Limpeza;
- 3 postos de trabalho de assistente operacional – Tratador/Apanhador de Animais;
- 6 postos de trabalho de assistente operacional – Auxiliar de Serviços Gerais.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da DRH – anexo nº 1341/2018
- Informação de cabimento – anexo nº 1342/2018
- Informação de cabimento – anexo nº 1343/2018
- Informação de cabimento – anexo nº 1344/2018
- Informação de cabimento – anexo nº 1345/2018

O Proponente

A Vereadora do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

36. Deliberação nº 448/2018 – CMS - REGULAMENTO DE ACESSO À ATIVIDADE DE MERCADOS E TRANSPORTES EM TÁXI NO MUNICÍPIO DO SEIXAL. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO. VERSÃO DEFINITIVA. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade

"Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, e considerando o teor da Deliberação nº 191/2018, de 11.07.2018, a qual iniciou o procedimento de alteração do Regulamento, nos termos do nº1, do art. 98º do NCPA, sem que tivessem sido apresentados quaisquer contributos por parte dos



Município do Seixal
Câmara Municipal

74 +
0

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

eventuais interessados, impõe-se neste momento a aprovação pela Câmara Municipal do Seixal, da presente proposta de alteração de normas do Regulamento de Acesso à atividade de Mercados e Transportes em Táxi, que posteriormente, será submetida a discussão pública e aprovação, com a incorporação de eventuais contributos, pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal do Seixal. Assim, proponho a seguinte tramitação:

i) Proposta de alteração de Regulamento que deverá ser objeto de proposta de Deliberação para submeter ao Plenário da Câmara Municipal do Seixal

PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ACESSO À ATIVIDADE DE MERCADOS E TRANSPORTES EM TÁXI NO MUNICÍPIO DO SEIXAL

Nota justificativa

O Decreto-Lei 251/98, de 11/08, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Lei 35/2016, de 21/11, veio definir o regime relativo aos transportes de Aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros - transporte em táxi, cometendo às Câmaras Municipais competências nesta matéria, designadamente para o licenciamento dos veículos e para regulamentação das disposições legais.

O Primeiro "REGULAMENTO DE ACESSO À ATIVIDADE DE MERCADOS E TRANSPORTES EM TÁXI NO MUNICÍPIO DO SEIXAL", foi publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 130, de 08.07.2005, tendo sido posteriormente introduzidas alterações aos artigos, ___, tendo sido publicadas tais alterações no Diário da República, 2ª Série, nº ___, de ____.

Considerando a necessidade de adaptar o "REGULAMENTO DE ACESSO À ATIVIDADE DE MERCADOS E TRANSPORTES EM TÁXI NO MUNICÍPIO DO SEIXAL", às sucessivas alterações do D.L. 251/98, a presente alteração tem igualmente como objetivos:

- Sistematizar e consolidar um conjunto de procedimentos técnicos e administrativos relativos à atividade dos Táxis;
- Melhorar a sistematização e coerência das normas do Regulamento.

Assim, nos termos da alínea K), do nº1, do art. 33º conjugada com a alínea g), do nº1, do art. 25º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a presente proposta de Regulamento que posteriormente, será submetida a discussão pública e posterior aprovação, já em versão definitiva, por parte da Câmara Municipal e Assembleia Municipal.

Artigo 1º
(Objeto)

O presente regulamento procede á terceira alteração ao "REGULAMENTO DE ACESSO À ATIVIDADE DE MERCADOS E TRANSPORTES EM TÁXI NO MUNICÍPIO DO SEIXAL", publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 130, de 08.07.2005.

Artigo 2º
(Artigo alterado)

O Artigo 21º do "REGULAMENTO DE ACESSO À ATIVIDADE DE MERCADOS E TRANSPORTES EM TAXI NO MUNICÍPIO DO SEIXAL", passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 21º
(Critérios de classificação final)

A classificação dos concorrentes será efetuada segundo os critérios que a seguir se enunciam, por ordem decrescente de importância.

- a) Localização da residência ou sede social do concorrente;*
- b) O concorrente nunca ter sido contemplado em concursos anteriores;*



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

not 0

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

- c) O concorrente não ser detentor de licença, ou em caso de igualdade, o que detiver menor número de licenças;**
d) Número de anos de atividade no setor devidamente comprovado mediante certidão emitida pela Administração fiscal relativa ao início de atividade."

Artigo 3º

(Entrada em vigor)

A presente alteração ao **REGULAMENTO DE ACESSO À ATIVIDADE DE MERCADOS E TRANSPORTES EM TÁXI NO MUNICÍPIO DO SEIXAL**, entra em vigor no dia seguinte após a sua publicação no Diário da República.

ii) Edital para afixação nos locais do estilo e em Diário da República

PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ACESSO À ATIVIDADE DE MERCADOS E TRANSPORTES EM TÁXI NO MUNICÍPIO DO SEIXAL

JOAQUIM CESÁRIO CARDADOR DOS SANTOS, na qualidade de Presidente da Camara Municipal do Seixal:

Torna Público, no uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º, nº1, alínea t), da Lei nº 75/2013, de 12/09 e para os efeitos do estipulado no mesmo diploma legal e do artigo 101 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei nº 4/2015, de 7/01 , que se encontra em fase de consulta pública, o **PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ACESSO À ATIVIDADE DE MERCADOS E TRANSPORTES EM TÁXI NO MUNÍPIO DO SEIXAL**, aprovado em Reunião de Camara Municipal, realizada em, _____ e publicado no Diário da República, 2ª Série, nº _____, em _____, que se anexa a este Edital.

Assim, durante o período de apreciação pública - 30 dias úteis - contados a partir da sua publicação em Diário da República, podem quaisquer interessados, identificando-se pelo nome, NIF e residência ou sede, apresentar por escrito, sugestões fundamentadas sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme o disposto no nº 2, do art. 101º do CPA, endereçados A Câmara Municipal do Seixal, podendo ser remetidas por correio convencional ou por correio eletrónico para o endereço camara.geral@cm-seixal.pt, ou entregues no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal do Seixal, durante o período normal de expediente.

O projeto em causa encontra-se patente, durante o prazo indicado, para consulta, nos seguintes locais:

- Espaço de atendimento da Câmara Municipal do Seixal;
- União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires;
- Junta de Freguesia de Amora;
- Junta de Freguesia Corroios;
- Junta de Freguesia de Fernão Ferro.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos por Lei.

O Proponente

**A Vereadora do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau"**

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

76+ Q

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

37. Deliberação nº 449/2018 – CMS - RANCHO DE DANÇAS E CANTARES DE VALE DE MILHAÇOS. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Divisão de Cultura e Património

“Considerando o previsto na alínea u) do nº 1 do art. 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, a informação da Divisão de Cultura e Património nº 62524 de 11/12/2018, e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal.

Proponho a aprovação do contrato-programa, bem como a atribuição de comparticipação financeira no valor de 44.280,00 € (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta euros) ao Rancho de Danças e Cantares de Vale de Milhaços - Projetos e Programas Pontuais 2018 - apoio à construção da futura sede da associação, de acordo com a proposta da Divisão de Cultura e Património, em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato-Programa – anexo nº 1346/2018
- Proposta da Divisão de Cultura e Património – anexo nº 1347/2018
- Informação de cabimento – anexo nº 1348/2018

O Proponente

A Vereadora do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

38. Deliberação nº 450/2018 – CMS – SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO ARRENTELENSE. CONCERTO DE ANO NOVO. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Divisão de Cultura e Património

“Considerando o previsto na alínea u) do nº 1 do art. 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, a informação da Divisão de Cultura e Património nº 62524 de 11/12/2018, e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal.

Proponho a aprovação do contrato-programa, bem como a atribuição de comparticipação financeira no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) à Sociedade Filarmónica União Arrentelense - Projetos e Programas Pontuais 2018 – apoio à realização do Concerto de Ano Novo, de acordo com a proposta da Divisão de Cultura e Património, em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato – programa – anexo nº 1349/2018
- Proposta Divisão da Cultura e Património – anexo nº 1350/2018
- Informação de cabimento – anexo nº 1351/2018

O Proponente

A Vereadora do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Município do Seixal
Câmara Municipal

74+
P

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

39. Deliberação nº 451/2018 – CMS – HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO MUNDET, LARGO 1º DE MAIO, SEIXAL. PROCESSO Nº 6/P/2017.

Proposta:

Departamento do Planeamento, Mobilidade e Urbanismo

Considerando que:

"O procedimento de hasta pública para alienação de imóvel para construção de empreendimento turístico MUNDET, Largo 1º de Maio – Seixal, cujo Regulamento foi publicado através do Edital n.º 244/2018, de 27 de junho, contempla duas fases, uma primeira fase de apresentação de propostas por carta fechada e uma segunda de licitação em ato público para arrematação do imóvel, à qual terão acesso as propostas que, após avaliação, reúnam as condições estabelecidas no ponto 12.2 do referido Regulamento;

- No dia 29 de outubro se realizou o ato público para abertura das propostas apresentadas, tendo sido admitidas as quatro propostas apresentadas, nos termos do disposto nos pontos 7 e 8 do Regulamento da Hasta Pública, às quais foi atribuída a seguinte numeração:

1. "OMNI Master - Investements, Lda.;"
2. "Harvest Planet – Real Estate Investements, Lda.;"
3. "MARMEQUER – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A."/ "RIVERFRONT – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.;"
4. "J.B. – Sociedade Imobiliária, Lda.;"

- No dia 30 de outubro, o júri procedeu à análise e classificação das propostas, tendo o mesmo deliberado, face às classificações obtidas, a admissão da proposta 3 – "MARMEQUER – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A."/ "RIVERFRONT – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A." e a exclusão das três restantes, nos termos do disposto na alínea b) do ponto 12.2 do Regulamento de Hasta Pública;

- No prazo concedido para audiência prévia de interessados, o proponente "J.B. – Sociedade Imobiliária, Lda." apresentou pronúncia, pugnando pela alteração da avaliação efetuada;

- No dia 29 de novembro, o Júri analisou a pronúncia apresentada e deliberou, por unanimidade, manter a classificação feita em 30 de outubro de 2018 e, consequentemente, propor a admissão da proposta 3 – MARMEQUER – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A., à segunda fase do procedimento de hasta pública para alienação de imóvel para construção de empreendimento turístico MUNDET e a exclusão da proposta 1, da proposta 2 e da proposta 4, nos termos do disposto na alínea b) do ponto 12.2 do Regulamento de Hasta Pública de Imóvel Municipal.

Proponho:

1. A homologação da classificação feita pelo Júri do Procedimento de hasta pública para alienação de imóvel para construção de empreendimento turístico MUNDET, Largo 1º de Maio – Seixal e patente na Ata n.º 3, de 29 de novembro de 2018 e, consequentemente,
2. Determinar a admissão da proposta 3 – MARMEQUER – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A., à segunda fase do procedimento de hasta pública para alienação de imóvel para construção de empreendimento turístico MUNDET e a exclusão da proposta 1, da proposta 2 e da proposta 4, nos termos do disposto na alínea b) do ponto 12.2 do Regulamento de Hasta Pública
3. Estabelecer a data de 27/12/2018 pelas 11 horas para realização do ato público que constitui a 2ª fase do processo, nos termos do disposto nos pontos 13.1 e 13.2 do Regulamento de Hasta Pública de Imóvel Municipal.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores,



Município do Seixal
Câmara Municipal

74+ 0

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Susete Duarte Pereira Oliveira, Manuel Pires de Andrade Pereira, Francisco Miguel Correia Morais Morais e quatro abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

A Senhora Vereador Maria João Macau, em relação ao ponto 39, disse que a seguir segue-se a adjudicação para a execução e em 2020 e 2021 a obra estará concluída.

40. Deliberação nº 452/2019 – ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 22/02, DE 19 DE AGOSTO E PELO ADITAMENTO Nº 5/2018, DE 15 DE MAIO, NO QUE SE REFERE AO FUNDAMENTO PARA O AUMENTO DA ÁREA DO LOTE 9. PROCESSO Nº 13/A/1991. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos

“Considerando que:

A) Por email remetido em 05-07-2018 (SGD nº 39025), o Sr. Chefe do Serviço de Finanças de Seixal veio solicitar informação sobre a seguinte situação: Pelo aditamento nº 5/2018, de 15 de Maio ao alvará de loteamento nº 22/02, de 19 de agosto, foram emparcelados os lotes 9 e 12, com a área total de 354,75 m², e anexada a área de 408,40 m², que se destinava a passeio, para a esfera jurídica de Carlos Almeida Construções, Lda., passando a constituir o lote 9 com a área total de 1117,90 m². Constitui esta alteração do alvará de loteamento uma transmissão efetiva da parcela de terreno de 408,40 m² para o património do proprietário dos lotes 9 e 12, Carlos Almeida Construções Lda.. Com vista ao enquadramento do fato tributário e respetivo valor tributável, solicito se digne informar a que título se deu a operação, isto é, se houve contrapartidas financeiras por parte do titular dos lotes ou outras e o respetivo valor, ou outrossim, se a anexação aos lotes 9 e 12 (emparcelados), da área que antes se destinava a passeios se deu a título meramente gratuito.

B) Na sequência desta solicitação, foi realizada consulta aos processos 13/A/91, 20/B/05, 21/B/05, 22/B/05, 23/B/05, 24/B/05 e 25/B/05, da qual resultou a análise que consta do parecer jurídico, de 14 de dezembro de 2018, que se junta em anexo;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere informar o Sr. Chefe do Serviço de Finanças do Seixal do seguinte:

A transmissão da área de 408,40 m² para o património do proprietário dos lotes 9 e 12, Carlos Almeida Construções Lda., foi realizada no âmbito de uma regular alteração à operação de loteamento titulada pelo Alvará de Licença de Loteamento nº 22/2002, de 19 de Agosto, sem qualquer contrapartida financeira por parte do titular dos lotes ou outras, uma vez que:

a) O proprietário dos lotes 9 e 12 desenvolveu todos os procedimentos necessários para garantir a conclusão das construções implantadas nos lotes 7 a 12 do referido loteamento, que se encontravam inacabadas e vedadas da restante urbanização há vários anos, atentos os problemas de salubridade que lhes estavam associados, e esse fato representou uma relevante e inegável requalificação do espaço envolvente, com a promoção da qualidade do meio urbano e do meio ambiente e da segurança das edificações;

b) A alteração promovida ao Alvará de Licença de Loteamento nº 22/2002 e titulada pelo Aditamento nº 5/2018, de 15 de maio, manteve inalterados todos os parâmetros urbanísticos relativos à área de construção e às áreas de cedência;

c) A área de 408,40 m² que integrou o lote 9 (emparcelado com o lote 12) continuou à utilização de passeio anteriormente aprovada, sendo apenas anexada ao logradouro do lote como forma de garantir um espaço mais amplo e mais seguro para a circulação de todos os utilizadores da estrutura residencial para pessoas idosas que se pretende desenvolver com uma ligação funcional entre as duas edificações.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

76+
Q

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de GPRES (Assuntos Jurídicos) – anexo nº 1352172028

O Proponente

A Vereadora do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Susete Duarte Pereira Oliveira, Manuel Pires de Andrade Pereira, Francisco Miguel Correia Morais Morais e quatro abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

41. Deliberação nº 453/2018 – CMS – APROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE COM A ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA AUGI C-6 DA QUINTA DA FÁBRICA. PROCESSO N.º 3/M/2010. ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 245/2014-CMS DE 22 DE OUTUBRO.

Proposta:

Departamento do Planeamento, Mobilidade e Urbanismo

"Considerando que:

Na reunião ordinária desta Câmara Municipal do pretérito dia 22.10.2014, pela Deliberação nº 245/2014, foram aprovadas as condições para constituição do direito de superfície a incluir na escritura a celebrar com a Administração Conjunta da AUGI C6 da Quinta da Fábrica, referente às parcelas de terreno designadas por Lotes nºs 160 e 161, com as áreas de 1.366,94m² e 220m² respetivamente, sitas na Quinta da Fábrica, Corroios, inscritas na matriz predial urbana da Freguesia de Corroios sob os artigos nºs P14145 e P14146 respetivamente, descritas na Conservatória do Registo Predial de Amora sob o nºs 7205/20041222 e 7206/20041222 respetivamente;

A Associação de Moradores da Quinta da Fábrica tem como finalidade a promoção da qualidade de vida do bairro habitacional da Quinta da Fábrica, em Corroios, e o desenvolvimento sociocultural dos moradores, desenvolvendo eventos desportivos, culturais e recreativos,

O seu âmbito de intervenção se centra nas atividades desportivas, culturais e sociais, direcionadas para todas as faixas etárias, a construção de uma sede social permitirá o acolhimento da massa associativa bem como o desenvolvimento de todas as atividades a que se propõe,

Propõe-se:

Aprovar as condições para constituição do direito de superfície a incluir na escritura a celebrar com a Administração Conjunta da AUGI C6 da Quinta da Fábrica, referente à parcela de terreno designada por Lote nº 160, com a área de 1.366,94m², sita na Quinta da Fábrica, Corroios, inscrita na matriz predial urbana da Freguesia de Corroios sob o artigo nº P14145, descrita na Conservatória do Registo Predial de Amora sob o nº 7205/20041222, nos seguintes termos:

- O Município do Seixal é dono e legítimo proprietário do prédio urbano supra referido;
- O Município concede à Administração Conjunta da AUGI C6 da Quinta da Fábrica, em regime de direito de superfície, o prédio urbano supra referenciado, o qual se destina à construção de um equipamento social e nele instalar um equipamento de cultura e recreio e clube social;
- O direito de superfície é constituído a título gratuito e livre de quaisquer ónus ou encargos;
- A presente constituição de direito de superfície produz efeitos a partir da data da outorga da respetiva escritura;
- A escritura de constituição do direito de superfície é celebrada pelo prazo de vinte e cinco anos, automaticamente prorrogável por períodos de 5 anos, desde que as partes a tal não se oponham



Município do Seixal Câmara Municipal

74 + 0

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

mediante carta registada enviada até 90 dias sob o seu *terminus* ou qualquer uma das suas renovações;

- Findo o prazo definido no ponto anterior a Administração Conjunta da AUGI C-6 da Quinta da Fábrica deverá restituir ao Município os imóveis referidos, livres de pessoas e bens e em bom estado de conservação, ressalvadas as deteriorações resultantes da normal e prudente utilização dos mesmos;

- O Município pode, ainda, denunciar o contrato em qualquer altura, desde que, comprovada e supervenientemente, se mostrem alterados os pressupostos de facto que fundamentaram a outorga do contrato;

- Em caso de extinção do direito de superfície, quer pelo decurso do tempo, quer nos casos previstos no ponto anterior, não é devida qualquer indemnização pelo Município à Administração Conjunta da AUGI C-6 da Quinta da Fábrica sobre a obra edificada, atenta a gratuitidade da constituição do direito de superfície;

Constituem obrigações da Administração Conjunta da AUGI C-6 da Quinta da Fábrica:

a) Construir o equipamento social e nele instalar um equipamento de cultura e recreio e clube social;
b) Guardar e conservar o espaço cedido;
c) Facultar ao Município o exame do espaço cedido;
d) Não fazer um uso imprudente do espaço cedido;
e) Não ceder a terceiros o espaço cedido, a título oneroso ou gratuito, sem o consentimento escrito do Município;

- Em caso de violação das alíneas anteriores, o Município notificará a Administração Conjunta da AUGI C-6 da Quinta da Fábrica para, em prazo razoável, repor o prédio no estado em que se encontrava, sob pena de resolução imediata do contrato, obrigando-se a Administração Conjunta da AUGI C-6 da Quinta da Fábrica a entregar de imediato, os fogos livres e devolutos ou serem despejados, após notificação pelo Município, com antecedência de 30 dias úteis;

- Ambas as partes procurarão resolver pela via negocial e de boa-fé as questões que possam recorrer da execução ou interpretação do presente contrato.

- Em tudo o que não estiver especialmente previsto rege a Lei em vigor.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

42.Deliberação nº 000/2018-CMS – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O IPDJ. PROGRAMA VOLUNTARIADO JOVEM PARA A NATUREZA E FLORESTAS. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Proteção Civil.

“Considerando:

Primeiro - A presente Proposta de Deliberação tem como objeto o Protocolo de Colaboração Financeira entre o Município e o Instituto Português da Juventude, I.P., adiante abreviadamente designado IPDJ, destinado a enquadrar a implementação e execução do Programa Floresta Verde 2018, promovido em todo o território nacional pelo IPDJ, e implementado a nível local, mediante a aprovação da candidatura apresentada pelo Município do Seixal.

Segundo - O projeto teve como finalidade a preservação da Natureza, das florestas e respetivos ecossistemas, mediante a sensibilização da população para a necessidade de prevenção dos



Município do Seixal
Câmara Municipal

74+
6

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

incêndios florestais, de monitorização e vigilância florestais.

Terceiro - Nesta confluência, entre os dias 9 e 23 de julho de 2018 decorreu na área geográfica do Município a execução do Programa acima mencionado, integrando jovens, com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, em atividades de defesa da Floresta.

Quarto - As ações decorreram no Pinhal das Freiras, entre a Verdizela e Fernão Ferro, nos dias úteis e num período de quatro horas diárias, sendo os voluntários a compensar pelo Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

Quinto - Cumpre formalizar a colaboração estabelecida entre o Município e o IPOJ, o que se alcançará com a aprovação da minuta do Protocolo que se anexa à presente Proposta, dela fazendo parte integrante.

Sexto - Tratando-se de um Protocolo de Colaboração Financeira, cabe realçar os elementos essenciais do Protocolo, a saber, nos termos da respetiva cláusula segunda, alínea a), transferência para o Município do apoio financeiro de € 1.050,00 euros, que inclui o valor de € 10,00 euros, por dia, por voluntário e o valor de € 300,00 euros para despesas decorrentes de gestão.

Sétimo - Com a assinatura do presente Protocolo são regulados os efeitos financeiros do Projeto, mantendo-se a vigência do primeiro até à integral execução dos efeitos financeiros do Projecto.

Termos em que proponho a aprovação da presente Proposta, e concomitantemente, a aprovação do Protocolo em minuta e que sejam concedidos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar no Protocolo em representação do Município.

O Proponente
O Vereador do Pelouro da Proteção Civil
Marco Teles Gonçalves Fernandes"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, apresentou em traços gerais o ponto.

43.Deliberação nº 455/2018-CMS – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO PORTUGAL ROMANO. ACEITAÇÃO DA ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Cultura e Património.

"Considerando a aprovação por unanimidade em minuta da aceitação da adesão e dos estatutos da Associação de Municípios do Portugal Romano, em reunião ordinária da Câmara Municipal do Seixal no dia 27 de junho de 2018;

Considerando a Deliberação nº 27/XII/2018 de aprovação por unanimidade da aceitação da adesão e dos estatutos da Associação de Municípios do Portugal Romano, na 4ª sessão extraordinária de 2018 da Assembleia Municipal, realizada a 5 de julho;

Considerando que foi detetada uma discrepância na proposta de estatutos no que concerne à Lei habilitante e regime jurídico aplicável à Associação de Municípios do Portugal Romano nomeadamente o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro versus o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei nº 50/2012, de 31 de agosto.

Proponho que a Câmara Municipal do Seixal, delibere o seguinte:



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

7^o + 0

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

Propor à Assembleia Municipal do Seixal, a aceitação da alteração ao artigo 1º nº 1 e ao artigo 36º da Proposta de Estatutos, cuja versão atualizada se anexa à presente proposta.

O Proponente
O Vereador da Cultura e Património
Manuel Pires de Andrade Pereira"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Manuel Pires esclareceu em traços gerais o ponto.

- ADITAMENTO -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, informou o executivo sobre os motivos pelos quais pretendia inserir em aditamento à presente Ordem de Trabalhos a proposta "Aquisição do imóvel sito na Avenida 1º de Maio, 70, Fogueteiro, 2845-160 Amora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amora sob o n.º 10094/20101018, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Amora sob o artigo 712. Aprovação".

44. Deliberação nº 456/2018-CMS – AQUISIÇÃO DO IMÓVEL SITO NA AVENIDA 1º DE MAIO, 70, FOGUETEIRO, 2845-160 AMORA, DESCrito NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE AMORA SOB O N.º 10094/20101018, E INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA FREGUESIA DE AMORA SOB O ARTIGO 712. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

"A Câmara Municipal do Seixal tem vindo a apostar na aquisição de terrenos e imóveis capazes de materializar e colocar em prática o seu plano estratégico de ação em áreas como o desenvolvimento económico, a cultura, o desporto, o lazer, a área social, a mobilidade e as infraestruturas necessárias para o desenvolvimento do concelho e da qualidade de vida da população.

Considerando a necessidade já por várias vezes formalmente apresentada por parte da Universidade Sénior do Seixal de ocupar instalações dimensionadas para a sua atual atividade e suscetíveis de abranger novas e mais diversificadas atividades.

Considerando o interesse público da atividade desenvolvida pela Universidade Sénior do Seixal.

Considerando o interesse demonstrado pela Cooperativa Agrícola Almada Seixal em vender o imóvel de que é proprietária, sito na Avenida 1º de Maio, 70, Fogueteiro, 2845-160 Amora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amora sob o n.º 10094/20101018, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Amora sob o artigo 712.

Entende-se ser de interesse a aquisição do imóvel acima identificado. Trata-se de um imóvel com um piso, 11 divisões, área bruta de construção de 1.005,40 m² implantado num terreno com 1.512,00 m², numa zona central da freguesia de Amora, junto à entrada do Concelho e com estacionamento próprio.

A zona onde está inserida tem uma grande densidade urbana, com uma forte oferta de comércio e serviços e um enquadramento urbano e paisagístico razoável, e tem perfeita adequação ao objeto e fins da Universidade Sénior do Seixal.

O imóvel apresenta um valor patrimonial determinado em 2016 de € 520.510,00 (conforme caderneta predial), que corresponde à avaliação interna da Câmara Municipal do Seixal, datada de 7 de Dezembro de 2018.



Município do Seixal Câmara Municipal

7nt
0

Ata n.º 26/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

Considerando a especificidade do imóvel em questão, a sua localização flexibilidade e potencial, bem como ponderações de natureza financeira, foi apresentada à Cooperativa Agrícola Almada Seixal proposta de aquisição do referido imóvel pelo montante correspondente ao valor patrimonial aferido a 2016, ou seja, 520.510,00 euros, a qual foi aceite nos termos abaixo indicados.

Considerando o interesse manifestado pela Cooperativa Agrícola Almada Seixal em desenvolver um projeto no concelho do Seixal de uma Quinta Pedagógica, projeto já apresentado, e o interesse dos órgãos sociais dessa Cooperativa pelo terreno da Quinta do Valongo, foi acordado entre as partes que o pagamento do preço será efetuado da seguinte forma:

- I. 400.000,00 euros, pagos no dia da escritura;
- II. 120.510,00 euros, ficam em dívida e serão pagos no prazo máximo de um ano numa das seguintes formas alternativas:

A) Mediante a entrega, por via de dação em cumprimento, de uma parcela de terreno a individualizar do prédio usualmente designado por Quinta do Valongo, descrito na Conservatória do Registo Predial da Amora com o nº 10267/20110614, e inscrito na matriz predial rústica sob os artigos 421 da Secção AD e 30 da Secção AE e na matriz predial urbana sob o artigo 260, todos da freguesia de Amora, com a área correspondente ao referido valor de 120.510,00 euros, o qual será calculado na proporção do valor patrimonial que vier a ser apurado para o prédio designado por Quinta do Valongo, em resultado da operação urbanística a realizar e que vai determinar a localização da parcela em Espaços de Uso Especial 1 – Equipamentos de Utilização Coletiva ou em Espaços Verdes, de acordo com a categoria de solo definida pelo Plano Director Municipal do Seixal, publicado na 2ª Série do Diário da República nº 44, de 4 de março de 2015 (planta de localização);

Ou

B) Mediante o pagamento da quantia remanescente do preço em dívida.

Proponho que, nos termos da alínea g). do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a Câmara Municipal delibere o seguinte:

1 – Adquirir o imóvel sito na avenida 1º de maio, 70, fogueteiro, 2845-160 amora, descrito na conservatória do registo predial de amora sob o nº 10094/20101018, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de amora sob o artigo 712, pelo montante total de 520.510,00 euros, a pagar nos seguintes termos:

- a) 400.000,00 euros, pagos no dia da escritura;
- b) 120.510,00 euros, ficam em dívida e serão pagos no prazo máximo de um ano numa das seguintes formas alternativas:

i. Mediante a entrega, por via de dação em cumprimento, de uma parcela de terreno a individualizar do prédio usualmente designado por Quinta do Valongo, descrito na Conservatória do Registo Predial da Amora com o nº 10267/20110614, e inscrito na matriz predial rústica sob os artigos 421 da Secção AD e 30 da Secção AE e na matriz predial urbana sob o artigo 260, todos da freguesia de Amora, com a área correspondente ao referido valor de 120.510,00 euros, o qual será calculado na proporção do valor patrimonial que vier a ser apurado para o prédio designado por Quinta do Valongo, em resultado da operação urbanística a realizar e que vai determinar a localização da parcela em Espaços de Uso Especial 1 – Equipamentos de Utilização Coletiva ou em Espaços Verdes, de acordo com a categoria de solo definida pelo Plano Director Municipal do Seixal, publicado na 2ª Série do Diário da República nº 44, de 4 de março de 2015 (planta de localização);

Ou,

ii. Mediante o pagamento da quantia remanescente do preço em dívida.



Município do Seixal Câmara Municipal

71 + 6

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

2 – Aprovar a minuta da escritura que se encontra em anexo à presente deliberação, a qual será submetida a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46º, nº 1, al. b) da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei nº 98/97, de 28 de Agosto, na redacção actualizada;

3 – Conceder poderes ao Presidente da Câmara para outorga da referida escritura.

ANEXOS:

Elementos relativos ao prédio sítio na Avenida 1º de Maio, 70, Fogueteiro:

- Certidão permanente da descrição nº 10094/90101018
- Caderneta predial urbana do artigo matrício 712, da freguesia de Amora
- Avaliação do prédio urbano

Elementos relativos à Quinta do Valongo:

- Certidão permanente da descrição nº 10267/20110614
- Caderneta predial urbana do artigo 260, da freguesia de Amora
- Cadernetas prediais rústicas dos artigos 30 da Secção AE e 421 da Secção AD, da freguesia de Amora
- Planta de localização

Outros elementos:

- Informação de compromisso (Nº sequencial 43422/2018)
- Minuta da escritura

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – DESP: 3089-PCM/2018 – 2018.12.14 – anexo nº 1260/2018.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que esta deliberação tinha como objectivo a aquisição do imóvel, designado de grémio no fogueteiro, onde irá ser implantada a universidade sénior.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, sobre o ponto apenas pretendeu ver esclarecida a questão do valor patrimonial deste imóvel que irá ser adquirido e o valor da Mundet, que é em termos de metros quadrados maior, e ainda assim mais barato.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, respondeu que bastará analisar a caderneta predial, uma vez que esse valor foi atribuído pela autoridade tributária.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 20 horas do dia 19 de dezembro de 2018.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 26/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de dezembro de 2018

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

O Secretário

João Manuel de Sousa Coutinho.

Elaboração da Ata:

Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal

João Manuel de Sousa Coutinho

Assessor Jurídico

João Augusto Sarmento Ribeiro de Carvalho Salazar

Apoio Administrativo

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias